



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO BACHARELADO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DIREITO BACHARELADO

São Luís
2023



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO BACHARELADO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DIREITO BACHARELADO

Projeto Pedagógico do Curso Direito Bacharelado, apresentado aos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Estadual do Maranhão para aprovação e homologação do processo tendo em vista a sua submissão ao Conselho Estadual de Educação (CEE/MA) para Renovação de Reconhecimento de Curso.

**São Luís
2023**



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO BACHARELADO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DIREITO BACHARELADO

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO
(Port. nº 002/2020 – DCD/CCSA-UEMA)

Profa. Dra. Jaqueline Alves da Silva Demétrio
Prof. Dr. Marco Antonio Martins da Cruz
Prof. Dr. Thiago Allisson Cardoso de Jesus
Prof. Me. Flávio Trindade Jerônimo
Profa. Ma. Gisele Martins de Oliveira Neves
Prof. Me. Marcelo de Carvalho Lima
Prof. Me. Nicodemos Araújo Costa
Prof. Me. Vail Altarugio Filho

Rafael Fernando Santos (Secretário)
Brenda Caldas Sousa (Assistente)

Patrícia Liana Mondêgo de Azevêdo
(Analista CTP/PROG/UEMA)

São Luís
2023



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO BACHARELADO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DIREITO BACHARELADO

Projeto Pedagógico do Curso Direito Bacharelado, apresentado aos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Estadual do Maranhão para aprovação e homologação do processo tendo em vista a sua submissão ao Conselho Estadual de Educação (CEE/MA) para Renovação de Reconhecimento de Curso.

APROVAÇÃO CEPE

Resolução _____, de ____/____/2023

HOMOLOGAÇÃO CONSUN

Resolução _____, de ____/____/2023

**São Luís
2023**



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO BACHARELADO

GESTÃO SUPERIOR DA UEMA

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
REITOR DA UNIVERSIDADE

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Prof. Ms. Thiago Cardoso Ferreira
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Prof. Dr. José Rômulo Travassos da Silva
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Profa. Dra. Maria Teresinha de Medeiros Coelho
PRÓ-REITORA DE INFRAESTRUTURA

Profa. Dra. Carine Dalmás
**COORDENADORA TÉCNICO-PEDAGÓGICA
DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Profa. Dra. Karina Biondi
**CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS
CURSOS DA COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

Prof. Me. Nicodemos Araújo Costa
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Profa. Dra. Jaqueline Alves da Silva Demétrio
DIRETORA DO CURSO DE DIREITO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1 CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL	11
1.1 HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA UEMA	11
1.2 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	13
1.2.1 ENSINO.....	13
1.2.2 PESQUISA	14
1.2.3 EXTENSÃO	15
1.2.4 APOIO AO DISCENTE.....	16
1.2.4.1 PROGRAMAS DE AUXÍLIO.....	18
1.2.4.2 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	19
1.3 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	21
1.3.1 EXTERNA.....	22
1.3.2 INTERNA.....	23
2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	26
2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E GEOGRÁFICA DO CURSO	26
2.1.1 JUSTIFICATIVA PARA A RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	32
2.1.2 APORTE LEGAL E NORMATIVO DO CURSO	33
2.2 FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL	37
2.2.1 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO PROFISSIONAL A SER FORMADO.....	38
2.2.2 OBJETIVO GERAL DO CURSO	39
2.2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO	39
2.2.4 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	40
2.3 CARACTERIZAÇÃO DO CORPO DISCENTE	42
2.3.1 DADOS SOCIOECONÔMICOS.....	43
2.3.2 DADOS DE VAGAS, APROVAÇÃO PAES, MATRICULADOS, READMISSÃO, TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA	44
2.3.3 DADOS DE EVASÃO, REPROVAÇÃO, TRANCAMENTO, CANCELAMENTO, CONCLUINTE.....	45
2.4 ATUAÇÃO DO CURSO	45
2.4.1 ENSINO.....	45
2.4.2 PESQUISA	46
2.4.3 EXTENSÃO	49
2.4.4 APOIO DISCENTE E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	50
2.5 AVALIAÇÃO DO CURSO.....	54
2.5.1 INTERNA.....	54



2.5.2 EXTERNA.....	54
2.5.3 AÇÕES NO ÂMBITO DO CURSO PÓS AVALIAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS.....	54
3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	56
3.1 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA	56
3.2 METODOLOGIA	57
3.2.1 MÉTODOS, TÉCNICAS E RECURSOS DE ENSINO, APRENDIZAGEM E DE AVALIAÇÃO NOS COMPONENTES CURRICULARES	60
3.2.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO.....	64
3.2.3 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	65
3.2.4 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC).....	70
3.2.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	72
3.3 ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS CURRICULARES	77
3.3.1 CONTEÚDOS CURRICULARES.....	82
3.3.2 MATRIZ CURRICULAR.....	88
3.3.3 NÚCLEOS DE FORMAÇÃO.....	90
3.3.4 ESTRUTURA CURRICULAR PERIODIZADA.....	93
4 CORPO DOCENTE, TÉCNICO-PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO CURSO.....	98
4.1 GESTÃO DO CURSO	98
4.2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL.....	99
4.3 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	105
4.4 COLEGIADO DO CURSO.....	106
4.5 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	106
4.6 CORPO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO CURSO	107
4.6 ESTAGIÁRIO E BOLSISTAS NO CURSO	108
5 INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES.....	109
5.1 ESPAÇO FÍSICO (SALAS, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS COMUNS).....	109
5.2 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.....	110
5.3 ACERVO BIBLIOGRÁFICO	110
5.4 TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	111
REFERÊNCIAS.....	113
APÊNDICES	115
APÊNDICE A - EMENTÁRIOS E REFERÊNCIAS	116
APÊNDICE B - ESTRUTURA CURRICULAR PERIODIZADA EM VIGOR DE 2020.1 A 2023.1.....	141
APÊNDICE C – QUADRO COMPARATIVO ENTRE DISCIPLINAS DA ESTRUTURA DE 2020.1 E A ESTRUTURA DE 2023.2	146



APÊNDICE E - QUADRO ACERVO – PERIÓDICOS.....	148
APÊNDICE F - QUADRO ACERVO – LIVROS.....	148
APÊNDICE G - QUADRO ACERVO DIGITAL DE AUTORIA DO CURSO.....	148
ANEXOS.....	149

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - SERVIÇOS OFERTADOS PELA DAP.....	16
FIGURA 2 - SERVIÇOS OFERTADOS PELA DSSM.....	17
FIGURA 3 - SERVIÇOS OFERTADOS PELO NEL.....	18

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - DADOS SOCIOECONÔMICOS POR ANO: SEXO	43
QUADRO 2 - DADOS SOCIOECONÔMICOS POR ANO: ESTADO CIVIL	44
QUADRO 3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS POR ANO: FAIXA ETÁRIA.....	44
QUADRO 4 - DADOS SOCIOECONÔMICOS POR ANO: FAIXA SOCIAL	44
QUADRO 5 - DADOS SOCIOECONÔMICOS POR ANO: COTAS.....	44
QUADRO 6 - QUANTITATIVO DE ESTUDANTES, POR DEMANDA E MATRÍCULA, SEGUNDO OCORRÊNCIA ACADÊMICA, POR ANO	44
QUADRO 7 - QUANTITATIVO DE ESTUDANTES, SEGUNDO OCORRÊNCIA DE PERMANÊNCIA ACADÊMICA, POR ANO.....	45
QUADRO 8 - QUANTITATIVO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, POR VIGÊNCIA*....	46
QUADRO 9 - QUANTITATIVO DE ESTUDANTES, SEGUNDO PROJETOS DE PESQUISA, POR VIGÊNCIA DO PPC*.....	47
QUADRO 10 - QUANTITATIVO DE ESTUDANTES, SEGUNDO PROJETOS DE EXTENSÃO, POR VIGÊNCIA DO PPC*.....	49
QUADRO 11 - QUANTITATIVO DE GRUPOS DE PESQUISA E AÇÕES DE EXTENSÃO NO CURSO* ..	50
QUADRO 13 - CONCEITOS DO CURSO TRÊS ÚLTIMAS EDIÇÕES	54
QUADRO QUADRO 14 – NOTAS NAS AVALIAÇÕES DO CEE/MA.....	54
QUADRO 15 - AVALIAÇÃO DO CURSO DO ÚLTIMO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA DO CEE/MA, AÇÕES EFETIVADAS E ENCAMINHAMENTOS DO CURSO/UEMA.....	55
QUADRO 16 - REGIME DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	64
QUADRO 17 - CONTEÚDOS CURRICULARES.....	82
QUADRO 18 - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO	89
QUADRO 19 - COMPONENTES CURRICULARES DE NÚCLEO ESPECÍFICO	90
QUADRO 20 - COMPONENTES CURRICULARES DE NÚCLEO COMUM.....	92
QUADRO 21 - COMPONENTES CURRICULARES DE NÚCLEO LIVRE	93



QUADRO 22 - ESTRUTURA CURRICULAR.....	93
QUADRO 23 - GESTÃO DO CURSO	99
QUADRO 25 - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE.....	105
QUADRO 26 - COLEGIADO DO CURSO	106
QUADRO 27 - CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	107
QUADRO 28 - CORPO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	107
QUADRO 30 – INFRAESTRUTURA DA DIREÇÃO DO CURSO.....	110
QUADRO 31 - EQUIVALÊNCIA ENTRE COMPONENTES CURRICULARES	146

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - NÚMERO DE DISCENTES PARTICIPANTES NAS ÚLTIMAS EDIÇÕES DO AVALGRAD .54	
TABELA 2 - NÚMERO DE DOCENTES PARTICIPANTES NAS ÚLTIMAS EDIÇÕES DO AVALGRAD .54	
TABELA 3 – DEMONSTRATIVO DE CONVERSÃO DE CARGA HORÁRIA EM HORAS-AULA NO CURSO.....	65



APRESENTAÇÃO

O projeto pedagógico do curso de Direito Bacharelado da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) o qual está sediado no Campus São Luís encontra-se em conformidade com os demais Cursos dessa IES e sistematiza a contextualização, a justificativa de criação, os objetivos do curso, o perfil do egresso, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas, bem como as políticas de ensino, pesquisa, extensão e dos demais componentes curriculares com o propósito de concretizar as intenções consolidadas para a criação de cursos de Direito no país em diálogo com a missão institucional da UEMA em seu compromisso de acompanhar as transformações sócio-político-econômicas e culturais do mundo contemporâneo.

Este documento está pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Direito Bacharelado (Resolução CNE/CES N° 09/2004); na Resolução CNE/CES n° 3/2017 que altera o Art. 7° da Resolução CNE/CES n° 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito Bacharelado, na Resolução CNE/CES 2/2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial e nas Normas Gerais do Ensino de Graduação aprovadas pela Resolução n° 1045/2012 – CEPE/UEMA, bem como no arcabouço jurídico que compõe o amparo legal para o correto funcionamento do Curso.

Os Cursos de Direito têm sido objeto de preocupação de diversos segmentos, direta e indiretamente ligados ao universo jurídico. Importantes discussões têm sido empreendidas à luz das condições de oferta desses Cursos, bem como de sua qualidade. Em nível nacional, há majoritário reconhecimento acerca da existência de um verdadeiro descompasso entre o ensino jurídico, de modo geral, e a realidade social em que se insere, destacando a necessidade de promover a formação de bacharéis aptos às novas demandas profissionais, sociais e éticas e, é nesse sentido que o Curso de Direito da UEMA, Campus São Luís, objetiva equilibrar seu currículo de disciplinas, voltado para a formação de competências e habilidades dos profissionais que, posteriormente, serão absorvidos pelo mercado de trabalho, desempenhando no campo de atividades das organizações condições de atual no âmbito local, regional e nacional.



1 CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

CTP, 2023

1.1 HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA UEMA

A UEMA teve sua origem na Federação das Escolas Superiores do Maranhão – FESM, criada pela Lei nº 3.260, de 22 de agosto de 1972, para coordenar e integrar os estabelecimentos isolados do sistema educacional superior do Maranhão (Escola de Administração, Escola de Engenharia, Escola de Agronomia e Faculdade de Caxias).

A FESM foi transformada na Universidade Estadual do Maranhão – UEMA por meio da Lei nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981, e teve seu funcionamento autorizado pelo Decreto Federal nº 94.143, de 25 de março de 1987.

Considerando o disposto em seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 15.581, desde maio de 1997, os objetivos da UEMA permeiam: o ensino de graduação e pós-graduação, a extensão universitária e a pesquisa, a difusão do conhecimento, a produção de saber e de novas tecnologias interagindo com a comunidade, visando ao desenvolvimento social, econômico e político do Maranhão.

Em 2020, a UEMA, instituição de ensino superior estruturada na modalidade multicampi, autarquia especial, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, gozando de autonomia didático-científico, administrativo e de gestão financeira e patrimonial, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, do art. 272 da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 2º da Lei Estadual nº 5.921, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre o Ensino Superior Estadual, teve sua estrutura administrativa modificada nos termos da Lei Estadual nº 11.372, de 10 de dezembro de 2020.

Sua estrutura multicampi possibilitou que pudesse se fazer presente nas cinco mesorregiões do Estado pelos seus *campi* e polos, entretanto com a criação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Lei nº 10.525 de 3 de novembro de 2016, foram desmembrados da UEMA os Centros de Estudos Superiores de Açailândia e Imperatriz.

A atuação da UEMA abrange:

- ✓ Cursos presenciais e a distância de graduação bacharelado, tecnologia e licenciatura;
- ✓ Programa de Formação de Professores nas Áreas das Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Ensinar);



✓ Programa de Formação Docente para atender a Diversidade Étnica do Maranhão (PROETNOS)

✓ Programa de Formação Profissional e Tecnológico – Profitec;

✓ Pós-Graduação *Stricto Sensu* (presencial) e *Lato Sensu* (presencial e a distância).

Hoje, a UEMA, com sede administrativa no *campus* Paulo VI, em São Luís, encontra-se em 60 (sessenta) municípios maranhenses com ensino presencial e a distância. Está organizada em 20 (vinte) *campi*, sendo um na capital e 19¹ no interior do Estado, nas cidades: Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Grajaú, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, Presidente Dutra, São Bento, Santa Inês, São João dos Patos, Timon e Zé Doca.

Com educação a distância, a UEMA tem atuação em 42 (quarenta e dois) municípios, sendo 21 (vinte e um) Polos UAB fora dos seus *campi*. E no Programa Ensinar, a UEMA atua em 28 (vinte e oito) Polos, sendo 19 (dezenove) municípios fora de seus *campi*.

A missão de uma instituição detalha a sua razão de ser. A missão apresentada neste documento destaca o direcionamento da Universidade para a atuação no âmbito da sociedade e no desenvolvimento do Maranhão e se fundamenta nos pilares da Universidade: ensino, pesquisa e extensão, como meios para a produção e difusão do conhecimento. Sob esses fundamentos, eis o que as escutas realizadas permitiram entender como sendo a vocação da UEMA: “Produzir e difundir conhecimento, orientado para cidadania e formação profissional, comprometido com o desenvolvimento sustentável” (PDI 2021-2025).

A visão institucional é responsável por nortear a Universidade, expressando as convicções que direcionam sua trajetória. Para a concepção de uma Visão da UEMA, buscou-se compreender os propósitos e a essência motivadora das suas ações e do seu cotidiano na tentativa de promover o desenvolvimento do Maranhão. Desse processo, surgiu a convicção de tornar-se referência na produção de conhecimentos, tecnologia e inovação, de forma conectada com o contexto no qual a UEMA está, física ou virtualmente, inserida.

¹O campus Paulo VI conta com os centros: o CCA, na área das Ciências Agrárias; o CCT, nas áreas de Engenharias e Arquitetura e Urbanismo; o CCSA, nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas; e o CECEN, na área de Educação e Ciências Exatas e Naturais.



1.2 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

O projeto pedagógico deverá buscar a formação integral e adequada do estudante por meio de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Será estimulada a inclusão e a valorização das dimensões ética e humanística na formação do estudante, desenvolvendo atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade. Tal formação também será assegurada por meio do vínculo institucional, das políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa. Serão estimulados também no currículo os princípios de flexibilidade e integração estudo/trabalho.

1.2.1 Ensino

No âmbito da Universidade, existem políticas implementadas pela Pró-Reitoria de Graduação - PROG, tais como:

- O **Programa Reforço e Oportunidade de Aprender**. O PROAprender foi criado pela Resolução nº 990/2017 – CONSUN/UEMA com o objetivo de implementar ações pedagógicas para elevar o rendimento e desempenho acadêmico dos estudantes; aprimorar e desenvolver habilidades e competências dos estudantes relacionadas ao processo de aprendizagem de conteúdos básicos referentes aos diversos componentes curriculares dos cursos de graduação da UEMA; diminuir a evasão e a permanência de estudantes com índice elevado de reprovação.

- A **Monitoria** - de acordo com o Art. 73 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução 1.477/2021-CEPE/UEMA, a “monitoria tem como objetivo incentivar o estudante para a carreira docente da Educação Superior, devendo, para tanto, planejar, com o professor orientador, as atividades teórico-práticas, características dessa ação didático-pedagógica.” O processo seletivo ocorre semestralmente, mediante edital da PROG, em período fixado no Calendário Acadêmico.

- o **Programa Graduação 4.0** - a UEMA, face às transformações por que passa a sociedade, percebendo os movimentos do mundo do conhecimento e das TDIC (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação), ao abrir as portas do ensino superior para múltiplas pessoas e segmentos, expressa a importância de assegurar a formação docente permanente, especialmente para aqueles que não tiveram formação didática na graduação ou em uma pós-graduação, tendo em vista o empoderamento nas suas áreas. Assim se insere o Programa



Graduação 4.0, um programa de inovação didático-tecnológica da UEMA que visa à atualização docente, com ênfase na articulação de metodologias ativas, práticas didático-pedagógicas inovadoras, além da utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), integradas no processo de ensino e aprendizagem na graduação.

1.2.2 Pesquisa

Nas políticas institucionais para a consolidação e ampliação de ações de apoio ao desempenho da produção científica, desde 2016, há o Programa de Bolsa Produtividade em pesquisa, com as categorias Bolsa Pesquisador Sênior e Bolsa Pesquisador Júnior. A finalidade do Programa é a valorização dos professores pesquisadores que tenham destaque em produção científica e formação de recursos humanos em pós-graduação *stricto sensu*.

Há também uma ação que estimula a produção acadêmico-científica dos professores por meio de uma bolsa Incentivo à Publicação Científica Qualificada, paga por publicação de artigos acadêmicos com Qualis A1 a B3 na área de formação/atuação do pesquisador; inclusão do pagamento de Bolsas por livro ou capítulo de livro publicado; inclusão do pagamento de apoio à tradução de artigos científicos, para publicação em língua estrangeira.

Por sua vez, é incentivada a participação de pesquisadores e alunos da Universidade em redes de pesquisa nacionais e internacionais, fomentando o intercâmbio e fortalecendo os grupos de pesquisa existentes, além de estimular a criação de novos grupos, garantindo as condições para o desenvolvimento de suas atividades.

Além disso, existe o incentivo à participação dos estudantes nos programas de bolsas de iniciação à pesquisa, para que durante o curso, em articulação com as atividades de ensino, sejam estimuladas atividades de pesquisa, por meio da iniciação científica. Atualmente, são promovidos: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, fomentado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, pelo Fundo de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão – FAPEMA; e pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, fomentado pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; o Programa de Bolsas de Iniciação Científica – Ações afirmativas, fomentado pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, todas essas bolsas possuem



validade de 1 ano e mesmo valor. Além dessas, existe o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica Universidade Estadual do Maranhão – UEMA para os estudantes que ficam excedentes às vagas de bolsas e que desejam atuar na iniciação científica como voluntários.

1.2.3 Extensão

As atividades de extensão são desenvolvidas nas comunidades locais, com ações voltadas para as escolas públicas, logradouros públicos, coordenadas por professores vinculados ao Curso.

Dentre as referidas políticas, destaca-se o Programa Institucional de Bolsas de Extensão da Universidade Estadual do Maranhão, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão – PROEXAE: Bolsa Extensão (PIBEX) - Resolução n. 1409 e valor atualizado pela Resolução n. 383/2022; e Bolsa Extensão para Todos - Resolução n.221/2017-CAD/UEMA. Tem como objetivo conceder bolsas de extensão a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMA, contribuindo para a sua formação acadêmico-profissional, num processo de interação entre a Universidade e a sociedade em que está inserido, por meio do desenvolvimento de projetos de extensão.

As bolsas são concedidas ao aluno da UEMA entre o segundo e o penúltimo período, indicado pelo professor coordenador do projeto, com vigência da bolsa de 12 (doze) meses. Para socialização desses projetos é realizado anualmente a Jornada de Extensão Universitária, promovida pela PROEXAE, na qual são apresentados os resultados obtidos na realização de projetos de extensão que envolvem docentes, discentes e comunidade, sendo obrigatória a participação de todos. Nela é concedida premiação aos melhores projetos desenvolvidos no período.

O **Programa Institucional Mais Extensão Universitária** visa fomentar ações extensionistas, para proporcionar a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do Maranhão. Tem como medida estratégica atuar em consonância com as linhas de extensão do Plano Mais IDH e seus respectivos subeixos: 1. Educação; 2. Gênero, Raça e Juventude; 3. Produção e Renda; 4. Saúde e Saneamento; 5. Infraestrutura; e 6. Cidadania, Gestão e Participação Popular, com a finalidade de fortalecer e elevar o IDH dos referidos municípios.

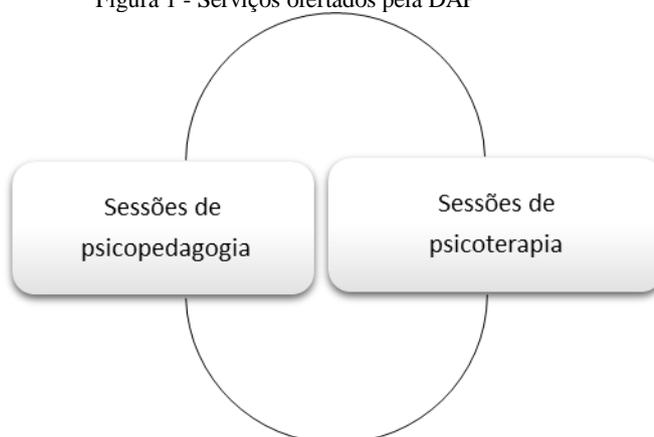
1.2.4 Apoio ao discente

A Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP, dispõe da seguinte estrutura administrativa para ofertar o apoio à comunidade acadêmica:

a) **Divisão de Apoio Psicossocial (DAP)**

A DAP é uma unidade que tem o compromisso de contribuir para o aumento da qualidade da estrutura de assistência aos alunos e alunas, professores e professoras e demais funcionários. Assim, oferece o Serviço de Orientação Psicológica e Psicopedagógica (SOPP) em caráter emergencial, por meio da psicoterapia. Prevê, pela abordagem cognitiva-comportamental, e oferece somente aos matriculados nesta IES (devido à grande demanda existente) 4 (quatro) sessões psicoterapêuticas, visando ajudar o paciente a utilizar seus recursos cognitivo-emocionais a seu favor para o seu reequilíbrio psicossocial.

Figura 1 - Serviços ofertados pela DAP



Fonte: DAP, 2022

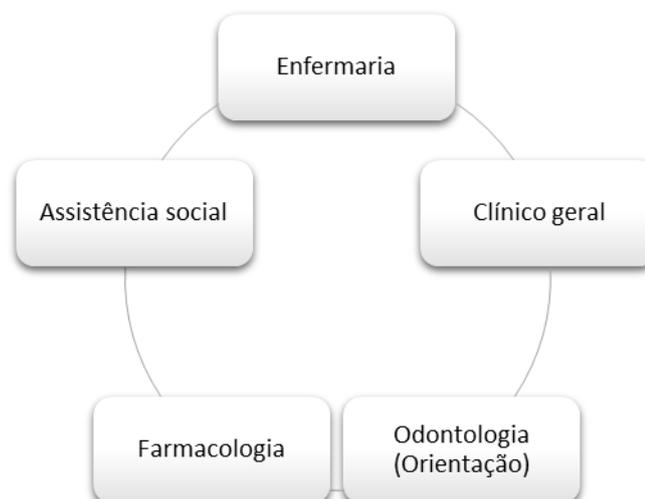
Esse trabalho é realizado por meio de levantamento de situações mais urgentes de necessidades de intervenções de acompanhamento emocional, ações protetivas e interventivas à comunidade acadêmica de maneira personalizada e coletiva, promoção de palestras, fóruns, simpósios sobre saúde emocional/mental, a fim de contribuir também com a comunidade em geral, por meio de parcerias internas e externas, como a Fapema, CNPQ; além de prestar o acolhimento ao ingressante quanto à organização de seus objetivos e organização de seu projeto pessoal pedagógico em sua vida acadêmica.

Atualmente, o SOPP/UEMA, por meio da psicoterapia com abordagem cognitiva-comportamental, funciona em caráter emergencial, oferecendo o serviço aos matriculados na UEMA (devido à grande demanda existente, com a pandemia da Covid-19) quatro sessões psicoterapêuticas, visando ajudar o paciente a utilizar seus recursos cognitivos-emocionais a seu favor para o seu reequilíbrio psicossocial.

a) **Divisão de Serviço Social e Médico (DSSM)**

A DSSM é uma unidade de saúde que atende à comunidade acadêmica (alunos, professores, técnico-administrativos, prestadores de serviço e comunidade) em regime de pronto atendimento, sem internação.

Figura 2 - Serviços ofertados pela DSSM



Fonte: DSSM, 2022

No Campus Paulo VI, a UEMA conta com o Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, ligado ao Departamento de Artes e Educação Física – DAEF/CECEN, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais. O NEL é uma unidade que tem por missão contribuir para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da comunidade acadêmica. Nesse Núcleo, a UEMA oferece o Programa Supervisionado de Atividade Física que abrange: avaliação física, avaliação nutricional, musculação, ginástica aeróbica, treinamento funcional, caminhada e ginástica laboral. Essas atividades têm por finalidade combater o sedentarismo e favorecer um estilo de vida saudável de alunos, professores, funcionários e comunidade em geral.

Figura 3 - Serviços ofertados pelo NEL



Fonte: NEL, 2022

1.2.4.1 Programas de auxílio

Outras políticas institucionais de apoio discente quanto à permanência implementadas foram: a criação do Programa Bolsa de Trabalho (Resolução nº 179/2015 – CAD/UEMA); a instituição do Programa Auxílio Alimentação, com incentivo pecuniário mensal de caráter provisório nos *campi* em que não existem restaurantes universitários (Resolução nº 228/2017 – CAD/UEMA); o Programa Auxílio Moradia, viabilizando a permanência dos estudantes na universidade cujas famílias residam em outro país, estado ou município diferente dos *campi* de vínculo (Resolução nº 230/2017 – CAD/UEMA); o Programa Auxílio Creche, que disponibiliza ajuda financeira aos estudantes (Resolução nº 229/20157 - CAD/UEMA); criação do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional e Nacional para estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação (PROMAD); o Auxílio para apresentação de trabalhos em evento (Portaria Normativa nº17/2018-GR/UEMA); a Bolsa Cultura (Resolução nº 1226/2016-CEPE/UEMA e nº 960/2016-COSUN/UEMA); a Bolsa apoio aos estudantes com deficiência (Resolução nº 346/2021-CAD/UEMA); e a Bolsa Acolher (Resolução nº 1409/2019 e valor atualizado pela Resolução nº 383/2022).



1.2.4.2 Educação inclusiva

As políticas de Educação Inclusiva são aquelas relacionadas aos alunos com necessidades especiais (tais como visuais, auditivas e de locomoção), assim como aquelas condizentes com a política de inclusão social, cultural e econômica, com vistas à inserção de todos, sem discriminação de condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas, emocionais, étnicas ou socioeconômicas e requerendo sistemas educacionais planejados e organizados, que deem conta da diversidade de alunos e ofereçam respostas adequadas às suas características e necessidades.

A UEMA acredita que as políticas de educação inclusiva proporcionam um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidade e participação total das pessoas com deficiências no processo de aprendizagem. O compromisso da UEMA com essas questões está explicitado no Programa de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais. Desde o momento em que foi aprovada a Resolução nº 231/00 – CONSUN/UEMA, de 29 de fevereiro de 2000, que instituiu o Núcleo Interdisciplinar de Educação Especial, a inclusão tem sido uma das premissas do desenvolvimento desta instituição. Dentre outras ações afirmativas, a Resolução assegura condições de atendimento diferenciado nos *campi* da Instituição para estudantes com necessidades especiais.

No intuito de se alinhar ao disposto em Decretos-Leis, Leis e às resoluções do Conselho Nacional de Educação, tais como o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que orienta a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como para fortalecer o compromisso institucional com a garantia de acessibilidade, foi instituído pela Resolução nº 886/2014, de 11 de dezembro de 2014, o Núcleo de Acessibilidade da UEMA - NAU, vinculado à Reitoria.

O NAU faz o acompanhamento educacional dos estudantes com deficiência (física, visual e auditiva), transtornos de desenvolvimento, altas habilidades, distúrbio de aprendizagem ou em transtornos de saúde mediante a remoção de barreiras físicas/arquitetônicas, comunicacionais e pedagógicas.

Tem a finalidade de proporcionar condições de acessibilidade e garantir a permanência às pessoas com necessidades educacionais especiais no espaço acadêmico, incluindo todos os integrantes da comunidade acadêmica. Operacionaliza suas ações baseadas em diretrizes para



uma política inclusiva, a qual representa uma importante conquista para a educação, contribuindo para reduzir a evasão das pessoas com necessidades educacionais especiais.

O objetivo do NAU é viabilizar condições para expressão plena do potencial do estudante durante o ensino e aprendizagem, garantindo sua inclusão social e acadêmica nesta Universidade.

Mas, vai além da indicação de necessidades imediatas para o acesso. Trabalha no diagnóstico de demandas e elabora projetos, visando à ampliação desse acesso. Busca, também, fomentar a formação de egressos capazes de atender às demandas dos portadores de necessidades especiais e levar inclusão para além dos portões da universidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, estabelece a obrigatoriedade do Ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, em curso de Licenciatura, e é plenamente cumprido pela UEMA. A disciplina é optativa nos cursos de bacharelado. Para ampliar o alcance e potencializar a inclusão, além de capacitar e disponibilizar professores para o ensino da disciplina, o NAU oferece, regularmente, o curso de Língua Brasileira de Sinais a toda comunidade acadêmica e ao público em geral.

Para estudantes com deficiência visual, a UEMA pode proporcionar, caso seja solicitada ao NAU, sala de apoio contendo: a) sistema de síntese de voz, impressora Braille acoplada a microcomputador ou máquina de datilografia Braille; b) gravador e fotocopiadora que amplie textos; c) aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio; d) software de ampliação de tela; e) equipamento para ampliação de textos para atendimento ao estudante com baixa visão; f) lupas, régua de leitura; g) Scanner acoplado a um microcomputador; e, a aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

Para estudantes com deficiência auditiva, a UEMA pode proporcionar, caso seja solicitado ao NAU: a) intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, completando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do(a) discente; b) flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; e, aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, para uso do vocabulário pertinente à matéria do curso em que o(a) estudante estiver matriculado(a).

Para estudantes com deficiência física, a UEMA pode proporcionar: a) eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do(a) estudante, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo; b) reserva de vagas em estacionamento nas proximidades das unidades de



serviços; c) rampas com corrimãos facilitando a circulação de cadeira de rodas; d) portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; e) barras de apoio nas paredes dos banheiros; e, lavabos e bebedouros.

Para estudantes com TEA (autismo infantil, autismo atípico, síndrome de Rett, síndrome de Asperger, transtorno desintegrativo da infância e transtorno geral do desenvolvimento não especificado): a) acompanhamento de monitores(as), atendimento psicomotor, atendimento fonoaudiológico e outros.

Para estudantes com transtorno específico de aprendizagem: a) acompanhamento com equipe multidisciplinar do NAU (psicopedagogos/as, pedagogos/as, fonoaudiólogo/a).

Para o corpo docente e pessoal técnico-administrativo, programa de capacitação para a educação inclusiva, constando, especialmente, da oferta de: a) informações sobre as características essenciais necessárias ao aprendizado de estudantes com deficiência; b) cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas; cursos para o entendimento da linguagem dos sinais.

Para comunidade em geral, a oferta de: a) campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças; b) parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc.) com o objetivo de ações integradas Escola/Empresa/Sociedade Civil organizada para o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiências sociais como direitos humanos universais; c) integração Escola/Empresas para a oferta de estágios profissionais, incluindo empregos permanentes, com adequadas condições de atuação para discentes com deficiência.

Buscando contribuir para a efetivação da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014), oferece o curso de Transtorno de Espectro Autista – TEA.

Oferece, ainda, os cursos de Sistema Braille, Dificuldades de Aprendizagem, Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Fala e Linguagem, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, Práticas Pedagógicas Inclusivas, Ecoterapia, Audiodescrição, Educação Inclusiva na Educação Infantil, dentre outros.

1.3 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a UEMA realiza avaliações institucionais por meio de Comissão Própria de



Avaliação – CPA e da Divisão de Avaliação e Acompanhamento do Ensino – DAAE. Essas avaliações abrangem o corpo discente, docente e técnicos-administrativos, com o intuito de melhorar a qualidade da educação superior que a UEMA oferece.

Segundo informações da CPA, a comissão coordena e conduz processos de autoavaliação e intermedia processos de avaliação externa relacionados à Universidade diante de avaliadores do INEP/MEC ou CEE/MA. Já a DAAE, por meio de seus relatórios, expõe que são aplicados questionários voltados para os discentes e docentes em relação ao curso e às disciplinas, e aos egressos em relação ao curso, desempenho, aspectos profissionais e condições oferecidas pela universidade.

1.3.1 Externa

No que diz respeito à avaliação externa, os Cursos de Graduação da UEMA são submetidos a dois tipos de avaliações:

- a) Avaliação para reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento dos cursos pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA);
- a) Avaliação de verificação de desempenho dos alunos ingressantes e egressos da UEMA pelo SINAES.

A avaliação pelo CEE/MA é norteada pela Resolução nº 109/2018 – CEE/MA, que estabelece normas para a Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências. Tal resolução especifica meios e mecanismos que os cursos deverão seguir para que seja efetivado seu reconhecimento ou sua renovação de reconhecimento.

O SINAES, por sua vez, é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, avalia os aspectos que giram em torno desses três eixos, principalmente o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente e as instalações. O Sinaes avalia todos os aspectos do ensino, da pesquisa e da extensão, obtendo, assim, informações que servirão de orientação para as IES. Desse modo, o Sinaes traz uma série de instrumentos capazes de produzir dados e referenciais para uma melhor eficácia na análise ou avaliação de curso e da instituição. Dentre os mecanismos capazes de avaliar o ensino, destaca-se o Enade, que se caracteriza por ser um componente curricular obrigatório nos cursos de graduação (Lei 10.861/2004).



1.3.2 Interna

A UEMA conta com o compromisso da Administração Superior (Reitoria, Pró-Reitorias, Centros de Estudos, Direção de Cursos, Chefias de Departamentos) em adotar a avaliação como fator imprescindível para decisão em seu planejamento estratégico. Os diversos *campi*/centros que compõem a estrutura da UEMA devem assentar as suas atividades baseadas nas informações levantadas por meio da autoavaliação. Além disso, tem sido crescente o interesse da Comunidade acadêmica necessário ao alcance do sucesso a arregimentação de todos os atores para a responsabilidade e comprometimento com a efetividade e o prosseguimento do processo avaliativo.

O caráter formativo da autoavaliação deve possibilitar o aperfeiçoamento tanto pessoal dos membros da comunidade acadêmica quanto institucional, pelo fato de fazer com que todos os envolvidos se coloquem em um processo de reflexão e autoconsciência institucional.

O processo de autoavaliação desencadeado pela UEMA constitui-se em uma experiência de aprendizagem para toda a comunidade acadêmica. No percurso da realização desse processo exige-se o estabelecimento de condições, algumas relacionadas abaixo, consideradas prerrogativas: Comissão Própria de Avaliação (CPA) e a Avaliação dos Cursos de Graduação (Avalgrad). Conta com as avaliações externas imprescindíveis à qualidade de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, como as avaliações dos cursos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

A CPA, com autonomia e condições para planejar, coordenar e executar as atividades, mantendo o interesse pela avaliação, sensibilizando a comunidade, assessorando os segmentos quanto à divulgação, análise e discussão dos resultados e quanto à tomada de decisões sobre as providências saneadoras.

A autoavaliação da UEMA constitui-se em uma experiência social significativa, orientada para a formação de valores e potencialização do desenvolvimento humano e institucional, pautada nos seguintes princípios:

a) Ética: a autoavaliação bem como todas as suas ações decorrentes deverá se pautar no respeito aos direitos humanos, na transparência dos atos e na lisura das informações, buscando permanentemente soluções para os problemas evidenciados. Portanto, deve fazer parte do cotidiano de todo processo avaliativo, construindo sua materialidade histórica e



cultural, numa realidade concreta, pela intervenção de sujeitos sociais preocupados em defender um projeto de sociedade permeado por valores democráticos e de justiça social;

b) Flexibilidade: a autoavaliação deve ser aberta, de fácil compreensão dos seus procedimentos e resultados, além do respeito às características próprias de cada segmento. Fica assegurada no processo avaliativo a observância aos ajustes sempre que necessários às peculiaridades regionais e adaptabilidade ao processo de avaliação institucional. Assim, a autoavaliação propiciará oportunidades para aprender, criar, recriar, descobrir e articular conhecimentos, ou seja, criar perspectivas para educar e adaptar-se a uma realidade plural, contraditória e em constante processo de mutação;

c) Participação: o processo de autoavaliação deverá contar com a participação ampla da comunidade acadêmica em todas as suas etapas, abalizada no respeito aos sujeitos, considerando suas vivências e o seu papel no contexto da instituição. Constitui-se em um exercício democrático, com abertura de espaços para o diálogo com os diferentes interlocutores, assegurando a sua inserção desde a concepção e execução dos instrumentos de avaliação até a análise crítica dos seus resultados;

d) Excelência: o compromisso da UEMA com a qualidade das suas ações, processos e produtos, estende-se, também à autoavaliação e aos seus resultados. Partindo da compreensão da avaliação como um processo sistêmico, a autoavaliação tem o propósito de entender o contexto institucional como um todo, buscando investigar a realidade concreta nos seus aspectos internos e externos, mediante coleta e interpretação de comportamentos sociais, garantindo que os seus resultados venham contribuir para a eficiência e eficácia dos serviços disponibilizados à comunidade;

e) Inovação: a autoavaliação deverá incentivar formas de enfrentamento de problemas que resultem em soluções criativas compatíveis com a realidade da instituição. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) estão sendo gradativamente incorporadas às práticas didático-pedagógicas da UEMA, buscando a promoção de um ambiente favorável à criatividade, à experimentação e à implementação de novas ideias. Dessa forma, metodologias interativas devem ser estimuladas e difundidas no seio da autoavaliação para provocar a quebra de estilos ortodoxos ou de acomodação;

f) Impessoalidade: a autoavaliação não deverá tomar como objeto de análise as pessoas enquanto indivíduos. Não são as pessoas que serão avaliadas, mas sim as estruturas, as práticas, as relações, os processos, os produtos e os recursos que constituem o saber/fazer da UEMA.



Para contemplar a participação efetiva de todos os *campi*/centros, o processo de autoavaliação será realizado pelas Comissões Setoriais de Avaliação dos Centros de Estudos. As comissões Setoriais de Avaliação dos Centros têm a atribuição de desenvolver o processo avaliativo junto ao Centro, conforme o projeto de autoavaliação da Universidade, respeitadas as orientações da CPA/UEMA.

As Comissões Setoriais de Avaliação dos Centros funcionarão como prolongamento da CPA/UEMA e devem criar estratégias adequadas à realidade local, no sentido de possibilitar a participação dos gestores, servidores docentes, servidores técnico-administrativos e de representantes da sociedade em todas as etapas da avaliação.

A Avaliação dos Cursos de Graduação é contemplada também pela Avalgrad, conforme a Resolução nº 1477/2021-CEPE/UEMA, Capítulo V - Da Avaliação, Seção II - Da Autoavaliação dos Cursos de Graduação, artigos 176 e 177 e envolve gestores, corpo docente, técnico-administrativos e discente.

Art. 176 A autoavaliação dos cursos de graduação é coordenada e supervisionada pela Prog, por meio da Divisão de Acompanhamento e Avaliação do Ensino (DAAE), vinculada à CTP, conforme Regimento das Pró-Reitorias.

§ 1º A autoavaliação dos cursos de graduação, no âmbito da Prog, será realizada por meio da Avaliação dos Cursos de Graduação (Avalgrad), semestralmente.

§ 2º A análise dos resultados da Avalgrad e as proposições de melhoria dos indicadores de qualidade de cada curso devem ser realizadas pelos seus NDE, Colegiado de Curso, e homologadas pelo Conselho de Centro.

§ 3º A análise dos resultados da Avalgrad e as proposições de melhoria dos indicadores de qualidade do curso são condições indispensáveis para a validação do PPC, pela CTP/PROG, quando do processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso.

[...].

Art. 177 A autoavaliação dos cursos se faz com base no PPI, PDI e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, considerando o perfil estabelecido pela Uema para o profissional cidadão a ser formado por todos os cursos, bem como nos princípios e concepções estabelecidos neste Regimento.

A proposta para a reformulação do Projeto de autoavaliação - 2021-2025 da UEMA, em seu Manual de Orientações para as Comissões Temáticas, já apresenta caminhos para a continuidade das ações avaliativas institucionais, pretendendo expandi-las e consolidá-las em observância às diretrizes emanadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e pelo Conselho Estadual de Educação do Maranhão - CEE, respeitada as peculiaridades institucionais e ao mesmo tempo se constitui numa experiência formativa.



2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

NDE, 2023

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E GEOGRÁFICA DO CURSO

O curso de Direito Bacharelado na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) é oferecido, atualmente, pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas no Campus Paulo VI, na capital maranhense, que foi criado primeiramente para o campus de Pedreiras, em 29 de março de 2006, por meio da Portaria n. 627/2006 – CONSUN/UEMA, ofertando vagas no vestibular para curso com ingresso no segundo semestre do ano seguinte, 2007. Após relatório do parecer da vistoria do Centro de Pedreiras, foi visto que o Centro não havia condições estruturais para receber o Curso, que foi transferido para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), em São Luís - MA e teve seu funcionamento normatizado pela Resolução n. 861/2008 – CEPE/UEMA, emitida em 10 de setembro de 2008, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito Bacharelado do Centro do CCSA. O ato de autorização do funcionamento do Curso no Centro de CCSA foi expedido pela Portaria nº 761/2009 – CONSUN/UEMA, em 27 de outubro de 2009.

A concepção de qualquer projeto institucional fundamenta-se em aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais que orientam as relações que envolvem o Estado, as instituições privadas, a sociedade civil e o cidadão.

Nessa senda, não seria diferente em relação ao presente projeto pedagógico que se fundamenta na legislação vigente, nas teorias e práticas educacionais desenvolvidas por profissionais das diversas áreas do conhecimento que norteiam o processo de educação continuada como forma de estabelecer o diferencial de desenvolvimento e competitividade que colocam países e instituições na condição de centro de excelência na formação de pessoas.

São Luís é um município brasileiro do Estado do Maranhão. Localiza-se a Latitude: **-2.53073**, Longitude: **-44.3068**, 2° 31' 51" Sul, 44° 18' 24" Oeste.

A população de São Luís cresceu mais que a média brasileira e que as demais capitais do Nordeste nas últimas décadas. São Luís possui a faixa etária mais madura do Maranhão e mais jovem do que a brasileira. A distribuição etária da população revela que São Luís é a capital mais jovem do Nordeste, com 21% de pessoas entre 15 e 24



anos de idade, além de possuir 71% de sua população entre 15 e 64 anos, idade potencialmente ativa economicamente. No que tange grupos específicos, mulheres e negros representam a maioria da população, 53% e 70%, respectivamente.

No que tange ao saneamento, no índice Trata Brasil – que analisa o atendimento com água tratada, coleta de esgoto, perdas na distribuição, investimentos e avanços na cobertura e o que é feito com o esgoto – São Luís encontra-se em último lugar, com nota média pouco superior a 3 e a maior proporção de perdas totais na distribuição. A rede geral de esgoto contempla menos da metade dos domicílios, assim como o abastecimento de água – 83,4% dos domicílios recebem água limpa. No que se refere ao destino do lixo, 90,9% dos moradores de São Luís têm acesso à coleta de lixo adequada. Embora este percentual seja superior às médias nacional (85,8%) e do Nordeste (72,9%), é o mais baixo dentre as capitais nordestinas. Além disso, a frequência da coleta de lixo é inferior à das capitais do Nordeste.

Em termos de acesso à infraestrutura de saneamento por área da cidade, Cidade Operária, Cohatrac e Centro destacam-se com os melhores indicadores, com mais de 90% da população residindo em domicílios com banheiro e esgoto ligado à rede geral de esgoto. No outro extremo, áreas como São Raimundo, Cidade Olímpica e Maracanã possuem acesso extremamente precário ao saneamento, abaixo de 1%. Vale ressaltar, porém que no Litoral, área com maior renda da cidade, 35% dos domicílios não estão conectados à rede geral de esgoto.

Quanto à mobilidade, mais da metade dos ludovicenses levam mais de meia hora para chegar ao trabalho. Na região metropolitana, o movimento dos trabalhadores dura 39 minutos, em média, acima da média das regiões metropolitanas brasileiras e na comparação internacional, conforme o gráfico 5, inferior apenas à Xangai. Uma possível explicação para a deterioração da mobilidade urbana é a malha viária deficiente para atender o aumento da frota de veículos – entre 2001 e 2012, o total de veículos teve aumento de 206,8%, sendo que motos e automóveis cresceram 569% e 155%, respectivamente. Contudo, mesmo com o expressivo crescimento da frota (o segundo maior entre as capitais do NE), a quantidade relativa de carros por habitantes é baixa – 162 automóveis por 1000 habitantes, a segunda menor entre as capitais do NE – o que tende a indicar gargalos na estrutura viária e na engenharia de tráfego. A percepção entre os entrevistados é que “os ônibus são antigos, sem manutenção, e as vias não foram ampliadas para absorver o grande número de novos veículos, assim como não



houve integração adequada da hierarquia viária”. Se não houver planejamento para o crescimento da cidade, a tendência é de colapso da mobilidade e da infraestrutura urbana, com efeitos negativos no meio ambiente urbano de São Luís. A análise por área da cidade mostra que o tempo de deslocamento entre casa e trabalho varia de 26,8 minutos no Litoral a 55 minutos entre os moradores da Cidade Olímpica. As áreas rurais, mais distantes do centro de São Luís, têm as piores médias de deslocamento.

Com relação às Tecnologias da Informação e Comunicação, a estrutura de São Luís ainda é incipiente, pois apenas 34% dos domicílios têm computador. O acesso à Internet é menos frequente, com apenas 28,7% das pessoas com computador e internet em São Luís, conforme o mapa abaixo. Em Tibiri, Cidade Olímpica, Maracanã e Mauro Fecury menos de 6% possuem computador e acessam Internet, enquanto no Litoral esse percentual chega a 82%. Já o celular é mais difundido, atinge 89% dos domicílios. Diante das potencialidades informacionais disponíveis pela internet, a exclusão digital exerce um forte impacto negativo no exercício de cidadania em São Luís, pois reduz o acesso limitado às informações e aos serviços públicos ao tempo que limita a participação e o controle que a sociedade pode exercer sobre a gestão pública.

O PIB de São Luís, em 2017, foi de R\$ 29.727.649,88 bilhões. Em 2018, porém, o município alcançou R\$ 34.022,717 bilhões, apresentando um crescimento nominal no PIB de mais de R\$ 4 bilhões em comparação com o ano anterior. Situando o município na posição 24 de maior PIB dentre os 5.570 municípios, mais um ganho de posição já que no ano de 2017 ocupava 25º lugar.

Apesar de São Luís lograr o 24º melhor PIB dentre os 5.570 municípios brasileiros, a capital ludovicense não consta na lista dos 100 maiores municípios, em relação ao Produto Interno Bruto per capita, que em 2018 foi de R\$ 30.699,57e rendeu a São Luís (com 1.094.667 habitantes) apenas a posição 1.376 dos maiores PIBs per capita do Brasil e a 7º dentre os 217 municípios maranhenses. Apenas um município maranhense está listado, na posição 34 dentre os 5.570, Tasso Fragoso (8.459 habitantes), com PIB per capita de R\$ 137.687,07 Em relação ao ranking dos municípios brasileiros, somente 2,76% dos municípios maranhenses se concentram no quarto quartil, no qual estão os municípios com maiores PIB per capita. Considerando o ranking maranhense em 2018, os dez municípios com maior PIB per capita no Estado, foram: Tasso Fragoso (1º), Santo Antônio dos Lopes (2º), Sambaíba (3º),



Davinópolis(4°), Balsas (5°), Alto Parnaíba (6°), São Luís (7°), São Domingos do Azeitão (8°), Imperatriz (9°) e Estreito (10°).

A participação da distribuição setorial no Valor Adicionado Bruto do município de São Luís, por atividades econômicas, no ano de 2018, ficou assim distribuída: sua distribuição setorial corresponde a 0,1% na agropecuária, 27,4% na indústria e 72,5% em serviços.

O peso da capital no PIB do Estado está entre os 10 maiores do Brasil. O setor de serviços responde por 77,7% do PIB ludovicense, seguido pela indústria (22,2%) e pela agropecuária (0,1%). Cabe ressaltar que a importância relativa do setor industrial na geração do PIB municipal em São Luís é a 5ª mais elevada dentre as 27 capitais brasileiras. Entre 2003 e 2010, a atividade econômica ludovicense teve desempenho superior à média nacional e foi a que mais cresceu entre as capitais do Nordeste, estabelecendo-se como o quarto maior PIB entre elas. Em 2010, a participação de São Luís no PIB do Nordeste e do Brasil era de, respectivamente, 3,5% e 0,48%, acima do observado em 2003 (3,2% e 0,41%, na ordem).

Conforme citado, os dados no setor de indústria são: Considerando o ano de 2018, os 10 municípios que tiveram maior participação no Setor da Indústria, tendo em vista os seus respectivos VA foram: São Luís (1°), Imperatriz (2°), Santo Antônio dos Lopes (3°), Açailândia (4°), Estreito (5°), Miranda do Norte (6°), Caxias (7°), São José de Ribamar (8°), Timon (9°) e Balsas (10°). De acordo com dados do IMESC (2020) tem-se que São Luís como principais atividades econômicas a Construção Civil e a Indústria de Transformação. Com VA do setor da Indústria de R\$ 7.460 bilhões em 2018, o município apresentou aumento de participação (de 43,0% em 2016 para 46,3% em 2018), resultante do desempenho da Indústria de Transformação, com predominância do segmento de metalurgia. O referido fato contribuiu para manutenção do município no 1º lugar no ranking de 2018.

São Luís tem como principais atividades econômicas o Comércio e APU. Com VA do setor Terciário o município ocupou 1º lugar no ranking de 2018 e não houve mudança de posto em relação ao ano anterior. Quando comparada a participação dos municípios na atividade em relação ao ano anterior, houve poucas mudanças de posto no ranking dos dez maiores.

Quanto ao mercado de trabalho, São Luís apresenta a terceira maior taxa de participação do Nordeste, o que significa que 58,24% da população em idade para



trabalhar estão inseridas no mercado de trabalho. O desemprego atinge 12,4% da população economicamente ativa, quarta maior taxa das capitais do NE, sendo maior entre as pessoas com nível de instrução mais elevado (sobretudo aqueles com ensinos médio e superior completos). Some-se a isso a maior informalidade entre as capitais nordestinas (junto com Teresina e Fortaleza): quase um quarto dos ocupados não possui carteira assinada.

No que tange aos empregos formais, destaca-se a importância da administração pública, seguida pelo comércio varejista e pela construção civil. Os maiores rendimentos, por sua vez, são encontrados nas instituições financeiras (R\$ 3.571), na indústria metalúrgica (R\$ 2.899) e na administração pública (R\$ 2.502). Os salários médios de São Luís – enquanto indicador que serve como um referencial de produtividade da economia – sinalizam que as atividades econômicas ludovicenses são menos produtivas que os suas correlatas em outras capitais do Nordeste, pois a maioria dos setores apresenta rendimentos inferiores em São Luís quando comparado à média das demais capitais nordestinas.

Outro aspecto importante é o empreendedorismo, no qual São Luís destaca-se pelo maior percentual de trabalhadores por conta própria. Contudo, vale observar que o empreendedorismo na cidade é de baixa performance, principalmente pelo baixo lucro médio e pela pior taxa de sucesso dos empreendedores (6%).

O componente educacional é o destaque positivo quando analisado o desenvolvimento humano de São Luís pela ótica do IDHM. Isso se deve ao fato de que o indicador do Pnud/ONU considera o nível de instrução dos adultos e o acesso escolar (sobretudo na educação básica) onde a capital maranhense vem experimentando avanços importantes. Já na qualidade do ensino, observa-se que São Luís possui importantes desafios a superar. Este panorama de avanços no acesso e desafios na qualidade do ensino não é exclusividade da capital maranhense e possui paralelo em diversos municípios brasileiros.

No que tange ao Ensino Superior, São Luís apresentou aumento acentuado do número de candidatos por vaga nos cursos de graduação, sendo esta a maior relação entre as capitais do Nordeste. Além disso, houve melhora na taxa de conclusão do ensino superior.

Neste sentido, a Universidade Estadual do Maranhão está trabalhando em conjunto com essas instituições em prol do desenvolvimento e crescimento local e



regional. Decerto, a cidade é um polo universitário, do qual é referência para toda a região, fornecendo inúmeros benefícios a essas populações, gerando parcerias de emprego e renda, contribuindo com a formação de profissionais qualificados para atuação em diversos setores da região e território nacional.

A UEMA/Campus São Luís possui Convênios Estaduais com o objetivo de acompanhar, desenvolver e devolver à sociedade melhorias positivas. Tais convênios são: Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, Escola Superior de Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca [SAGRIMA] e Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão [FAPEMA].

Além dos Convênios Estaduais, a UEMA/Campus São Luís possui também Convênios Federais, tais como: PRONATEC (MEC), 820848/15 (FNDE), 817196/15 (CAPES), 01.18.0060.00 REF. 0673/16 (FINEP), 01.20.0188.00REF. 2374/20 (FINEP/FAPEAD), 763568/11 (MPA), 843464/17 (Ministério do Esporte), 907804/20 (CODEVASP), dentre outros.

Ainda, as taxas de congestionamento do Judiciário Maranhense também são as maiores do Brasil, conforme a pesquisa, ocupando a faixa de 70% (setenta por cento), juntamente com os Estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pará. Ademais, há carência de profissionais para atuar nos diversos municípios, em múltiplas frentes e necessidades, considerando a expansão gradativa de serviços e comarcas pelo interior do Estado do Maranhão e a demanda por novos saberes e novas habilidades, próprias das exigências atuais, fecundando promissores espaços para atuação coletiva no âmbito privado e novas necessidades de capacitação para as práticas profissionais no âmbito da advocacia e das diversas formas para gerenciamento de crises.

Registre-se ainda a necessidade de afirmar a formação generalista no Bacharelado em Direito, presentes nos diversos currículos dos cursos de Direito em funcionamento, conforme pode se depreender dos níveis de formação e conteúdos neles previstos; e, também, a urgente e salutar formação de juristas que se comprometam com valores humanitários, democráticos e que afirmam direitos, produzindo, refletindo e



intervindo a partir da intrínseca articulação entre teoria e prática, o que dialoga com a missão institucional da UEMA e o seu fiel compromisso com a expansão, em qualidade e quantidade, dos cursos de nível superior.

Portanto, o Curso de Direito Bacharelado do Campus São Luís formará bacharéis em Direito para que tenham no vosso perfil: a) O comprometimento com seu permanente aperfeiçoamento teórico/prático; b) A capacidade de realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre sua prática, sobre as tendências, os quais promovam a reflexão crítica, com vista a um constante aprimoramento e acompanhamento da evolução da sociedade; c) A formação teórica, científica e técnica que lhe permita compreender e atuar de forma crítica e transformadora nas operações da atividade no âmbito do Sistema de Justiça, na aplicação dos conhecimentos técnicos, políticos e legais, norteado por valores democráticos e humanitários; d) A visão abrangente da esfera do Direito e a percepção desse campo enquanto instrumento de aperfeiçoamento no processo de construção de uma sociedade justa, fraterna e igualitária; e) A atenção às transformações tecnológicas, mantendo-se atualizado e apto para torná-las ferramentas auxiliares em sua atuação; f) A visão aberta das diferenças que constituem os grupos sociais, comprometidos na luta de afirmação de direito e enfrentamento aos processos de exclusão social, etnicorracial, econômica, cultural, religiosa, política e tudo que atenta contra a dignidade humana e ao meio ambiente; g) A preocupação com a realização da justiça voltada para os direitos fundamentais, a preservação do meio ambiente e a atuação no mundo social local de forma consciente e responsável.

2.1.1 Justificativa para a renovação de reconhecimento do Curso

Diante do exposto nos tópicos anteriores, ciente da relevância do bacharel em Direito no cenário contemporâneo brasileiro e maranhense, visando a atuação qualificada, nas diversas carreiras jurídicas, em âmbito nacional, estadual e local; ante os novos contextos interdisciplinares cujo espaço do bacharel em Direito é salutar para pensar e intervir, com proposições inteligentes, em fenômenos distintos e emergentes, voltando-se, inclusive, para a formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas ou oriundas da iniciativa privada para otimização dos serviços prestados bem como gerenciamento de riscos e crises nos diversos âmbitos; considerando a necessidade reiterada de afirmação de direitos por quem os conhece, na



teoria e na prática, e a devida formação técnica, humanista e também sensível do jurista, realçando o escopo social do Curso de Direito e da formação profissional na construção de verdadeiros cidadãos, sujeitos aptos e engajados para contribuir com as transformações necessárias na comunidade local e para esse Estado, marcado por históricas e profundas desigualdades sociais; levando-se em conta a potencialidade de diversas parcerias e convênios interinstitucionais, locais e regionais, para trocas e intercâmbio de saberes para o desenvolvimento em suas múltiplas dimensões, com órgãos do Sistema de Justiça, instituições privadas e Centros de Pesquisa, nacionais e internacionais; e, ainda, a capacidade para preservação da memória e da cultura jurídica do Estado do Maranhão coexistindo com os incrementos das novas tecnologias e dos temas emergentes no cenário jurídico de efervescência justifica-se a renovação desse Curso, que apresenta-se como uma iniciativa estratégica necessária e urgente para a formação de novos juristas, preparados para novos tempos de desafios próprios.

2.1.2 Aporte Legal e Normativo do Curso

Âmbito Federal

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008 e na Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.
- Lei Nº 9.795/1999, Decreto Nº 4.281/2002 e a Resolução CP/CNE Nº 2/2012: Políticas de Educação Ambiental.
- Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.



- Resolução nº 9/2004 - CNE/CES. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.
- Resolução nº 1 - CNE/CP, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CP/CNE Nº 1, de 30/05/2012: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução CNE/CES nº 3/2017- Altera o Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.
- Parecer CNE/CES nº 55/2004- Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.
- Parecer CNE/CES nº 211/2004- Reconsideração do Parecer CNE/CES 55/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.
- Parecer CNE/CES nº 211/2004- Reconsideração do Parecer CNE/CES 55/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Estabelece a Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina curricular optativa nos cursos de educação superior e na educação profissional.
- Resolução CNE/CES 2/2007- Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura/Secretaria de Educação Superior, 2010.



- Resolução nº 1 - CONAES, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante.
- Resolução nº 1 - CNE/CP, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução nº 2 - CNE/CP, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.
- Parecer CNE/CES nº 757/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020. Recomenda a alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018 que institui as diretrizes curriculares nacionais do Curso de Graduação em Direito.
- Resolução CNE/CES nº 2/2021, de 19 de abril de 2021. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Âmbito Estadual

- Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997. Aprova o Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.
- Resolução nº 109 - CEE/MA, de 17 de maio de 2018. Estabelece normas para a Educação Superior no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências.

Âmbito Institucional

- Resolução nº 231/2000 - CEPE/UEMA de 29 de fevereiro de 2000. Instituído o Núcleo Interdisciplinar de Educação Especial.



- Resolução nº 886 - CONSUN/UEMA, de 11 de dezembro de 2014. Cria o Núcleo de Acessibilidade da Universidade Estadual do Maranhão.
- Resolução nº 891 – CONSUN/UEMA, de 31 de março de 2015. Aprova o Regimento do Núcleo de Acessibilidade da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e dá outras providências.
- Resolução nº 179/2015 - CAD/UEMA. Cria o Programa Auxílio Alimentação na UEMA.
- Resolução nº 1233 - CEPE-UEMA, de 6 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a regulamentação de hora-aula e dos horários nos cursos de graduação presenciais da Universidade Estadual do Maranhão.
- Resolução nº 230/2017 - CAD/UEMA. Cria o Programa Auxílio Creche na UEMA.
- Resolução nº 229/2017 - CAD/UEMA. Cria o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional e Nacional para discentes dos cursos de graduação e pós-graduação (PROMAD).
- Resolução nº 1023 – CONSUN/UEMA, de 21 de março de 2019. Regulamenta o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão.
- Resolução nº 1477, de outubro de 2021. Estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão.
- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2021-2025).

AMPARO LEGAL DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- Resolução nº 861/2008 - CEPE/UEMA, de 10 de setembro de 2008. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Curso de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.
- Resolução nº 761/2009 - CONSUN/UEMA, de 27 de outubro de 2009. Autoriza o funcionamento do Curso de Direito Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.



- Resolução nº 1328/2018 - CEPE/UEMA, de 4 de julho de 2018. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Estadual do Maranhão.
- Parecer nº 125/2019 - CEE/MA, de 23 de maio de 2019. Renova o Reconhecimento do Curso de Direito Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA.
- Resolução nº 106/2019 - CEE/MA, de 23 de maio de 2019. Recomenda a Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito Bacharelado do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

2.2 FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL

- Graduar bacharéis em Direito com excelência formação em Direito Privado, com destaque para os aspectos ligados à modificação do conteúdo tradicional frente às novas transformações, sobretudo no esteio de formas até o momento não tradicionais de soluções de conflitos, especialmente em Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho e das Relações de Consumo, fundamentais para o profissional que desejar desenvolver suas atividades junto ao setor privado ou mesmo nas carreiras jurídicas próprias do universo dos negócios particulares;
- Graduar bacharéis em Direito com excelente formação na área de Direito Público, com destaque para os aspectos ligados à modificação do conteúdo tradicional frente às novas transformações, especialmente em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Internacional, fundamentais para o profissional que desejar desenvolver suas atividades junto ao setor público ou mesmo nas carreiras jurídicas de Estado;
- Desenvolver o conhecimento científico multidisciplinar e transversal, objetivando integrar ensino, pesquisa e extensão, com eixo básico estruturador do currículo para o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias;



- Propiciar a inserção dos discentes e futuros profissionais nos cenários políticos estadual, nacional e internacional, tornando-os capazes de colocarem-se no eixo das discussões políticas e jurídicas da contemporaneidade.
- Fornecer aos futuros graduados a base de direito processual necessária à boa realização do direito material, em especial nas áreas Civil, Penal, Comercial e do Trabalho, nela incluídas, as técnicas de conciliação, mediação e arbitragem;
- Graduar bacharéis em Direito com excelente formação orientada para a sua inserção no debate dos grandes temas emergentes do universo jurídico globalizado;
- Capacitar os alunos para compreenderem as exigências teóricas e práticas do exercício profissional do Direito, a partir das experiências e vivências apreendidas por meio de prática jurídica e atividades complementares.

2.2.1 Competências e habilidades do profissional a ser formado

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito (Resolução CNE/CES nº 5/2018), as habilidades e competências que constituem as qualidades indispensáveis para que o Bacharel em Direito possa exercer o seu múnus profissional são assim enumeradas:

- Leitura, compreensão e elaboração de textos e documentos jurídicos;
- Interpretação das normas jurídicas e aplicação do direito aos casos concretos;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do direito;
- Correta utilização da linguagem – com clareza, precisão e propriedade – fluência verbal e escrita, com riqueza de vocabulário, inclusive quanto às terminologias jurídicas;
- Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- Julgamento e tomada de decisões;
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e atualização do direito.

2.2.2 Objetivo geral do Curso



Conforme recomendação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito (Resolução CNE/CES nº 9/2004), o Curso de Direito de São Luís estruturou seus objetivos em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social.

Nesse entendimento o objetivo geral do Curso de Direito é formar bacharéis em Direito com visão humanística, sendo crítico e com consciência sociopolítica, comprometidos com a construção de umas novas práxis jurídicas sedimentadas na transformação da realidade social, com ética, responsabilidade e decoro.

2.2.3 Objetivos específicos do Curso

- Graduar bacharéis em Direito com excelência formação em Direito Privado, com destaque para os aspectos ligados à modificação do conteúdo tradicional frente às novas transformações, sobretudo no esteio de formas até o momento não tradicionais de soluções de conflitos, especialmente em Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho e das Relações de Consumo, fundamentais para o profissional que desejar desenvolver suas atividades junto ao setor privado ou mesmo nas carreiras jurídicas próprias do universo dos negócios particulares;
- Graduar bacharéis em Direito com excelente formação na área de Direito Público, com destaque para os aspectos ligados à modificação do conteúdo tradicional frente às novas transformações, especialmente em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Internacional, fundamentais para o profissional que desejar desenvolver suas atividades junto ao setor público ou mesmo nas carreiras jurídicas de Estado;
- Desenvolver o conhecimento científico multidisciplinar e transversal, objetivando integrar ensino, pesquisa e extensão, com eixo básico estruturador do currículo para o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias;
- Propiciar a inserção dos discentes e futuros profissionais nos cenários políticos estadual, nacional e internacional, tornando-os capazes de colocarem-se no eixo das discussões políticas e jurídicas da contemporaneidade.
- Fornecer aos futuros graduados a base de direito processual necessária à boa



realização do direito material, em especial nas áreas Civil, Penal, Comercial e do Trabalho, nela incluídas, as técnicas de conciliação, mediação e arbitragem;

- Graduar bacharéis em Direito com excelente formação orientada para a sua inserção no debate dos grandes temas emergentes do universo jurídico globalizado;
- Capacitar os alunos para compreenderem as exigências teóricas e práticas do exercício profissional do Direito, a partir das experiências e vivências apreendidas por meio de prática jurídica e atividades complementares.

2.2.4 Perfil profissional do egresso

O perfil do graduando do Curso de Direito foi elaborado a partir da concepção e dos objetivos da Universidade Estadual do Maranhão e do próprio Curso, tendo em vista as peculiaridades da cidade de São Luís o mercado de trabalho, as mudanças socioeconômicas e tecnológicas e a nova legislação que disciplina a formação de recursos humanos para a área jurídica.

Esses postulados conduzem a um projeto pedagógico do Curso de Direito voltado a pensar na formação de homens, de cidadãos, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos.

Um Curso de Direito que pretende a qualidade deve primar pela definição do perfil de bacharel que se pretende formar, das habilidades e competências a serem desenvolvidas no decorrer do processo ensino-aprendizagem e do exercício profissional, esculpidas no projeto pedagógico do curso.

Assim, o Curso de Direito da UEMA deverá assegurar ao graduando um perfil profissional que se oriente por:

- a) visão pluralista do Direito, compreendendo-o como um fenômeno social e ético e não apenas como um conjunto de normas dogmaticamente consideradas;
- b) formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- c) conduta ético-profissional associada à responsabilidade social e moral, comprometida com a racionalidade, a democracia e a defesa da cidadania;



- d) capacidade de apreensão crítica, produção criativa e transmissão do conhecimento jurídico a partir de constante pesquisa e investigação;
- e) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções, a partir das demandas individuais e sociais peculiares ao espaço onde está inserido;
- f) capacidade de propor estratégias teóricas e metodológicas que permitam a superação dos limites da versão dogmática da Ciência e do Direito, questionando e criticando a realidade, pensando e repensando os códigos e compreendendo juridicamente os fatos sociais em constante mutação;
- g) domínio da gênese, dos fundamentos, do processo histórico, do conteúdo do ordenamento jurídico vigente e de suas tendências; e
- h) consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

Para alcançar o perfil desejado, o Curso de Direito da UEMA adota as disciplinas relacionadas aos Eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática e um rol de disciplinas optativas que juntas permitirão um enfoque atualizado aos grandes temas abordados.

Este perfil facilitará a concretização do projeto pedagógico do Curso de Direito da UEMA, de acordo com as peculiaridades locais, regionais e nacionais, contribuindo para a construção e a implementação de uma práxis curricular também peculiar à realidade do Estado do Maranhão.

O perfil também está de acordo com o que determina os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura (MEC, 2010): O Bacharel em Direito é o profissional habilitado a exercer as profissões jurídicas. Em sua atividade, atua para o enfrentamento dos mecanismos judiciais e extrajudiciais de soluções de conflitos e para a compreensão dos sistemas de direito e de justiça nas dimensões interna e internacional. Conhece e utiliza as fontes de Direito (leis, artigos, livros, sistemas de informações eletrônicos) para acompanhar as mudanças legislativas, de interpretação, aplicação e criação de direitos, além de trabalhar individual e coletivamente para a solução de problemas jurídicos. Deve expressar-se em linguagem clara e precisa; ter habilidade de tomar decisões fundamentadas, de atuar em diferentes instâncias sociais e institucionais, além de possuir conhecimentos interdisciplinares que o capacitem a adaptar-se às mudanças políticas, sociais e jurídicas em todos os níveis. Em sua atuação, compreende fenômenos políticos, sociais, econômicos, ambientais,



culturais e psicológicos, considerando-os para a interpretação e aplicação ao Direito, assim como deve ser consciente da dimensão ética das profissões jurídicas e de sua responsabilidade social.

2.3 CARACTERIZAÇÃO DO CORPO DISCENTE

A caracterização do corpo discente do Curso de Direito vem da concepção e dos objetivos da Universidade Estadual do Maranhão e do próprio Curso, tendo em vista as peculiaridades da cidade de São Luís o mercado de trabalho, as mudanças socioeconômicas e tecnológicas e a nova legislação que disciplina a formação de recursos humanos para a área jurídica.

Esses postulados conduzem a um projeto pedagógico do Curso de Direito voltado a pensar na formação de homens, de cidadãos, de profissionais conscientes de seus deveres e direitos, com amplos e sólidos conhecimentos práticos, técnico-jurídicos e sócio-políticos.

Um curso de Direito que pretende a qualidade deve primar pela definição do perfil de bacharel que se pretende formar, das habilidades e competências a serem desenvolvidas no decorrer do processo ensino-aprendizagem e do exercício profissional, esculpidas no projeto pedagógico do curso.

Assim, o curso de Direito da UEMA deverá assegurar ao graduando um perfil profissional que se oriente por:

- visão pluralista do Direito, compreendendo-o como um fenômeno social e ético e não apenas como um conjunto de normas dogmaticamente consideradas;
- formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- conduta ético-profissional associada à responsabilidade social e moral, comprometida com a racionalidade, a democracia e a defesa da cidadania;
- capacidade de apreensão crítica, produção criativa e transmissão do conhecimento jurídico a partir de constante pesquisa e investigação;



- capacidade para equacionar problemas e buscar soluções, a partir das demandas individuais e sociais peculiares ao espaço onde está inserido;
- capacidade de propor estratégias teóricas e metodológicas que permitam a superação dos limites da versão dogmática da Ciência e do Direito, questionando e criticando a realidade, pensando e repensando os códigos e compreendendo juridicamente os fatos sociais em constante mutação;
- domínio da gênese, dos fundamentos, do processo histórico, do conteúdo do ordenamento jurídico vigente e de suas tendências; e
- consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

Para alcançar o perfil desejado, o Curso de Direito da UEMA adota as disciplinas relacionadas aos Eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática e um rol de disciplinas optativas que juntas permitirão um enfoque atualizado aos grandes temas abordados.

Este perfil facilitará a concretização do projeto pedagógico do Curso de Direito da UEMA, de acordo com as peculiaridades locais, regionais e nacionais, contribuindo para a construção e a implementação de uma práxis curriculares também peculiares à realidade do Estado do Maranhão.

2.3.1 Dados socioeconômicos

Quadro 1 - Dados socioeconômicos por ano: sexo

Ano	Sexo						TOTAL
	Homem cis gênero	Mulher cis gênero	Homem Transexual	Não binário	Outros	Não quer responder	
2021	125	193	-	-	1	3	322
2022.1	111	183	3	-	5	9	311

Fonte: PAES, ano 2021 e 2022.

Quadro 2 - Dados socioeconômicos por ano: estado civil

Ano	Estado Civil					Outro
	Solteiro	Casado	Separado judicialmente ou divorciado	União estável	Viúvo	

2021	294	26	1	-	-	1
2022.1	276	16	2	12	1	4

Fonte: PAES, ano 2021 e 2022

Quadro 3 - Dados socioeconômicos por ano: faixa etária

Ano	Faixa etária					
	Abaixo de 18 anos	18 a 24 anos	25 a 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	Acima de 50 anos
2021	3	243	28	26	8	3
2022.1	7	237	39	18	9	1

Fonte: PAES, ano 2021 e 2022

Quadro 4 - Dados socioeconômicos por ano: faixa social

Ano	Faixa social							Nenhuma
	Menos de 1 salário-mínimo	Até 1,5 salário-mínimo	Acima de 1,5 até 3 salários-mínimos	Acima de 3 até 4,5 salários-mínimos	Acima de 4,5 até 6 salários-mínimos	Acima de 6 até 10 salários-mínimos	Acima de 10 salários-mínimos	
2021	-	39	81	69	40	58	29	2
2022.1	28	70	85	40		29	16	7

Fonte: PAES, ano 2021 e 2022

Quadro 5 - Dados socioeconômicos por ano: cotas

Ano	Cotas			
	Universal	Negro e Indígena	Deficiente	Proveniente e de escola pública
2021	270	31	21	94
2022.1	420	39	13	147

Fonte: PAES, ano 2021 e 2022

2.3.2 Dados de vagas, aprovação Paes, matriculados, readmissão, transferências interna e externa

Quadro 6 - Quantitativo de estudantes, por demanda e matrícula, segundo ocorrência acadêmica, por ano

Ano	Vagas no Paes	Paes		Transferência interna		Transferência externa		Readmissão	
		Demand a	Matrícula	Demand a	Matrícula	Demand a	Matrícula	Demand a	Matrícula
2017	80vgs	57,82	78	02	01	02	02	00	00
2018	60vgs	80,92	62	00	00	00	00	00	00
2019	80 vagas	88,22	81	00	00	00	00	00	00
2020	70vgs	86,64	74	00	00	00	00	00	00
2021	90vgs	54,40	92	04	04	09	04	02	02

Fonte: SIGUEMA, 2017 a 2021; Dados do Curso de Direito

2.3.3 Dados de evasão, reprovação, trancamento, cancelamento, concluintes

Quadro 7 - Quantitativo de estudantes, segundo ocorrência de permanência acadêmica, por ano

Ano	Matrícula	Trancamento	Cancelamento	Reprovação	Evasão	Transferência interna	Transferência externa	Concluinte
-----	-----------	-------------	--------------	------------	--------	-----------------------	-----------------------	------------



2017	80	12	04	178	03	01	01	63
2018	60	21	02	172	03	01	03	56
2019	80	24	03	176	04	00	00	74
2020	70	05	02	131	0	00	00	21
2021	90	01	02	116	0	06	08	35

Fonte: SIGUEMA, 2017 a 2021; NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

2.4 ATUAÇÃO DO CURSO

PPC do Curso de Direito Bacharelado orientar-se-á pela busca da formação integral e adequada do discente por meio de uma articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Será estimulada a inclusão e a valorização das dimensões ética e humanística na formação discente, desenvolvendo atitudes e valores orientados para a cidadania diferenciada, para a solidariedade e para a emancipação intelectual. Tal formação também será assegurada por meio do vínculo institucional, das políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa. Serão estimulados também no currículo, os princípios de flexibilidade e integração estudo/trabalho, realçando campos de estágio e termos de cooperação interinstitucionais.

2.4.1 Ensino

De acordo com a Resolução nº. 1477/2021 - CEPE/UEMA, de 06/10/2021, a monitoria é uma atividade de ensino que tem como finalidade desenvolver as competências pedagógicas do(a) aluno(a), e incentivá-lo ao magistério da educação superior.

O Programa de Monitoria do Curso de Direito Bacharelado, em conformidade com as chamadas públicas da UEMA, visa a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, por meio da realização de projetos de ensino, envolvendo professores(as) e alunos(as) na condição de orientadores(as) e monitores(as).

A monitoria ocorre em duas modalidades: remunerada, com bolsa mensal; e voluntária, sem bolsa, exercida em caráter opcional pelo(a) estudante que, ao quando da conclusão do período de realização da atividade, receberá o certificado de comprovação.

Quadro 8 - Quantitativo de Programas de incentivo à docência, por vigência*



Vigência	Monitoria	
	Bolsistas	Voluntários
2021.1	3	5
2021.2	4	2
2022.1	4	3

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

2.4.2 Pesquisa

As atividades de pesquisa estão vinculadas à Pró-Reitoria de Pesquisa/PPG, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC, desenvolvido com recursos próprios/Bolsa Uema e em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão/FAPEMA e do Conselho Nacional de Pesquisa/CNPq.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/PPG visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na UEMA, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação regularmente matriculados nos Cursos de Graduação. A bolsa é concedida a estudantes da UEMA entre o segundo e o penúltimo período, indicado pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto, com vigência da bolsa de 12 (doze) meses. Para socialização desses projetos é realizado anualmente o Seminário de Iniciação Científica - SEMIC promovido pela Coordenadoria de Pesquisa da PPG, no qual são apresentados os resultados obtidos na realização de projetos de pesquisa, que envolvem docentes, discentes e comunidade, sendo obrigatória a participação de todos. Nessa oportunidade são premiados os melhores projetos de pesquisa desenvolvidos no período de vigência da bolsa.

A PPG desenvolve, também, desde 2016, o Programa de Bolsa Produtividade nas categorias Bolsa Pesquisador Sênior e Bolsa Pesquisador Júnior. A finalidade do Programa é a valorização dos(as) professores(as) pesquisadores(as) que tenham destaque em produção científica e formação de recursos humanos em pós-graduação stricto sensu. Há também uma ação que estimula a produção acadêmico-científica dos(as) professores(as) por meio de uma bolsa Incentivo a Publicação Científica Qualificada pagas por publicação de artigos acadêmicos com Qualis A1 a B3 na área de formação/atuação do(a) pesquisador(a); inclusão do pagamento de Bolsas por livro ou capítulo de livro publicado; inclusão do pagamento de apoio a tradução de artigos



científicos, para publicação em língua estrangeira. Por sua vez, é incentivada a participação de pesquisadores(as) e estudantes da Universidade em redes de pesquisa nacionais e internacionais, fomentando o intercâmbio e fortalecendo os grupos de pesquisa existentes, além de estimular a criação de novos grupos, garantindo as condições para o desenvolvimento de suas atividades.

Durante o Curso, em articulação com as atividades de ensino, são estimuladas atividades de pesquisa, por meio da iniciação científica, em que estudantes bolsistas (CNPQ, FAPEMA, UEMA) poderão relacionar os conhecimentos do mundo ocidental aos saberes tradicionais de seus povos, por meio da pesquisa de suas realidades históricas, territoriais, sociolinguísticas e culturais.

Quadro 9 - Quantitativo de estudantes, segundo projetos de pesquisa, por vigência do PPC*

Vigência	Professor Coordenador	Título do projeto	Programa	Número de alunos envolvidos	
				Bolsistas	Voluntários
2021	ADRIANO ANTUNES DAMASCENO	STANDARDS PROBATÓRIOS NO PROCEDIMENTO DO JÚRI: um estudo empírico sobre a existência de recomendações sobre suficiência probatória na comarca de São Luís	UEMA	1	1
2021	HUGO ASSIS PASSOS	PODER JUDICIÁRIO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: o uso da IA pelos Tribunais brasileiros e a fixação de parâmetros legais e éticos.	UEMA	1	0
2021	HUGO ASSIS PASSOS	A necessidade da implantação do direito constitucional na grade curricular do Ensino Básico Brasileiro	UEMA	1	0
2021	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	DIREITOS REAIS ORIGINÁRIOS: terra e território das comunidades tradicionais	UEMA e FAPEMA	4	0
2021	Thiago Allisson Cardoso de Jesus	Vigilantismos, vingança privada e linchamentos como fenômenos complexos na sociedade punitiva brasileira	CNPq	1	0
2021	Thiago Allisson Cardoso de Jesus	DIREITO, GÊNERO E SEXUALIDADE: Violências, resistências e cidadanias num contexto de luta por direitos e afirmação de minorias	FAPEMA	2	0
2022	Adriano Antunes Damasceno	AUTORITARISMO E SISTEMA PENAL:	FAPEMA	1	0



		repercussões contemporâneas			
2022	Hugo Assis Passos	A aplicabilidade tecnológica frente ao Direito Ambiental: uma relação que permite concretizar o Direito Ambiental	FAPEMA	1	2
2022	Hugo Assis Passos	As implicações da pandemia da Covid-19 nas contratações da administração pública no Estado do Maranhão	UEMA	1	3
2022	Jean Carlos Nunes Pereira	DIREITOS REAIS ORIGINÁRIOS: terra e território das comunidades tradicionais	FAPEMA	2	1
2022	Marco Antônio Martins da Cruz	USOS E APROPRIAÇÕES SOCIAIS DO ESPAÇO DAS ÁREAS LIVRES DO CAMPUS PAULO VI DA UEMA PELA COMUNIDADE: contribuição ao estudo crítico das sociabilidades cotidianas urbanas	UEMA	1	2
2022	Thiago Allisson Cardoso de Jesus	Perspectivas e estratégias de guerra e paz nas relações internacionais contemporâneas	FAPEMA	1	1
2022	Thiago Allisson Cardoso de Jesus	GÊNERO, DIREITO E SOCIEDADE: rompendo silêncios sobre manifestações contemporâneas de violência	FAPEMA	1	4
2022	Thiago Allisson Cardoso de Jesus	LINCHAMENTOS, VIGILANTISMOS E VINGANÇA PRIVADA: expressões do punitivismo e das desigualdades em uma sociedade plural	FAPEMA	1	3

Fonte: Dados da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG/UEMA), 2021 e 2022.

2.4.3 Extensão

As atividades de extensão do Curso estão ligadas à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis/PROEXAE, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) da UEMA.



O PIBEX Tem como objetivo conceder bolsas de extensão a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEMA, contribuindo para a formação acadêmico-profissional, num processo de interação entre a Universidade e a sociedade, por meio do desenvolvimento de projetos de extensão. As atividades de extensão são desenvolvidas nas comunidades locais, com ações voltadas para as escolas públicas, logradouros públicos, coordenadas por professores (as) vinculados (as) ao Curso. A bolsa é concedida a estudantes da UEMA entre o segundo e o penúltimo período, indicado pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto, com vigência da bolsa de 12 (doze) meses. Para socialização desses projetos é realizado anualmente a Jornada de Extensão Universitária, promovido pela PROEXAE, no qual são apresentados os resultados obtidos na realização de projetos de extensão que envolvem docentes, discentes e comunidade, sendo obrigatória a participação de todos. Nela é concedida premiação aos melhores projetos desenvolvidos no período.

As atividades de extensão às quais o Curso insere-se, objetivam articular as ações do ensino e da pesquisa às intervenções qualificadas nos contextos socioculturais e linguísticos dos(as) cursistas, bem como promover a interação Universidade e sociedade, contribuindo para a transformação social, transferência de tecnologias e para práticas inovadoras e sustentáveis que gerem desenvolvimento técnico, científico e social nos entornos da Universidade.

Quadro 10 - Quantitativo de estudantes, segundo projetos de extensão, por vigência do PPC*

Vigência	Professor Coordenador	Título do projeto	Programa	Número de alunos envolvidos	
				Bolsistas	Voluntários
2021	Jean Carlos Nunes Pereira	NOVOS CAMINHOS – EDUCAÇÃO EM DIREITOS PARA ACESSO À JUSTIÇA.	UEMA	2	0

Fonte: Dados da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, 2021 e 2022.

Quadro 11 - Quantitativo de grupos de pesquisa e ações de extensão no Curso*

Grupos de pesquisa no Curso	Alunos envolvidos	Professores envolvidos
Grupo de Extensão Novos Caminhos	3	1
Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Direito, Cidade e Relações Socioambientais	3	1
Núcleo de Estudos em Processo Penal e Contemporaneidade	3	1
Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Estudos em Direito de Informática	3	1



Grupo de Estudo Poder Judiciário e Inteligência Artificial	3	1
Clube de Xadrez da UEMA	3	1
Grupo de Extensão, Assistência e Prática Jurídica	3	1
Grupo de Estudos Autoritarismo e sistema penal: repercussões contemporâneas	3	1

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

2.4.4 Apoio discente e atendimento educacional especializado

A Universidade constitui-se como um amplo espaço de produção de múltiplos saberes e, como tal, deve estar preparada para inserir todas as pessoas. Para que esse princípio se efetive deve adotar a inclusão social como um dos pilares fundamentais e assim favorecer o acesso amplo às pessoas ao ensino superior de qualidade.

Define-se como políticas de Educação Inclusiva um processo que amplia a inserção de todos(as) os(as) estudantes – sem distinção por condições físicas, mentais, sociais, raciais, religiosas, de gênero – nos estabelecimentos de ensino formal. Refere-se à reestruturação da cultura escolar, das práticas acadêmicas e das políticas de ensino e aprendizagem que atendam à diversidade do corpo discente.

Na UEMA, o apoio discente e o atendimento educacional especializado está assegurado no Programa de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais. Por meio da Resolução nº 231/00 de 29 de fevereiro de 2000, foi instituído o Núcleo Interdisciplinar de Educação Especial, que preconiza, dentre outras ações afirmativas, condições de atendimento diferenciado nos campi da Instituição para estudantes com necessidades especiais.

Dando sequência à política de inclusão, a UEMA instituiu por meio da Resolução nº 886/2014 de 11 de dezembro de 2014, a Comissão de Acessibilidade como segmento do Núcleo de Acessibilidade da UEMA (NAU).

O NAU tem a finalidade de proporcionar condições de acessibilidade e garantir a permanência às pessoas com necessidades educacionais especiais no espaço acadêmico, incluindo todos os integrantes da comunidade acadêmica. O Núcleo operacionaliza suas ações baseado em diretrizes para uma política inclusiva a qual representa uma importante conquista para a educação, contribuindo para reduzir a evasão das pessoas com necessidades educacionais especiais. O objetivo do NAU é



viabilizar condições para expressão plena do potencial do estudante durante o ensino e aprendizagem, garantindo sua inclusão social e acadêmica nesta Universidade.

A UEMA acredita que as políticas de educação inclusiva proporcionam um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidade e participação total das pessoas com deficiências no processo de aprendizagem. Para o sucesso de tais políticas, esforços coletivos são necessários, mobilizando a participação, não somente de docentes e profissionais da educação, mas também das famílias, de colegas e demais envolvidos no processo educacional formal.

Atenta à sua responsabilidade social, a UEMA adota as seguintes políticas para as pessoas com deficiência por meio do NAU:

I. Para discentes com deficiência visual, a Instituição pode proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo:

- a) Sistema de síntese de voz, impressora Braille acoplada a microcomputador ou máquina de datilografia Braille;
- b) Gravador e fotocopiadora que amplie textos;
- c) Aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio;
- d) Software de ampliação de tela;
- e) Equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com baixa visão;
- f) Lupas, réguas de leitura;
- g) Scanner acoplado a um microcomputador; e, Aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

II. Para discentes com deficiência auditiva, a Instituição pode proporcionar, caso sejam solicitados, desde o acesso até a conclusão do curso:

- a) Intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, completando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do(a) discente;
- b) Flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; e, aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, para uso do vocabulário pertinente à matéria do curso em que o(a) estudante estiver matriculado(a).

III. Para discentes com deficiência física, a Instituição pode proporcionar:



a) Eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do(a) estudante, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;

b) Reserva de vagas em estacionamento nas proximidades das unidades de serviços;

c) Rampas com corrimãos facilitando a circulação de cadeira de rodas;

d) Portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;

e) Barras de apoio nas paredes dos banheiros; e, lavabos, bebedouros;

IV. Para discentes com TEA (autismo infantil, autismo atípico, síndrome de Rett, síndrome de Asperger, transtorno desintegrativo da infância e transtorno geral do desenvolvimento não especificado):

a) Acompanhamento de monitores(as), atendimento psicomotor, atendimento fonoaudiológico e outros.

V. Para discentes com transtorno específico de aprendizagem: a) Acompanhamento com equipe multidisciplinar do NAU (psicopedagogos(as), pedagogos(as), fonoaudióloga)

VI. Para docentes e pessoal técnico-administrativo, programa de capacitação para a educação inclusiva, constando, especialmente, da oferta de:

a) Informações sobre as características essenciais necessárias ao aprendizado de estudantes com deficiência;

b) Cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas; cursos para o entendimento da linguagem dos sinais.

VII. Para comunidade em geral, a oferta de:

a) Campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças;

b) Parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc.) com o objetivo de ações integradas Escola/Empresa/Sociedade Civil organizada para o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiências sociais como direitos humanos universais;

c) Integração Escola/Empresas para a oferta de estágios profissionais, incluindo empregos permanentes, com adequadas condições de atuação para discentes com deficiência.



Outras políticas institucionais de apoio ao discente quanto à permanência implementadas pela UEMA foram: a criação do Programa Bolsa de Trabalho (Resolução nº 179/2015 - CAD/UEMA); a instituição do Programa Auxílio Alimentação, como incentivado pecuniário mensal de caráter provisório em campi em que não existem restaurantes universitários (Resolução nº 228/2017 - CAD/UEMA); o Programa Auxílio Moradia, viabilizando a permanência dos estudantes na universidade cujas famílias residam em outro país, estado ou município diferente dos campi de vínculo (Resolução nº 230/2017 - CAD/UEMA); o Programa Auxílio Creche, que disponibiliza ajuda financeira aos discentes (Resolução nº 229/20157 - CAD/UEMA); criação do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional e Nacional para discentes dos cursos de graduação e pós-graduação (PROMAD).

As políticas de inclusão e apoio especializado aos(as) discentes do Curso de Direito Bacharelado serão ofertadas conforme demandas emergentes e com o regime de funcionamento do Curso.

2.5 AVALIAÇÃO DO CURSO

2.5.1 Interna

Tabela 1 - Número de discentes participantes nas últimas edições do AvalGrad

2019		2020		2021	
1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre
13	5	33	22	5	18

Fonte: Avalgrad/DAAE, 2022.

Tabela 2 - Número de docentes participantes nas últimas edições do AvalGrad

2019		2020		2021	
1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre
---	---	9	9	---	---

Fonte: Avalgrad/DAAE, 2022.

2.5.2 Externa

Quadro 12 - Conceitos do Curso três últimas edições

Sinaes	Edição 1	Edição 2	Edição 3
Conceito Enade (Faixa)	4,691	3,6007	3,881

Fonte: INEP, 2022



Quadro 13 – Notas nas Avaliações do CEE/MA

Avaliação <i>in loco</i> CEE/MA	Edição 2012	Edição 2019
CEE (Conceito final)	3,82	3

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

2.5.3 Ações no âmbito do curso pós avaliações internas e externas

A IES, comprometida com a qualidade do ensino, diagnosticou alguns pontos a serem lapidados, a fim de que o desempenho de seus alunos tenha, ano a ano, um efeito cada vez mais positivo, tais como: a criação do NDE, tendo como embrião o Grupo de Trabalho constituído para elaborar a autoavaliação, juntamente com a CPA, com a missão de conduzir a implementação das propostas formuladas e avaliar periodicamente a sua eficácia; a reestruturação do corpo docente; a conscientização, por meio de palestras, da importância dos resultados do ENADE para o corpo discente, principalmente no que se refere ao mercado de trabalho.

Quadro 14 - Avaliação do Curso do último relatório da Comissão Verificadora do CEE/MA, ações efetivadas e encaminhamentos do Curso/UEMA

Dimensão	Nota	Recomendações	Ações efetivadas	Encaminhamentos
Organização didático-pedagógica	3,64	Foram avaliados 14 itens, sem recomendações	Seguimento dos pontos avaliados com efetiva aplicação ao processo de formação do corpo docente	Efetivação da aplicação das políticas de ensino e objetivos do curso ao processo de formação do corpo
Corpo docente	4,22	Foram avaliados 9 itens, com atribuição de conceitos, sem recomendações	Contratação de Professores Seletivados	Solicitação de abertura de Concurso Público para o magistério superior
Infraestrutura	2,55	Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral não viabilizam ações acadêmicas, como o planejamento didático-pedagógico.	Mudança do Funcionamento do Curso para o Prédio do Centro Caixaerial	Destinação de espaço reservado para planejamento/desenvolvimento de trabalho docente no novo prédio

Fonte: CEE/MA, 2019; NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.



3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

NDE, 2023

3.1 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA

A educação superior é um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos (PEE/MA, 2014). A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

No Brasil, ao longo das últimas décadas, tem-se assistido a uma expansão do Ensino Superior e, conseqüentemente, das matrículas que atingem taxas crescentes (INEP/MEC/2013). Aliado a isso, observa-se um crescimento significativo nas matrículas dos cursos noturnos, indicando que uma população trabalhadora, adulta e com perfil diferente do estudante tradicional de graduação está ingressando no Ensino Superior. Outras tendências importantes constituem-se na expansão acelerada da graduação, na interiorização do Ensino Superior, na consolidação da pós-graduação, na melhoria da qualificação do corpo docente e na flexibilidade e na diversidade da oferta dos serviços de educação superior, num processo de diversificação ampla dos tipos e modalidades de cursos ofertados (PUCRS, Plano Estratégico, 2014).

No Maranhão, observam-se taxas relativamente baixas de matrícula na Educação Superior (INEP/MEC/2013), o que não minimiza os avanços alcançados, sobretudo nas últimas décadas. As dificuldades encontradas na oferta pública de Educação Superior no Estado devem passar por uma redefinição da oferta, principalmente, que considere a diversidade regional e as especificidades culturais que demarcam a sociedade maranhense.

No atual contexto, segundo os dados do Censo da Educação Superior de 2018 (MEC), o Nordeste registrou um aumento significativo do número de estudantes em



faculdades e universidades entre 2008 e 2018, saltando de 15,2% para 22,9%. Esse crescimento significativo se constitui a partir do reflexo do aumento da capacidade de renda da população e da exigência por profissionais qualificados em um mercado que apresenta ascensão no cenário nacional.

Além disso, em termos gerais, mesmo com as iniciativas do poder público no processo de ampliação da oferta do ensino superior na última década, queda-se longe da meta de 30% de jovens entre 18 e 24 anos no ensino superior a ser alcançada pelo PNE – Plano Nacional da Educação.

3.2 METODOLOGIA

Diante das finalidades supracitadas, depreende-se que a educação superior tem uma importante função social, contribuindo para a promoção das transformações sociais necessárias para a superação das desigualdades regionais e locais, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Considerando as especificidades da Educação Superior no Maranhão, coloca-se a necessidade de, seguindo a tendência nacional, elevar a taxa de matrícula, sobretudo da população de 18 a 24 anos, presencial e à distância, contribuindo para a formação profissional inicial de qualidade social, em consonância com as demandas expressas nas áreas de licenciaturas e demais áreas, bem como no âmbito da formação continuada em nível e pós-graduação lato e stricto sensu.

As Diretrizes Curriculares da Rede Estadual de Ensino do Maranhão se fundamentam no direito à aprendizagem, conforme asseguram as legislações nacionais e estaduais, primam pela garantia de acesso, permanência e sucesso escolar, premissas à organização do trabalho da escola, pois o processo de escolarização deve estar comprometido com o desenvolvimento social, político, econômico e cultural da população maranhense.

Nesse contexto, o desenvolvimento curricular perpassa, inevitavelmente, pelas novas relações com o saber que as TDIC oportunizam e potencializam, articulando a Universidade com outros espaços produtores do conhecimento, provocando mudanças substanciais no interior do espaço acadêmico e construindo, inclusive, uma cultura colaborativa e hiperconectada.



O Curso de Direito Bacharelado é sensível à dinâmica transformadora que se processa no Estado do Maranhão, no Brasil e no Mundo, bem como afigura-se como uma estratégia necessária para amenizar as distorções entre a expressiva oferta de vagas facilitando o acesso e o desenvolvimento socioespacial regional e a transferência de tecnologias contextualmente situada.

Metodologicamente, formulado a partir dos princípios filosóficos, políticos, jurídicos e sociais, este PPC e as ações propostas que preveem um curso de graduação de qualidade, voltado para a cidadania e solidariedade, aberto às necessidades da sociedade local em que se insere; bem como das orientações contidas nas Diretrizes Curriculares propostas pelo Ministério da Educação, nos Cursos de Áreas Afins, oportuniza o estímulo ao desenvolvimento das habilidades e competências essenciais para o exercício da profissão e, conseqüentemente a facilidade de inserção no mercado de trabalho.

Sem comprometer o aprofundamento dos estudos, a formação de cunho generalista é fator facilitador para seu ingresso em programas de educação continuada em nível superior e em programas de pós-graduação. As premissas acima delineadas evidenciam que as políticas para o ensino, o referencial teórico-metodológico, princípios, diretrizes, abordagens, estratégias e ações enunciadas no PDI/UEMA, associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais, refletem-se na implementação do PPC.

A metodologia de ensino utilizada no processo de ensino-aprendizagem no Curso de Direito Bacharelado é desenvolvida a fim de alcançar por meio de métodos, técnicas e processos, os preceitos do PPC.

Os procedimentos, técnicas e recursos metodológicos de ensino, admitidos e adotados no Curso de Direito, e, adequados à concepção do Curso, são inúmeros e dialogam com as novas exigências e metodologias ativas para uma aprendizagem significativa, protagonista discente e inovadora. Entre as quais:

- a) aulas expositivas e dialogadas;
- b) trabalhos, escritos ou orais, individuais e em grupo;
- c) apresentação de seminários, grupos de discussão, grupos de observação e verbalização;
- d) práticas processuais simuladas e estudos de casos;
- e) visitas técnicas, virtuais e com amparo na utilização de recursos multimídia;
- f) pesquisas científicas;



g) o universo das atividades complementares e outras que dialoguem com a concepção deste PPC e com as políticas e diretrizes da UEMA;

h) participação em eventos organizados pela UEMA ou em parceria com outras instituições e/ou entidades ligadas à área do Direito;

i) formas diversas e continuadas, tais como projetos, relatórios, painéis, pesquisas bibliográficas e de campo, estudos de casos, monografias etc.

A utilização de TDIC no ensino é uma constante no Curso de Direito Bacharelado, com incentivo na utilização de recursos de multimídia em apresentações, tanto de alunos quanto de professores em sala de aula convencional, na utilização de laboratórios de Informática com softwares livres, softwares educacionais e plataformas integradas.

A metodologia de ensino para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem é adotada pelo professor da disciplina, de acordo com as características de estudos, definidas nos Programas de disciplina que deverão ser apresentados no início de cada semestre letivo a os estudantes, após serem submetidos a discussões e adaptações nas reuniões de planejamento.

O ementário e o conteúdo programático das unidades de estudo que integram matriz curricular do Curso Superior em Direito são selecionados e articulados para obedecer ao escopo conceitual do PPC, de acordo com as DCN do Curso.

O Programa de disciplina é composto por ementa, objetivos, competências e habilidades, conteúdo programático, metodologia aplicada, processo de avaliação, bibliografia básica e complementar, e, cronograma de avaliações, elaborado pelos professores que ministram a respectiva unidade de estudo em ação integrada com a Direção de Curso, seu Colegiado e NDE. É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo programático, da carga horária da matriz curricular, obedecer à metodologia de ensino aplicada e ao processo de avaliação estabelecido pela Universidade.

A metodologia proposta para avaliação da aprendizagem discente é atendida conforme o disposto no Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, de acordo com o Capítulo V - Da Avaliação, Seção I do Regimento da Graduação aprovadas pela Resolução nº. 1477/2021 - CEPE/UEMA, de 06/10/2021 (UEMA, 2021, p.56), que trata, dentre outros aspectos avaliativos:

Art. 165 A avaliação da aprendizagem dos estudantes dos cursos de graduação é componente obrigatório do PPC e dos programas de disciplina e planos de ensino de todas as atividades curriculares.



Art. 166 A avaliação da aprendizagem será feita por componente curricular, abrangendo frequência e aproveitamento, ambos eliminatórios.

Art. 167 As avaliações da aprendizagem devem estar previstas no plano de ensino e serão registradas no Sistema Acadêmico, relativas às unidades programáticas, correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro terços da carga horária da disciplina.

1º O tipo de instrumento utilizado pelo professor para avaliação da aprendizagem deve considerar a sistemática de avaliação definida no projeto pedagógico do curso, de acordo com a natureza do componente curricular e especificidades da turma.

2º Pelo menos em uma das unidades é obrigatória a realização de uma atividade avaliativa escrita realizada individualmente e de forma presencial.

3º As datas das avaliações da aprendizagem devem estar indicadas no plano de ensino e registradas no Sistema Acadêmico, atendendo aos prazos do Calendário Acadêmico.

Art. 168 O resultado da avaliação da aprendizagem será expresso em nota variável de zero a dez e registrado no Sistema Acadêmico pelo professor.

1º Será considerado aprovado em cada disciplina o estudante que obtiver nota geral da disciplina igual ou superior a 7 (sete).

2º A nota deve ser informada no Sistema Acadêmico com, no máximo, uma casa decimal após a vírgula.

3º O Sistema Acadêmico efetuará o cálculo das notas por unidade disciplina, e o resultado final da nota do estudante, com base na programação docente no momento do cadastro de cada avaliação.

As práticas avaliativas são realizadas em atendimento ao exigido no Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, sendo os instrumentos diversificados para aferição do aproveitamento formativo e atentam-se para a contextualização dos processos de ensino/aprendizagem em contexto plural, podendo adotar: avaliações individuais, escritas e/ou orais; autoavaliação; seminários; relatórios de pesquisa; elaboração de pareceres; fichamentos; gamificações; participação em fóruns; atividades interdisciplinares; construção de diversos produtos técnicos dentre outros, visando a formação discente sólida, crítica e cidadã.

Conclui-se, pois que a metodologia de ensino, aprendizagem e avaliação é adequada à concepção do Curso, traduzida pela utilização de métodos, técnicas e processos de ensino-aprendizagem, procedimentos e recursos didáticos apropriados e adequados à natureza de cada estudo, com flexibilização e abertura para adaptação às novas exigências pedagógicas.

3.2.1 Métodos, técnicas e recursos de ensino, aprendizagem e de avaliação nos componentes curriculares



A escolha das práticas pedagógicas que são utilizadas no processo ensino-aprendizagem depende muito do espaço onde o sujeito está inserido. De acordo com Plebani e Domingues (2008), os métodos de ensino são pontos fundamentais no planejamento e nas execuções das aulas. Cada método de ensino é proposto na tentativa de construção do conhecimento, que pode dar-se de forma distinta, e pode focar seu desenvolvimento em uma ou mais habilidades. Conforme Silva e Domingues (2006) a relação do estudante com o ambiente deve ser intermediada pelo professor, de forma a utilizar o ambiente como fator favorável na construção do saber. Dentre os métodos de ensino utilizados na tentativa desta integração, os principais são:

1. Aula expositiva dialogada, mais utilizada pelo baixo custo e por estimular o questionamento, a interpretação e a discussão por parte dos discentes;
2. Aula prática de campo, insere o estudante no ambiente, provocando a interação e a observação de fenômenos que ocorrem durante o processo de investigação do estudo;
3. Trabalhos em grupo, dentro ou fora da sala de aula, objetiva o favorecimento do debate e da crítica, facilitação da construção coletiva do conhecimento, cooperação e troca de ideias;
4. Palestras: apresentam um conteúdo ao aluno, de forma oral com auxílio de recursos audiovisuais, de forma que complementem o assunto que já é abordado em sala de aula;
5. Seminários: um grupo reduzido de aluno recebe um tema, dado pelo professor, e investiga o conteúdo. Posteriormente apresentam os resultados dessas pesquisas, realizadas através de exposições ou conversação;
6. Estudo dirigido: sob a orientação de um professor, é permitido ao aluno estudar e sanar dificuldades acerca do objeto de estudo;
7. Dissertação: este método desenvolve o senso de interpretação e entendimento acerca do tema. Faz com que os alunos busquem nos autores a compreensão do estudo e narrem de forma objetiva as ideias centrais;



8. Jogos de empresa: destinados à formação complementar do aluno, como uma experiência prático-simulada da administração empresarial;
9. Resolução de exercícios: apresenta ao aluno um determinado problema e estimula-o a encontrar uma resolução cabível;
10. Método do role play, jogo de papéis ou dramatização: trata-se de uma encenação onde os alunos assumem papéis e, através de improvisação, formulam falas e comportamentos, explorando um determinado contexto de estudo;
11. Método do caso: consiste na oferta de casos a grupos de alunos, que farão questionamentos, interpretações e responderão a uma série de questões, elaboradas previamente. Em geral, trata-se de uma situação real de negócio, vivida por uma empresa, em um dado momento. E, por fim, apresentam informações relativas à situação a ser analisada (SILVA e DOMINGUES, 2006; PLEBANI e DOMINGUES, 2008; GALLON e RODRIGUES, 2008).

Vê-se como proposta, também usando o caso como ferramenta principal, a metodologia do caso para ensino. Tal metodologia consiste em reconstruir uma situação problemática, e que esta tenha um fim didático (ROESCH e FERNANDES, 2007). Diante das mais diversas metodologias de ensino no curso, encontra-se no caso para ensino uma forma de contextualização da teoria com a prática, usando recursos próximos do ambiente em que o estudante está inserido.

O caso para ensino consiste na reconstrução de uma situação que envolva um problema de gestão da organização para fins didáticos. Em um caso para ensino podem ser abordados diversos conflitos, de forma interdisciplinar. Aceita-se esse método como uma estratégia educacional, capaz de desenvolver estímulos, motivar, promover a participação ativa, bem como oferecer reais oportunidades de feedback e de transferência de aprendizado (KRUEL e SANTOS, 2008).

É assegurada ao aluno a segunda chamada das provas, desde que solicitada, por escrito, e seguindo o Regulamento dos Cursos de Graduação da UEMA. Os resultados das verificações do rendimento são expressos em notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com, no máximo, uma casa decimal. A verificação da eficiência compreenderá as avaliações progressivas e a avaliação final. Entende-se por avaliações progressivas



aquelas feitas ao longo do semestre letivo, num mínimo de duas, objetivando verificar o rendimento do aluno em relação ao conteúdo ministrado durante o período. A avaliação final é aquela feita por meio de uma verificação, realizada após o cumprimento de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo programado para a disciplina no respectivo período letivo.

Na verificação da assiduidade, será aprovado o aluno que cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina. Na verificação da eficiência, será aprovado por média o aluno que, em cada disciplina, apresentar média aritmética das notas resultantes das avaliações progressivas igual ou superior a 07 (sete).

Nos cursos presenciais, a nota geral da disciplina (ND) é a média aritmética calculada a partir das três notas (n), correspondentes às avaliações de cada terço do programa da disciplina, conforme a seguinte fórmula: $ND = (1^a n + 2^a n + 3^a n) / 3$

Para ser aprovado, o estudante deve alcançar pelo menos a média 5,0 (cinco), calculada mediante média aritmética das verificações das atividades acadêmicas com a nota do exame final.

O Coeficiente de Rendimento Acadêmico será obtido pela média ponderada das médias finais, sendo os pesos representados pelos créditos das respectivas disciplinas e, como divisor, o número de créditos das disciplinas cursadas pelo estudante.

O acompanhamento e a avaliação do projeto pedagógico do curso são realizados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), formado por professores, preferencialmente doutores, com regime de trabalho integral e dedicação exclusiva. Os membros do NDE são indicados na reunião do Colegiado do Curso.

Os membros podem apresentar um relatório de ações de pesquisa, ensino, extensão e cultura da sua Unidade e um diagnóstico dos problemas enfrentados pelos docentes/discentes e, com base nesse material e nos relatórios de avaliação (institucional, discente, docente, etc.), o NDE deverá encaminhar ao colegiado do curso um relatório consolidado das ações e uma proposta de intervenção no projeto pedagógico, quando pertinente. Essas intervenções devem ser aprovadas pelo colegiado de curso, através da maioria absoluta de seus membros (representante estudantil e membros docentes).

Após a aprovação, o coordenador, ouvindo o colegiado, deverá designar uma comissão composta por professores efetivos para proceder as alterações.



O acompanhamento e avaliação do Curso, visando fazer os ajustes necessários à contextualização e melhoramento do curso em âmbito nacional e internacional, são realizadas e estudadas, periodicamente, ações que permitam avaliar a adequação do mesmo. Entre essas ações podem ser citadas a autoavaliação institucional e as avaliações externas promovidas pelo MEC, ENADE e outras.

3.2.2 Organização e funcionamento do Curso

Conforme dispõe a resolução nº 1333/2016 – CEPE/UEMA, que trata sobre a regulamentação dos horários de funcionamento dos cursos de graduação, O Curso de Direito está organizado em semestres letivos com funcionamento nos turnos matutino de segunda a sábado, sendo que as atividades de prática jurídica, extensão e pesquisa ocorrem nos turnos matutino e vespertino, independentemente do turno disposto em edital do vestibular.

As atividades acadêmicas do curso são organizadas pelo sistema seriado semestral, ordenado em períodos letivos subsequentes. As atividades de ensino, pesquisa e extensão são compreendidas pelo período regular de 100 (cem) dias letivos, no mínimo, por semestre, distribuídas em 18 (dezoito) semanas por cada semestre, conforme definido no Calendário Acadêmico aprovado anualmente no CEPE e homologado no CONSUN e que independe do semestre civil.

O acesso ao Curso de Direito se dar por meio do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior (PAES), que levará em conta a sistemática de oferta de turmas em seu turno.

Quadro 15 - Regime de Integralização Curricular

Prazo para Integralização Curricular	Mínimo	Máximo
	5 anos 10 semestres	7 anos e meio 15 semestres
Regime	Semestral	
Dias anuais úteis	200	
Dias úteis semanais	6 (segunda a sábado)	
Semanas semestrais	18	
Matrículas semestrais / ano	02	
Semanas de provas semestrais	03	
Horário de Funcionamento	Matutino 07h30 às 12h30	
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Modalidade	Monografia	
Total de créditos do Currículo do Curso	248	
○ Créditos de Aulas teóricas	237	



○ Créditos de Aulas práticas	11	
Hora-aula (min)	50 minutos	
Carga horária Total do currículo do Curso	4050h	
Hora-aula do currículo do Curso	4968h	
Percentual de carga horária acima dos RCN (3700h)	9,4%	
Percentual na modalidade a distância	NSA	
	Carga horária	Percentual
Núcleo Comum	240h	5,92%
Núcleo Específico	3690h	91,11%
Sub Total	3930	97,03
Núcleo Livre	120h	2,96%
	Carga horária	Percentual
AC	90h	2,22%
Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório)	270h	6,66%
Prática	60h	1,48%

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

Tabela 3 – Demonstrativo de conversão de carga horária em horas-aula no Curso

Categoria	A Carga horária por componente em horas	B Carga horária por componente em minutos	C Quantitativo de horas/aula por componente	D Quantitativo de horários por componente, por semana	E Quantitativo de minutos de aula por componente, por semana	F Quantitativo de componentes no curso	G Carga horária total	H Horas- aula total
Convenção	(h)	(min)	(h/a)	horários/s	(min/a/s)	(cc)	(h)	(h/a)
Base de cálculo	PPC	B=Ax60 min	C=B:50 min	D=C:18 sem	E=Dx50 min	PPC	G=AxF	H=CxF
Disciplinas,	60h	3.600	72	4	200	60	3600	4320
AC, TCC,	90h	5.400	108	6	300	02	180	216
Prática e Estágios	180h	10.800	216	12	600	02	270	432
TOTAL						64	4050	4968

Fonte: Resolução nº 1233/2016-CEPE/UEMA - Hora/aula=50min

3.2.3 Estágio Curricular Supervisionado

O estágio é um ato educativo supervisionado que visa preparar para as experiências do mundo do trabalho os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação. Na UEMA, de acordo com a Resolução nº. 1477/2021 - CEPE/UEMA, o estágio pode ser obrigatório, supervisionado por docente da universidade e elencado na matriz curricular do curso; e não obrigatório, supervisionado exclusivamente por técnico da instituição campo de estágio, e de iniciativa independente do (a) estudante. O estágio de vivência teórico-prática, exercida pelo(a) estudante para fins de integralização curricular, deverá ser acompanhado pelo(a) professor(a) orientador(a), podendo ser desenvolvido em instituições jurídicas de direito público ou



privado, ou em escolas da comunidade, reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/MA.

O Estágio Obrigatório é atividade prática obrigatória nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Diretrizes Curriculares Nacionais da área, Pareceres Normativos do Conselho Nacional de Educação e da legislação em vigor na UEMA, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado em termos de treinamento prático, em conformidade com a proposta de formação profissional do Curso, de modo a integrar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, entendidas como práticas indissociáveis e interdisciplinares.

O corpo discente do Direito Bacharelado do Campus São Luís da UEMA realiza o estágio obrigatório nas instituições conveniadas, mantendo frequência regular regimental e o cumprimento de carga horária.

O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito Bacharelado é o espaço para o desenvolvimento das habilidades e competências dos seus alunos, em nível de excelência, em atividades de conciliação, mediação, arbitragem, advocacia colaborativa, cartorária e contenciosa e tem por funções: a) I – planejar, coordenar, supervisionar e orientar o estágio obrigatório do Curso de Direito Bacharelado; II - servir de base de apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores e alunos envolvidos nas atividades de Estágio Obrigatório; III – avaliar, por meio de professores orientadores e supervisores, as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso e comunicar os resultados obtidos ao controle acadêmico; IV - atender à população hipossuficiente, constituindo-se instrumento de responsabilidade social do Curso de Direito Bacharelado.

Os campos de estágio são amplos, podendo ser realizados nas dependências do próprio Campus, por meio de seu Escritório Escola (EE); e também democratização do acesso ao conhecimento jurídico, bem como fora do Estado ou do país, atendendo aos novos contextos de intercâmbios e internacionalização, atendendo aos critérios estabelecidos nas normas complementares pertinentes ao Estágio.

A Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de setembro de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito prevê em seu art. 2º, inciso IX, que os projetos pedagógicos dos cursos devem estabelecer a concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas



e condições de realização, bem como a forma de implantação e a estrutura do Núcleo de Prática Jurídica.

O Estágio Obrigatório do Curso de Direito Bacharelado compreende um conjunto de atividades práticas, reais e simuladas, com fins de aprendizagem profissional, cultural e social, em situações reais de trabalho e da vida, sob a supervisão de docentes e técnicos credenciados pelas Instituições conveniadas, orientadas para a ampliação, revisão e aplicação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante o Curso de Graduação.

O Estágio Obrigatório é atividade obrigatória nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais da área, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em termos de treinamento prático, em conformidade com a proposta de formação profissional do Curso, de modo a integrar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, entendidas como práticas indissociáveis e interdisciplinares.

Com a Resolução nº 3, de 14 de julho de 2017, houve a alteração do Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004 que passou a seguinte redação:

Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização. § 1º O estágio de que trata esse artigo poderá ser realizado:

I - Na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar;

II - Em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados;

III - nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais;

IV - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

§ 2º As atividades de Estágio Supervisionado poderão ser reprogramadas e reorientadas em função do aprendizado teórico-prático gradualmente demonstrado pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Com essa mudança, a obrigatoriedade do Núcleo de Práticas Jurídicas nos cursos de Direito Bacharelado extinguiu-se, passando a constituir-se como uma das possibilidades de realização da Prática Jurídica no âmbito do estágio curricular



obrigatório. Pela redação original da Resolução, era impositivo que o estágio obrigatório fosse realizado “na própria instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica”.

A alteração trazida estabelece que a realização do estágio obrigatório nos cursos de Direito poderá ser ofertada em uma multiplicidade de ambientes:

- a) Núcleo de Prática Jurídica estruturado e organizado de acordo com a regulamentação aprovada pelo órgão colegiado institucional competente;
- b) Serviços de assistência jurídica sob responsabilidade da instituição de ensino, por ela organizado, desenvolvido e implantado;
- c) Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais, bem como nos órgãos e departamentos jurídicos dos poderes constituídos e entidades da Administração Indireta; Escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

Dada à natureza específica do Estágio Curricular Supervisionado, serão considerados como instrumentos de avaliação do desempenho dos estagiários o seguinte rol de documentos:

- I. Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório
- I. Plano de trabalho discente;
- II. Ficha de monitoramento das atividades;
- III. relatório contendo análise teórica da prática, vivenciada no estágio curricular;
- IV. ficha de avaliação de estágio.

O Coordenador de Estágio, professor designado com carga horária destinada para esse fim, promove a avaliação periódica, de modo democrático e participativo, ouvindo a comunidade acadêmica e os assistidos pelo Núcleo, quando for o caso, acerca da programação de atividades do estágio curricular, com fins de levantar subsídios para o seu redimensionamento, obedecendo à seguinte sistemática: reuniões periódicas com supervisores docentes; reunião entre supervisores técnicos e estagiários; por campo de estágio; seminário para avaliação final do Estágio, envolvendo supervisores docentes, supervisores técnicos, estagiários e professores do Quadro Docente do Curso.

Cumprida importante relevância o componente curricular desenvolvido pelo Estágio Curricular, em conformidade com as normas específicas e pareceres do Conselho Nacional de Educação aplicáveis, pelo campo exponencial de práticas jurídicas aplicadas às novas demandas, contextos e necessidades, globais e locais, a



exemplo das perspectivas de implementação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, Câmaras de Mediação e Arbitragem, Postos Avançados do PROCON/MA e espaços adequados para difusão de práticas e técnicas de Justiça Restaurativas e de técnicas aplicadas de Barganha e Negociação, potencializando novas habilidades que associam teoria à prática, apurada e inovadora, que se comprometa com a transformação social e a formação de novos sujeitos comprometidos com a Cultura de Paz, apregoada pela Organização das Nações Unidas e com os objetivos do Milênio.

O estágio dos estudantes no Curso de Direito Bacharelado se respalda na Resolução nº 1477/2021 – CEPE/UEMA, que estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, Título II – Do Ensino de Graduação, Capítulo I – Dos Cursos de Graduação, Seção VI.

Art. 58 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho produtivo para estudantes regularmente matriculados e será regido por regulamento aprovado pelo Colegiado, como parte do PPC, devendo conter normas de operacionalização, formas de avaliação e tipos de atividades a serem aceitas.

[...]

4º O estágio de vivência teórico-prática exercida pelo estudante para fins de integralização curricular é coordenado pelos cursos e acompanhado pelo professor orientador, podendo ser desenvolvido em instituições jurídicas de direito público ou privado, ou em escolas da comunidade reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação.

5º O estágio de que trata o caput deste artigo será objeto de instrumento jurídico apropriado, firmado pela entidade concedente do estágio e pela Uema, na forma legal. [...].

Art. 60 O Diretor de Curso fará pré-inscrição dos estudantes no Estágio Supervisionado obrigatório, a ser realizado no período subsequente, cadastrando os dados necessários para o Seguro de Acidentes Pessoais, exigido pela legislação em vigor, encaminhando-os à DEM/CTP/PROG para análise, com vistas à Proplad para as providências legais.

[...].

Art. 62 Nos cursos de bacharelado e de tecnologias, o Estágio Supervisionado obrigatório corresponderá à carga horária mínima de 5% (cinco por cento) e máximo de 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

[...].

Art. 65 A supervisão do estudante no Estágio obrigatório será desenvolvida por um professor orientador da Uema e por profissional da entidade concedente do estágio. Art. 66 A regularidade do Estágio Supervisionado obrigatório envolve:

I. Coordenador de estágio; II. Orientador de estágio;

III. Supervisor de campo ou preceptor.

1º O Coordenador de Estágio é responsável pela estruturação e planejamento dos estágios, no âmbito do curso, centro ou campi.

2º O Orientador do estágio é um professor da Uema, com formação na área objeto do componente curricular em questão, responsável pela orientação, acompanhamento didático-pedagógico e avaliação do estudante, durante a realização do estágio.

[...].



4º O Supervisor de campo ou preceptor, também denominado Supervisor Técnico, é um profissional lotado na unidade de realização do estágio, responsável nesse local pelo acompanhamento do estudante durante o desenvolvimento dessa atividade.

[...]

Art. 70 A avaliação do Estágio Supervisionado obrigatório deverá ser sistemática e contínua, utilizando diferentes instrumentos e formas, e compreende:

I. apuração da frequência e atividades previstas no plano de ensino do estágio;

II. determinação da nota obtida pelo estudante em relatório e outras atividades vinculadas a aspectos qualitativos e quantitativos do estágio. [...] (Resolução nº 1477/2021 – CEPE/UEMA).

3.2.4 Atividades Complementares (AC)

As atividades complementares têm obrigatoriedade determinada pelas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação e pela Lei 9.394/96, que institui as Diretrizes da Educação Nacional, e ressalta em seu artigo 3º a “valorização da experiência extraclasse”.

As atividades complementares são ações paralelas e que qualificam as demais atividades acadêmicas. Classificadas como obrigatórias para a graduação do aluno, portanto, devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso. Um dos principais objetivos no desenvolvimento das atividades complementares é motivar o estudante a participar de projetos que enriqueçam os seus conhecimentos no ensino-aprendizagem. Tais projetos que valorizem o crescimento social, cultural, profissional e humano.

As atividades complementares podem ser exercidas pelo graduando, por meio de estudos e métodos independentes, presenciais e/ou a distância. A finalidade das atividades complementares é de estimular ao acadêmico experiências diferentes e essenciais para o seu futuro profissional, buscando ao máximo, apresentar a realidade do mercado de trabalho.

Em um rol exemplificativo em constante ampliação, consistem em

a) disciplinas extracurriculares cursadas fora da UEMA em instituição de ensino superior com reconhecimento oficial, desde que tenham pertinência com os conteúdos programáticos de disciplinas do curso de graduação e não tenham sido



aproveitadas nos termos das Normas Gerais do Ensino de Graduação - da Resolução n° 1477/2021 –CEPE/UEMA;

b) bolsas concedidas pela UEMA (monitoria, estágio interno, entre outras, exceto PIBIC);

c) bolsas de iniciação científica (PIBIC) concedidas pela UEMA ou por agências de fomento (FAPEMA, CNPQ, entre outras);

d) estágio não-obrigatório em instituições conveniadas com a UEMA e, no caso de escritórios de advocacia estes também deverão estar registrados na OAB;

e) realização de curso regular de língua estrangeira;

f) assistir a defesa de monografia/TCC em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito;

g) participação em atividades forenses simuladas;

h) participação em projetos de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão;

i) realização de cursos de extensão na área jurídica;

j) participação em concursos de monografia, promovidos ou não pela UEMA;

k) assistir a defesa de monografias/TCC em cursos de graduação em Direito;

l) desenvolvimento de pesquisa jurídica com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral);

m) assistir a congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas jurídicos;

n) apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas jurídicos;

o) assistir a defesa de dissertações de mestrado e teses de doutorado em cursos de pós-graduação stricto sensu em direito e de concurso para professor do quadro efetivo da UEMA;

p) participação em seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas não jurídicos, mas previsto no conteúdo programático de disciplinas do curso de Direito;

q) participação em órgãos colegiados do Departamento, do Curso de Direito, do Centro, DCE, Diretório Acadêmico ou Órgãos Colegiados Superiores da UEMA;

r) participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos jurídicos;



- s) organização de eventos jurídicos;
- t) participação em programas de assistência jurídica, desde que não configurem estágio;
- u) participação em intercâmbio ou convênio cultural;
- v) assistir a audiência, na comarca da capital, desde que não constitua atividade do Núcleo de Prática Jurídica, bem como participação como jurado em Tribunal do Júri ou como mesário em eleições realizadas pela Justiça Eleitoral. participação em grupos de pesquisa ou de extensão ligados ao curso de Direito de IES.

Outras atividades complementares, pertinentes a formação objetivada nesse PPC, podem ser incorporadas, realçando a flexibilização e atenção às novas exigências e demandas.

A escolha das atividades complementares é de responsabilidade do aluno, sem embargos da promoção pela Direção de Curso, considerando-se que a sua finalidade precípua o enriquecimento do currículo pleno, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos fora do espaço do Curso e da Universidade, mas sempre pertinentes com os conteúdos programáticos ministrados na graduação.

A comprovação da execução das atividades complementares pelo aluno, para fins de cômputo da carga horária correspondente a 360 horas, deverá ser, pelo menos, em 05 (cinco) espécies de atividades dentre as definidas, em Resolução específica a ser elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante.

3.2.5 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão do Curso seguirá as exigências da Resolução nº 1477/2021-CEPE/UEMA, nos artigos 91 a 98, conforme disposto abaixo:

Art. 91 A elaboração de um trabalho científico, denominado TCC, Trabalho de Conclusão de Curso, para efeito de registro no Histórico Acadêmico, é condição indispensável para a conclusão de curso de graduação.

Art. 92 O TCC será de autoria de estudantes, em consonância com as competências e habilidades específicas dos egressos dos cursos, poderá constituir-se de:

- I. proposta de ação pedagógica, com fundamentação em paradigma educacional;
- II. proposta tecnológica, com base em projeto de pesquisa científica;
- III. projeto metodológico integrado;
- IV. projeto de invenção no campo da engenharia;
- V. produção de novas tecnologias;



VI. programas de computação de alta resolução;
VII. monografia, com base em projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica.

VIII. artigo científico, com base em projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, extensão ou estudo de caso;

IX. Relatos de experiências de extensão.

§ 1º A definição do tipo de TCC adotado no curso, dentre os trabalhos elencados neste artigo, é de responsabilidade do NDE, conforme artigo 37 deste Regimento. § 2º Os trabalhos indicados nos incisos VII e VIII são de autoria de um único estudante, os demais poderão ser produzidos em coautoria, limitado a três estudantes, no máximo.

§ 3º O TCC deverá observar as exigências das normas da ABNT e institucional.

Art. 93 A inscrição no componente curricular TCC somente poderá ser realizada desde que:

I. O estudante não esteja em débito com as disciplinas do currículo objeto de seu trabalho, observado o prazo máximo de integralização curricular, indicado no PPC.

II. A requisição do projeto de trabalho seja feita na Direção de Curso no semestre anterior à realização do TCC, respeitado o trâmite de orientação e homologação pelo Colegiado de Curso.

III. O projeto de TCC tenha sido entregue, no período estabelecido pela Direção de Curso, para submissão e avaliação a critério do Colegiado de Curso e conseqüente homologação do parecer do avaliador.

Art. 94 Cada trabalho será desenvolvido sob a orientação de um professor entre aqueles da área de conhecimento afim com o objeto do trabalho.

§ 1º A orientação acadêmica dos estudantes com necessidades educacionais especiais deverá ser feita com o apoio e de acordo com as recomendações do Núcleo de Acessibilidade (NAU) da UEMA.

§ 2º A Assembleia Departamental ou o Colegiado de Curso, na inexistência de Departamento, quando da distribuição de carga horária dos professores, estabelecerá um percentual para os professores que orientarão TCC, respeitando o limite dos seus regimes de trabalho, sem prejuízo de outras atividades.

§ 3º Cada professor poderá orientar até 5 (cinco) TCC por semestre.

§ 4º Poderão orientar TCC os professores não pertencentes ao quadro da UEMA, desde que haja afinidade entre a especialidade do orientador e o tema proposto, e seja comprovada a sua condição de professor universitário por declaração atualizada da IES de origem, ficando as despesas advindas dessa orientação sob a responsabilidade do estudante.

§ 5º O documento de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue à Direção de Curso junto com o projeto de TCC.

§ 6º Pode haver mudança de orientador, a pedido do estudante, e interrupção da orientação pelo professor, desde que justificadas por escrito à Direção de Curso.

Art. 95 O TCC deverá ser elaborado em duas fases, com datas propostas pela Direção de Curso e homologadas pelo Colegiado de Curso.

§ 1º Na primeira fase, o estudante apresentará, na data designada, um projeto de TCC, devidamente assinado pelo professor orientador, que deverá ser homologado pelo Colegiado de Curso.

§ 2º Na segunda fase, o estudante desenvolverá seu projeto de TCC.

§ 3º O TCC, já comprovado a inexistência de plágio pelo orientador, por meio de leitor específico, será enviado pelo estudante, por e-mail, em programa editável e em formato .pdf, à Direção de Curso, que encaminhará aos professores que comporão a Banca Examinadora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de defesa designada.

§ 4º A Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores, sendo presidente o professor orientador, 2 (dois) professores membros e mais 2



(dois) professores suplentes; sendo que todos deverão ser indicados pelo Colegiado de Curso.

§ 5º Na falta ou impedimento do professor orientador ou membro da banca, devidamente justificada, poderá ser designada, pela Direção de Curso, a substituição do membro ausente por um dos suplentes da banca, ou ainda, no caso da falta do orientador, determinar nova data para defesa do trabalho, que não poderá exceder de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 96 Será automaticamente reprovado o TCC sob acusação de plágio.

§ 1º Considera-se plágio a apropriação ou cópia de um trabalho de natureza intelectual sem a autorização do autor ou sem citação da verdadeira origem.

§ 2º Será atribuída nota zero ao TCC sob acusação de plágio.

§ 3º Constatado o plágio pela Banca Examinadora, de acordo com critérios estabelecidos em norma específica, o estudante estará sujeito às penalidades previstas no inciso III, do artigo 208 deste Regimento.

§ 4º O ato será registrado em protocolo do Curso e anexado ao dossiê do estudante.

Art. 97 A defesa do trabalho consiste na exposição oral do conteúdo pelo estudante durante 30 (trinta) minutos, e terá 10 (dez) minutos para as respostas à arguição de cada componente da Banca Examinadora.

§ 1º As defesas de TCC poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual.

§ 2º Em caso de defesa virtual, deverão ser seguidas as seguintes orientações:

I - É de responsabilidade da direção e da secretaria de curso o envio do TCC, bem como os formulários, em formato doc., referentes à ata, às fichas avaliativas da defesa oral e de apresentação escrita dos alunos, aos professores que comporão a banca examinadora, com antecedência mínima de 10 dias da data de defesa do TCC.

II - A defesa virtual do TCC deverá ser realizada por meio da Plataforma Microsoft Teams ou outras plataformas digitais institucionais abertas a convidados externos:

a) A responsabilidade pelo contato, agendamento interação com os membros da banca será do orientador;

b) Os membros da banca deverão ser inseridos na plataforma como “participantes” do evento de defesa pelo orientador.

III - Para garantir que a defesa seja pública, o orientador deverá encaminhar o link de acesso para a secretaria até o dia anterior ao evento, e esta, por sua vez, deverá divulgar o referido link na página do Curso;

IV - O presidente da banca deverá advertir aos presentes que a gravação do evento de defesa é permitida apenas ao aluno e ao orientador, sendo a gravação de caráter facultativo, acordado entre os participantes.

V - O presidente da banca deverá garantir a privacidade da discussão final e avaliação feita pelos membros da banca sobre o trabalho, abrindo e enviando à banca um novo link para esse momento, que não poderá ser gravado.

VI - O vídeo com a gravação deverá ser mantido arquivado na plataforma utilizada, no modo privado, e, por decisão entre aluno e orientador, enviado à secretaria do Curso.

VII - O presidente da banca deverá encaminhar os formulários referentes às atas e às fichas avaliativas do TCC à direção de cursos, devidamente preenchidos e com assinatura digital em formato PDF.

VIII - Caso haja necessidade de sigilo, para resguardar o direito de propriedade intelectual, a apresentação/defesa deve ser realizada de forma restrita à banca, orientador e aluno. Os membros da banca deverão assinar um termo de sigilo e confidencialidade.

IX - A gravação ficará restrita ao orientador e ao aluno.

§ 3º Da defesa resulta uma nota numérica, calculada pela média aritmética das notas de apresentação escrita e exposição oral, atribuídas por cada membro da banca, ocorrendo aprovação quando a média for igual ou superior a 7,0 (sete) ou reprovação do trabalho, em caso de nota inferior, registradas em ata, a ser arquivada na Direção de Curso e entregue uma cópia ao



estudante.

§ 4º A Banca Examinadora apresentará, por escrito, as observações relativas à avaliação do TCC, a fim de que o estudante proceda as alterações indicadas.

§ 5º Após a avaliação da Banca Examinadora, fica o estudante com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar a versão definitiva, em formato .pdf, assinada pelos membros da Banca, à Direção de Curso, sob pena de invalidação de nota atribuída ao trabalho.

Art. 98 A versão definitiva será encaminhada pela Direção de Curso à Biblioteca Central, com termo de autorização do estudante para compor a Repositório Institucional.

Parágrafo único. A Direção de Curso manterá um banco de dados com informações básicas sobre todos os TCC já defendidos e aprovados, devendo conter: autor, título e área temática do trabalho; nome e titulação do professor orientador; data em que se realizou a defesa; número de catálogo na Biblioteca UEMA; e membros da Banca Examinadora.

A elaboração de um trabalho científico, denominado TCC, Trabalho de Conclusão de Curso, para efeito de registro no Histórico Acadêmico, é condição indispensável para a conclusão de curso de graduação. No curso de Direito Bacharelado, será de autoria de estudantes, em consonância com as competências e habilidades específicas dos egressos do e poderá constituir se de:

- I. proposta de ação pedagógica, com fundamentação em paradigma educacional;
- II. proposta tecnológica, com base em projeto de pesquisa científica;
- III. projeto metodológico integrado;
- IV. monografia, com base em projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, extensão ou estudo de caso;
- V. Relatos de experiências de extensão.

Os trabalhos indicados acima são de autoria de um único estudante. O TCC deverá observar as exigências das normas da ABNT e institucional e a matrícula no componente curricular TCC somente poderá ser realizada sob as condições naturais de matrícula e rematrícula nos componentes curriculares e desde que o estudante não esteja em débito com a(s) disciplina(s) do currículo objeto de seu trabalho, observado o prazo máximo de integralização curricular, indicado neste PPC e que o projeto de TCC tenha sido entregue, no período estabelecido pela Direção de Curso, para submissão e avaliação a critério do Colegiado de Curso e consequente homologação do parecer do avaliador.

O TCC deverá ser elaborado em duas fases, até no mínimo em dois períodos letivos consecutivos.

Na primeira fase, o acadêmico apresentará no semestre anterior a elaboração e defesa e em data designada pelo Diretor do Curso, ou pelo Coordenador de TCC do



Curso de Direito Bacharelado, um Projeto de Trabalho de Conclusão Curso - TCC, devidamente assinado pelo professor orientador, que deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso.

Na segunda fase, o estudante desenvolverá o projeto aprovado, que deverá ser entregue na data designada pelo diretor do curso, desde que não esteja em débito com as disciplinas do currículo objeto de seu trabalho, observado o prazo máximo de integralização curricular. Destaca-se que cada trabalho é desenvolvido sob orientação direta e pessoal de um professor escolhido pelo aluno conforme a área de conhecimento em que o tema se enquadra.

O TCC, já comprovado a inexistência de plágio pelo orientador, por meio de leitor específico, será enviado pelo estudante, por e-mail, em programa editável e em formato .pdf, à Direção de Curso, que encaminhará aos professores que compõem a Banca Examinadora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de defesa designada.

Para melhor acompanhamento e administração das atividades de TCC, o Curso de Direito Bacharelado contará com um Coordenador de TCC, cabendo caberá à Direção do Curso a designação desse Coordenador, que será um professor pertencente ao Departamento que integra o Curso, observado o Planejamento Departamental.

O Coordenador de TCC deve desempenhar essencialmente um papel de apoio para as dúvidas ou problemas que surjam, da parte tanto dos alunos quanto dos orientadores. Porém, só exercerá uma influência mais ativa a partir da entrega da versão final do trabalho, verificando se este obedece ou não aos requisitos mínimos estipulados, e podendo sugerir a sua reformulação total ou parcial antes do encaminhamento à banca examinadora, embora tal decisão caiba, em última instância, ao orientador.

A defesa do trabalho consiste na exposição oral do conteúdo pelo estudante durante 30 (trinta) minutos, e terá 10 (dez) minutos para as respostas à arguição de cada componente da Banca Examinadora. As defesas de TCC são realizadas de forma presencial.

Da defesa resulta uma nota numérica calculada pela média aritmética das notas da apresentação escrita e exposição oral atribuídas por cada professor que compõe a Banca Examinadora, devidamente registrada na ata da defesa, cuja aprovação deve ter a média igual ou superior a 7,0 (sete) ou reprovação do trabalho, se nota inferior.



Será tido como reprovado o TCC em virtude de constatação de plágio, sem embargo das penalidades do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

A Banca Examinadora apresentará, por escrito, as observações relativas à avaliação do TCC, a fim de que o estudante proceda as alterações indicadas. Após a avaliação da Banca Examinadora, fica o estudante com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar a versão definitiva, em formato .pdf, assinada pelos membros da Banca, à Direção de Curso, sob pena de invalidação de nota atribuída ao trabalho, conforme apregoa a Resolução aplicável.

A versão definitiva será encaminhada pela Direção de Curso à Biblioteca Central, com termo de autorização do estudante para compor a Repositório Institucional. A Direção de Curso manterá um banco de dados com informações básicas sobre todos os TCC já defendidos e aprovados, devendo conter: autor, título e área temática do trabalho; nome e titulação do professor orientador; data em que se realizou a defesa; número de catálogo na Biblioteca Uema; e membros da Banca Examinadora.

Observado o planejamento departamental, cada professor pode ter até 5 (cinco) orientandos. Ademais, há na estrutura curricular do Curso disciplinas voltadas para a instrumentalização do trabalho monográfico, como, por exemplo, Metodologia do Trabalho Científico em Direito, Hermenêutica Jurídica e Pesquisa Jurídica.

O NDE do Curso de Direito Bacharelado pode editar normas complementares pertinentes ao Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3 ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS CURRICULARES

Desde o início do seu projeto, O Curso de Direito estabeleceu um perfil profissional a ser buscado. A metodologia aplicada objetiva Graduar bacharéis em Direito com excelente formação em Direito Privado, com destaque para os aspectos ligados à modificação do conteúdo tradicional frente às novas transformações, sobretudo no esteio de formas até momento não tradicionais de soluções de conflitos, especialmente em Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho e das Relações de Consumo, fundamentais para o profissional que desejar desenvolver suas atividades junto ao setor privado ou mesmo nas carreiras jurídicas próprias do universo dos negócios particulares



A filosofia que embasa a construção da estrutura curricular identifica-se com a proposta educacional desta Universidade de desenvolver as atividades de ensino interligadas às de pesquisa, de forma a atender as necessidades de formação fundamental, sociopolítica, técnica e, inclui-se a prática do jurista.

O Curso de Direito tem acompanhado as mudanças nas relações sociais e jurídicas no espaço local, nacional e internacional. Ainda, tem percebido a necessidade de contar com uma estrutura curricular suficiente ao atendimento da realidade das exigências de um mercado de trabalho especializado, um ambiente cosmopolita, competitivo e de alta complexidade. Como pressuposto, o Curso de Direito da UEMA possui uma estrutura curricular fortalecida pela formação clássica, mas que igualmente permita ao aluno uma ótima formação para a formulação de políticas públicas e ao desenvolvimento de atividade de formação de um acadêmico, não olvidando o compromisso de permitir uma comunicação com as áreas afins.

Ademais, a estrutura curricular apresentada neste PCC está organizada e marcada pela preocupação de selecionar conteúdos estruturantes do pensamento jurídico que, amarrada a uma metodologia de ensino com destaque na formação de habilidades e competências, possa garantir o perfil de um profissional de excelência, intelectualmente autônomo e empreendedor, apto a construir novas soluções jurídicas para problemas da sociedade contemporânea internacionalizada, competitiva, complexa e que se modifica constante e rapidamente.

Face das Diretrizes Curriculares Nacionais, a coerência do currículo organiza sua estrutura curricular com base nas disposições legais. Logo, o projeto pedagógico contempla de forma plena os conteúdos e atividades que atendem aos três eixos de formação de forma interligada, quais sejam:

- a) eixo de formação fundamental;
- b) eixo de formação profissional, e
- c) eixo de formação prática.

O Curso de Direito, para bem desempenhar suas finalidades, deve atingir, de modo interdependente, a tríplice função de:

- a) Formação Fundamental que integre o aluno no campo jurídico, estabelecendo relações entre o Direito e outras áreas do saber tendo como referência uma sólida base humanista e de desenvolvimento da consciência crítica;



- b) Formação Profissional, que capacite o acadêmico ao exercício competente de sua profissão, pelo domínio das disciplinas dogmáticas contextualizadas consoante com a evolução da Ciência do Direito e as mudanças histórico-sociais do Maranhão, do Brasil e das Relações Internacionais;
- c) Formação Prática, oferecendo-lhes os meios para desenvolver a mediatização teoria-prática através das atividades de Estágio Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (monografia) e Atividades Complementares, articulando assim, ensino, pesquisa e extensão.

O conteúdo é composto de três eixos: formação fundamental, formação profissional e formação prática, assim especificadas:

- **EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL**

Com as seguintes matérias:

- a) Direito
- b) Antropologia
- c) Ciência Política
- d) Economia
- e) Filosofia
- f) História
- g) Psicologia
- h) Sociologia

- **DISCIPLINAS DO EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL**

Filosofia - Sociologia - Economia - Sociologia Jurídica - Filosofia do Direito - Hermenêutica Jurídica - Antropologia e Cultura Jurídica - Psicologia Jurídica - Teoria Geral do Estado - Metodologia Científica - Introdução ao Estudo do Direito 1 e Introdução ao Estudo do Direito II.

Quanto ao eixo de formação fundamental, optou-se por disciplinas aplicadas que pudessem articular o conteúdo geral das Ciências Sociais ao estudo do Direito, contribuindo para uma formação mais consistente para o bacharel em Direito formado pela Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.



Pretende-se, com isso, que o acadêmico amplie sua compreensão sobre os fenômenos históricos, sociais, culturais, econômicos e políticos, psicológicos que contextualizam as Ciências Jurídicas.

- EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

Com as seguintes matérias:

- a) Direito Constitucional
- b) Direito Civil
- c) Direito Administrativo
- d) Direito Tributário
- e) Direito Penal
- f) Direito Processual
- g) Direito do Trabalho
- h) Direito Empresarial
- i) Direito Internacional

- DISCIPLINAS DO EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-OBRIGATÓRIAS:

Direito Constitucional I; Direito Constitucional II; Direito Constitucional III; Direitos Humanos; Direito Civil I - Parte Geral; Direito Civil II – Obrigações; Direito Civil III - Contratos; Direito Civil IV – Responsabilidade Civil; Direito Civil V – Coisas; Direito Civil VI - Família; Direito Civil VII – Sucessões; Direito Processual Civil I; Direito Processual Civil II; Direito Processual Civil III ; Direito Penal I; Direito Penal II; Direito Penal III; Direito Penal IV; Direito Processual Penal I; Direito Processual Penal II; Criminologia; Direito Administrativo I; Pesquisa Jurídica; Direito Administrativo II; Direito do Trabalho I; Direito do Trabalho II; Direito Processual do Trabalho; Direito Empresarial I; Direito Empresarial II; Direito Empresarial III; Direito das Relações de Consumo; Direito Financeiro; Direito Tributário I; Direito Tributário II; Direito Eleitoral; Ética e Legislação Profissional, Direito Internacional Público; Direito Internacional Privado; Teoria Geral do Processo; Direito da Criança e do Adolescente; Direito Ambiental; Direito Agrário; Produção de Texto Jurídico, Estágio I, Estágio II, Estágio III, Estágio IV e Atividades Complementares.



- DISCIPLINAS DO EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - OPTATIVAS:

Temas Atuais de Direito Privado; Temas Atuais de Direito Público; Direito Administrativo Municipal; Direito Urbanístico; Direito da Informática; Direito Romano - Organização Judiciária e do Ministério Público; Mediação e Arbitragem; Direito da Seguridade Social, Direito e Patrimônio Cultural e LIBRAS.

Quanto às disciplinas de formação profissionalizante, foram escolhidos os ramos mais comuns da atividade profissional na atualidade. Manteve-se a obrigatoriedade da legislação anterior, diferenciando-se com a inserção do Direito Empresarial posto que parte da legislação comercial brasileira foi revogada com a entrada em vigor do Novo Código Civil em janeiro de 2002.

As disciplinas profissionalizantes são articuladas com o estágio curricular supervisionado por meio das práticas jurídicas, estas últimas fazendo parte do eixo de formação prática.

- EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA

A formação prática será desenvolvida por meio das práticas jurídicas que integram o Estágio Obrigatório, as atividades complementares desenvolvidas no interior ou fora da Instituição (projetos de extensão, pesquisa, outras disciplinas extracurriculares cursadas na UEMA ou em outra IES) e do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC para a conclusão do curso.

Na maioria dos países, o curso jurídico requer um tempo mínimo de cinco anos para a graduação. A tradição brasileira sempre se deu neste sentido, desde às pioneiras referências das Faculdades de Olinda e São Paulo.

A possibilidade de realizar o curso jurídico no prazo de quatro anos deu-se com a Resolução CFE nº 03, de 25 de fevereiro de 1972, revogada pela Portaria Ministerial nº 1.886/94-MEC, que retomou o tempo mínimo de cinco anos. Consequentemente, expandiu-se a carga horária mínima do curso, de 2.700 horas anteriores para 3.300 horas. Na atualidade a carga horária mínima do Curso de Direito é 3.700 horas, conforme a Resolução CNE/CES nº02/2007. A carga horária total do Curso de Direito da UEMA é de 4.260 horas (APÊNDICE B).

A Resolução CNE/CES nº 09, de 29 de setembro de 2004 não especifica o tempo máximo e mínimo, mas a Resolução CNE/CES nº02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de



graduação, fixa para cursos de carga horária mínima entre 3.600h e 4.000h o limite mínimo de integralização de 5 (cinco) anos, portanto o Curso de Direito da UEMA está estruturado com o tempo mínimo de 05(cinco) anos e máximo de 09 (nove) anos

3.3.1 Conteúdos Curriculares

Condizente com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura (Resolução nº 1264/2017-CEPE/UEMA), as Diretrizes Curriculares para o Curso de Direito Bacharelado (Resolução nº 5/2018 - CNE/CES) e os Referenciais Curriculares para os Cursos de Graduação (MEC/2010), este Curso organiza seus conteúdos conforme quadro abaixo:

Quadro 16 - Conteúdos Curriculares

Conteúdos das DCN do Curso	Conteúdos dos Referenciais Curriculares Nacionais (RCN)	Conteúdos do Curso (disciplinas)
Antropologia	Antropologia;	Antropologia e Cultura Jurídica
Ciência Política	Ciência Política;	Teoria Geral do Estado
Economia	Economia;	Economia
Ética	Ética;	Ética e Legislação Profissional
Filosofia,	Filosofia;	Filosofia; Filosofia do Direito; Hermenêutica Jurídica
História	História;	Introdução ao Estudo do Direito; Direito Romano
Psicologia		Psicologia Jurídica
Sociologia	Sociologia;	Sociologia; Sociologia Jurídica
Teoria do Direito	Organização Política do Estado;	Introdução ao Estudo do Direito; Introdução ao Estudo do Direito - Fontes do Direito
Direito Constitucional,	Constituição;	Teoria do Direito Constitucional; Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade; Direito Constitucional Institucional
Direito Administrativo,	Organização Política do Estado; Organização e Funcionamento do Estado e da Administração Pública e suas Relações com Particulares	Teoria Geral do Direito Administrativo; Direito Administrativo - Atos, Contratos e Controle; Direito Administrativo Municipal
Direito Tributário	Regime Tributário e Fiscal;	Direito Tributário – Sistema Tributário; Direito Tributário - Responsabilidade Tributária
Direito Penal	Sistema Penal e Justiça Criminal;	Direito Penal - Parte Geral; Direito Penal – Teoria da Pena; Direito Penal - Parte Especial do Código Penal; Direito Penal - Classificação dos Crimes; Direito Processual Penal - Teoria Geral; Criminologia
Direito Civil	Relações Privadas: Cíveis, Familiares, Contratuais e Patrimoniais;	Direito Civil - Parte Geral; Direito Civil – Obrigações; Direito Civil – Contratos; Direito Civil – Responsabilidade Civil; Direito Processual Civil - Processo de



		Execução; Direito Processual Civil – Recursos; Direito Civil – Coisas; Direito Civil – Família; Direito Civil – Sucessões
Direito Empresarial	Práticas Comerciais, Empresariais e Negociais;	Direito Empresarial – Teoria da Empresa; Direito Empresarial - Títulos de Créditos e Contratos Empresariais; Direito Empresarial, Sociedade Anônima e Direito Falimentar
Direito do Trabalho	Direito Trabalhista;	Direito Individual do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual do Trabalho
Direito Internacional	Instituições e Sistemas Normativos Nacionais e Internacionais;	Direito Internacional Público; Direito Internacional Privado
Direito Processual	Uso de Instrumentos Processuais e Contratuais;	Teoria Geral do Processo; Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento; Direito Processual Penal – Recursos; Prática Simulada em Direito Privado e Público; Estágio Supervisionado em Direito Privado; Estágio Supervisionado em Direito Público
Direito Digital	Relações Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).	Metodologia Científica; Pesquisa Jurídica; Direito da Informática
Formas Consensuais de Solução de Conflitos	Mecanismos Judiciais e Extrajudiciais de Soluções de Conflitos;	Mediação, Conciliação e Arbitragem
Direito Agrário	Desenvolvimento Sustentável e Inovações Tecnológicas;	Direito Agrário; Tópicos Emergentes em... Biodireito; Direito, novas tecnologias e inteligência artificial
Direito Ambiental	Direito e Meio Ambiente;	Direito Ambiental
Direito Previdenciário		Direito da Seguridade Social
Direito Financeiro		Direito Financeiro
Direito Eleitoral	Direitos Políticos	Direito Eleitoral
Direitos Humanos	Direitos Humanos	Direitos Humanos
Direito do Consumidor	Direitos Sociais	Direito das Relações de Consumo; Direito Urbanístico; Direito e Patrimônio Cultural
Direito da Criança e do Adolescente		Direito da Criança e do Adolescente
Direito Portuário		Direito Portuário
	Retórica e Oratória	Produção de Textos Jurídicos; Retórica e Oratória
		Organização Judiciária e do Ministério Público
		Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
		Direito da Pessoa Idosa
		Direitos Especiais*

*Direito e Gênero; Direito Relações Étnico-Raciais e Afro-descendência, Imigrantes e emigrantes e outros direitos emergentes.

Fonte: Diretrizes Curriculares para o Curso de Direito Bacharelado (Resolução nº 5/2018 - CNE/CES); Referenciais Curriculares para os Cursos de Graduação (MEC/2010); NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

Portanto, o curso cumpre plenamente os temas que devem ser abordados na formação do bacharel em Direito, conforme consta nos Referenciais Curriculares para os Cursos de Graduação (MEC/2010), a saber: Antropologia; Ciência Política; Economia; Ética; Filosofia; História; Sociologia; Constituição; Organização Política do



Estado; Direitos Humanos, Cíveis, Sociais e Políticos; Instituições e Sistemas Normativos Nacionais e Internacionais; Regime Tributário e Fiscal; Sistema Penal e Justiça Criminal; Organização e Funcionamento do Estado e da Administração Pública e suas Relações com Particulares; Relações Privadas: Cíveis, Familiares, Contratuais e Patrimoniais; Práticas Comerciais, Empresariais e Negociais; Direito Trabalhista; Mecanismos Judiciais e Extrajudiciais de Soluções de Conflitos; Direito e Meio Ambiente; Desenvolvimento Sustentável e Inovações Tecnológicas; Retórica e Oratória; Redação Técnica; Uso de Instrumentos Processuais e Contratuais; Relações Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

No âmbito do curso de Direito/Bacharelado serão desenvolvidas atividades integradoras relacionadas ao currículo, a exemplo de seminários, Jornadas Jurídicas, articulando pesquisa acadêmica e a cultura regional no Curso. Nesse sentido, o curso de graduação em Direito contempla, em seu PPC uma Organização Curricular e em respeito às Diretrizes Curriculares do Curso de Direito, conteúdos e atividades que atendam aos seguintes eixos interligados de formação, que promovem a interdisciplinaridade, dialogando entre si:

I - *Eixo de Formação Geral*, tem por objetivo integrar o estudante no campo, estabelecendo as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais sobre Ciência Política (com Teoria do Estado); Economia; Filosofia (geral e jurídica; ética geral e profissional); Introdução ao Direito; Sociologia (geral e jurídica). O eixo de formação geral tem por objetivo integrar o estudante no campo do Direito, sob a perspectiva de seu objeto, apontando ainda para as relações do Direito com outras áreas do saber, pertinentes à compreensão de seu método e finalidades. Ele deve apresentar, ao menos, as matérias abaixo destacadas, podendo ainda incorporar outras que julgar pertinentes ao seu projeto pedagógico, como por exemplo Hermenêutica Jurídica, História do Direito, Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Jurídicos. Os conteúdos mínimos do eixo de formação profissional, ao prepararem o estudante para aprender sempre mais, deverão, para além do enfoque dogmático, preocupar-se em estimular o discente a conhecer e aplicar o Direito, com rigorosidade metódica e adequada interlocução com os conteúdos de formação fundamental. Nesse sentido, o eixo de formação profissional deve apresentar, ao menos, as matérias que se encontram abaixo listadas, enfatizando-se que



não se trata de uma enumeração exaustiva, com outras podendo ser incorporadas em função da proposta pedagógica do curso.

II - *Eixo de Formação Técnico-Jurídica*, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, como Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Empresarial; Direito Constitucional; Direito Internacional; Direito Penal; Direito Previdenciário; Direito Financeiro; Direito Processual; Direito do Trabalho; Direito Tributário; Formas consensuais de solução de conflitos. Os conteúdos mínimos do eixo de formação profissional, ao prepararem o estudante para aprender sempre mais, deverão, para além do enfoque dogmático, preocupar-se em estimular o discente a conhecer e aplicar o Direito, com rigorosidade metódica e adequada interlocução com os conteúdos de formação fundamental. Nesse sentido, o eixo de formação profissional deve apresentar, ao menos, as matérias que se encontram abaixo listadas, enfatizando-se que não se trata de uma enumeração exaustiva, com outras podendo ser incorporadas em função da proposta pedagógica do curso.

III - *Eixo de Formação Prático-profissional* que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades de prática forense relacionadas ao Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Comercial Empresarial; Direito Constitucional; Direito Internacional; Direito Penal; Direito do Trabalho e Direito Tributário; atrelados às disciplinas relacionadas ao Direito Processual, que comprometem-se a inicial processual e prática quando de seus ministérios. O eixo de formação prático-profissionais deve almejar a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos, além da implementação, no âmbito da iniciação profissional, das atividades relacionadas ao estágio no campo do Direito, a exemplo da carga horária destinada ao Estágio Curricular Supervisionado, na modalidade real e simulada, do Trabalho de Conclusão de Curso, de práticas para letramento digital e atividades práticas mediadas por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC); bem como a possibilidade de projetos interdisciplinares durante os períodos letivos.

Vale destacar que, além dos aspectos ligados às expectativas profissionais e sociais condicionadas nas perspectivas da tríade ensino-pesquisa-extensão, houve o cuidado em atender plenamente o que preconizam os Requisitos Legais e Normativos acerca das diretrizes de temas transversais, demandados pelos documentos públicos que



versam sobre a Educação Ambiental, os Direitos Humanos e as Relações Étnico-Raciais, obrigatórios pelo MEC, conforme segue:

A. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008 e na Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.

O Curso de Direito Bacharelado oferece, portanto, na sua estruturação curricular, meios suficientes para o alcance das determinações legislativas, haja vista a orientação dos docentes no encaminhar das disciplinas. A saber e principalmente:

- i. Disciplina Antropologia Geral e Jurídica: recomendável que sejam utilizados parâmetros antropológicos e sociológicos de pesquisadores que trabalhem a cultura e história Africana;
- ii. Disciplina Direitos Humanos: a disciplina já alberga conceitos étnico-raciais, tendo em vista o contexto global em que a sociedade moderna se encontra, além de avaliar a história e estruturação do Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos, quem em muito se refere à parcela populacional em situação de vulnerabilidade, como é o caso indígena;

Além do supracitado, existe o estímulo da IES e do Curso na oferta de seminários de extensão e/ou ações sociais que permitam que a abordagem de temas em sua plenitude prático-social.

B. Políticas de Educação Ambiental, conforme o disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CP/CNE N° 2/2012.

O Curso de Direito Bacharelado oferece, portanto, na sua estruturação curricular, meios suficientes para o alcance das determinações legislativas, formando sujeitos preocupados com o mundo social que se insere, destacando a questão ambiental, salutar e urgente pauta contemporâneo. Nesse sentido contempla:

- i. Disciplina Direito Ambiental e Direito Agrário: atrela-se o ordenamento jurídico-ambiental e as perspectivas acerca da importância da



sustentabilidade e da educação ambiental para o futuro da sociedade, global, nacional e local;

- ii. Disciplina Direito Municipal: visa apresentar o ordenamento jurídico-municipal, estadual e federal para as cidades e ambientes coletivos, analisando planos-diretores, analisar as relações entre meio ambiente com o conceito e movimento das cidades.

Além do supracitado, existe o estímulo da UEMA e do Curso na oferta de seminários de extensão e/ou ações sociais que permitam que se aborde o tema em sua plenitude prático-social.

C. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CP/CNE Nº 1, de 30/05/2012.

- i. Disciplina Direitos Humanos: Com afincos no marco normativo acima, objetiva o estudo das fontes jurídicas humanitárias, seus movimentos, o trato humanitário na afirmação de direitos de grupos vulneráveis e o constante redimensionamento para a proteção da pessoa humana em sede de controle de convencionalidade;
- ii. Disciplina de Direito Constitucional: tendo em vista o caráter supralegal dos Tratados e Convenções dos quais o Estado Brasileiro é signatário, bem como o processo de interiorização das normas internacionais de Direitos Humanos, a disciplina apresentará a perspectiva interna do movimento jurídico de afirmação de direitos, a partir do estudo da Constituição, marco teórico, político e jurídico do Ordenamento Jurídico Brasileiro contemporâneo;
- iii. Disciplina Direito Internacional: versando, interdisciplinarmente, sobre Sistema de Proteção dos Direitos Humanos, bem como a Responsabilidade Internacional dos Estados e o respeito à soberania, realça-se o reconhecimento da República Federativa do Brasil como pessoa jurídica de direito público externo e integrante da comunidade internacional, de pautas e dilemas relevantes;
- iv. Disciplina Direitos Humanos: considerando a realidade nacional e, notadamente, regional e a necessidade da afirmação de direitos das



mulheres e da comunidade LGBTQIA+, a partir da compreensão e análise de conceitos, de marcadores sociais da diferença, das políticas de atendimento e de profunda sensibilização para a questão.

- v. Além dos nortes acima, haverá o estímulo da UEMA e do Curso na oferta de seminários de extensão e/ou ações sociais que permitam que se aborde o tema em sua plenitude prático-social.

3.3.2 Matriz Curricular

O Projeto Pedagógico de Curso de Direito da UEMA busca estabelecer um modelo curricular que possa solver alguns dos problemas identificados na formação jurídica discente. Para tanto, estabeleceu uma matriz curricular que permite uma sólida formação profissional nos eixos escolhidos pela Escola. A estrutura curricular de um curso deve estar suficientemente adequada à realidade de um determinado ambiente.

A permanente correção de rumos é uma característica institucional. Assim, algumas alterações têm sido feitas.

O Curso de Bacharelado em Direito da UEMA é constituído por 10 (dez) semestres, totalizando 05 (cinco) anos de duração, podendo ser concluído pelo acadêmico em até 15 (quinze) semestres, totalizando o prazo máximo de 07 (sete) anos e seis meses para conclusão.

O total da carga horária do curso de direito compreenderá a partir de 202.2 um total de 4.050h (quatro mil e cinquenta horas), assim distribuídas:

- 3.690 (três mil, seiscentos e noventa) horas de disciplinas obrigatórias de Núcleo específico, incluindo estágios, atividades complementares e TCC;
- 240h (duzentos e quarenta) horas de disciplinas obrigatórias de Núcleo Comum;
- 120h (cento e vinte) horas: disciplinas de Núcleo Livre (Disciplinas Optativas).

Quadro 17 - Matriz Curricular do Curso

Ord.	Disciplina	CH
1	Introdução ao Estudo do Direito	60
2	Filosofia	60
3	Sociologia	60
4	Teoria Geral do Estado	60
5	Economia	60
6	Metodologia Científica	60
7	Introdução ao Estudo do Direito - Fontes do Direito	60
8	Filosofia do Direito	60



9	Sociologia Jurídica	60
10	Antropologia e Cultura Jurídica	60
11	Teoria do Direito Constitucional	60
12	Direito Civil - Parte Geral	60
13	Direito Constitucional Institucional	60
14	Hermenêutica Jurídica	60
15	Direito Civil – Obrigações	60
16	Direito Penal - Parte Geral	60
17	Teoria Geral do Direito Administrativo	60
18	Produção de Textos Jurídicos	60
19	Teoria Geral do Processo	60
20	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	60
21	Direito Administrativo - Atos, Contratos e Controle	60
22	Direito Civil – Contratos	60
23	Direito Penal – Teoria da Pena	60
24	Direito Empresarial – Teoria da Empresa	60
25	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	60
26	Retórica e Oratória	60
27	Direito Individual do Trabalho	60
28	Direitos Humanos	60
29	Direito Civil – Responsabilidade Civil	60
30	Direito Empresarial - Títulos de Créditos e Contratos Empresariais	60
31	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal	60
32	Direito Ambiental	60
33	Direito Processual Civil - Processo de Execução	60
34	Direito Penal - Classificação dos Crimes	60
35	Direito Processual Civil – Recursos	60
36	Direito Processual Penal - Teoria Geral	60
37	Direito Civil – Coisas	60
38	Direito Empresarial, Sociedade Anônima e Direito Falimentar	60
39	Pesquisa Jurídica	60
40	Direito Coletivo do Trabalho	60
41	Direito Agrário	60
42	Direito Processual do Trabalho	60
43	Direito Processual Penal - Recursos	60
44	Direito Civil – Família	60
45	Psicologia Jurídica	60
46	Direito Financeiro	60
47	Prática Simulada em Direito Privado e Público	60
48	Direito das Relações de Consumo	60
49	Direito da Criança e do Adolescente	60
50	Direito Internacional Público	60
51	Direito Civil – Sucessões	60
52	Direito Tributário – Sistema Tributário	60
53	Criminologia	60
54	Direito Internacional Privado	60
55	Direito Tributário - Responsabilidade Tributária	60
56	Optativa I	60
57	Optativa II	60
58	Estágio Supervisionado em Direito Privado	135
59	Direito Eleitoral	60
60	Ética e Legislação Profissional	60
61	Mediação, Conciliação e Arbitragem	60
62	Estágio Supervisionado em Direito Público	135
63	Atividades Complementares (AC)	90
64	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	90
Total		4050

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.



3.3.3 Núcleos de formação

No eixo de formação profissional estão presentes as disciplinas com enfoque dogmático, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais.

São disciplinas do eixo de formação profissional previstas no Projeto Pedagógico.

Quadro 18 - Componentes curriculares de Núcleo Específico

NÚCLEO ESPECÍFICO					
Ord.	DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
			Teóricos	Práticos	
1	Introdução ao Estudo do Direito	60	4	0	4
2	Teoria Geral do Estado	60	4	0	4
3	Introdução ao Estudo do Direito - Fontes do Direito	60	4	0	4
4	Filosofia do Direito	60	4	0	4
5	Sociologia Jurídica	60	4	0	4
6	Antropologia e Cultura Jurídica	60	4	0	4
7	Teoria do Direito Constitucional	60	4	0	4
8	Direito Civil – Parte Geral	60	4	0	4
9	Direito Constitucional Institucional	60	4	0	4
10	Hermenêutica Jurídica	60	4	0	4
11	Direito Civil – Obrigações	60	4	0	4
12	Direito Penal - Parte Geral	60	4	0	4
13	Teoria Geral do Direito Administrativo	60	4	0	4
14	Produção de Textos Jurídicos	60	4	0	4
15	Teoria Geral do Processo	60	4	0	4
16	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	60	4	0	4
17	Direito Administrativo - Atos, Contratos e Controle	60	4	0	4
18	Direito Civil – Contratos	60	4	0	4
19	Direito Penal – Teoria da Pena	60	4	0	4
20	Direito Empresarial – Teoria da Empresa	60	4	0	4
21	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	60	4	0	4
22	Direito Individual do Trabalho	60	4	0	4
23	Direitos Humanos	60	4	0	4



24	Direito Civil – Responsabilidade Civil	60	4	0	4
25	Direito Empresarial - Títulos de Créditos e Contratos Empresariais	60	4	0	4
26	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal	60	4	0	4
27	Direito Ambiental	60	4	0	4
28	Direito Processual Civil – Recursos	60	4	0	4
29	Direito Penal - Classificação dos Crimes	60	4	0	4
30	Direito Processual Civil - Processo de Execução	60	4	0	4
31	Direito Processual Penal - Teoria Geral	60	4	0	4
32	Direito Civil – Coisas	60	4	0	4
33	Direito Empresarial, Sociedade Anônima e Direito Falimentar	60	4	0	4
34	Pesquisa Jurídica	60	4	0	4
35	Direito Coletivo do Trabalho	60	4	0	4
36	Direito Agrário	60	4	0	4
37	Direito Processual do Trabalho	60	4	0	4
38	Direito Processual Penal – Recursos	60	4	0	4
39	Direito Civil – Família	60	4	0	4
40	Psicologia Jurídica	60	4	0	4
41	Direito Financeiro	60	4	0	4
42	Direito das Relações de Consumo	60	4	0	4
43	Direito da Criança e do Adolescente	60	4	0	4
44	Direito Internacional Público	60	4	0	4
45	Direito Civil – Sucessões	60	4	0	4
46	Direito Tributário – Sistema Tributário	60	4	0	4
47	Criminologia	60	4	0	4
48	Direito Internacional Privado	60	4	0	4
49	Direito Tributário - Responsabilidade Tributária	60	4	0	4
50	Direito Eleitoral	60	4	0	4
51	Ética e Legislação Profissional	60	4	0	4
52	Prática Simulada em Direito Privado e Público	60	1	1	2
53	Estágio Supervisionado em Direito Privado	135	0	3	3
54	Estágio Supervisionado em Direito Público	135	0	4	4
55	Retórica e Oratória	60	4	0	4
56	Mediação, Conciliação e Arbitragem	60	4	0	4
57	Atividades Complementares (AC)	90	0	2	2
58	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	90	0	2	2
TOTAL		3.690	213	11	224

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

As disciplinas do Núcleo Comum têm como objetivo promover o desenvolvimento da formação geral do estudante, em termos de um conjunto de competências, habilidades e conhecimentos, que constituem uma base homogênea para



a formação integral, tal como definido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso. Elas são agrupadas, atendendo às grandes áreas de conhecimento. Sua carga horária total é definida neste PPC.

Assim, estão presentes no Projeto Pedagógico do Curso de Direito as seguintes disciplinas do eixo de formação fundamental de Núcleo Comum abaixo:

Quadro 19 - Componentes curriculares de Núcleo Comum

NÚCLEO COMUM					
Ord.	DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
			Teóricos	Práticos	
1	Filosofia	60	4	0	4
2	Sociologia	60	4	0	4
3	Economia	60	4	0	4
4	Metodologia Científica	60	4	0	4
TOTAL		240	16	0	16

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

As disciplinas do Núcleo Livre estão compreendidas no conjunto de conteúdos programáticos que objetiva garantir liberdade e diversidade ao estudante para ampliar sua formação. Deverá ser composta por disciplinas por ele escolhidas entre as ofertadas no âmbito da Universidade, que corresponde ao máximo de 10% (dez por cento) da carga horária necessária para a integralização curricular. Os componentes integrantes do Núcleo Livre estão denominados neste PPC por Disciplinas Optativas, que são aquelas de livre escolha do aluno para compor o seu currículo de forma a atender uma formação mais personalizada do profissional que está sendo formado. A oferta desses componentes curriculares do Núcleo Livre deve cumprir a carga horária de 120 horas.

São estas disciplinas do núcleo livre previstas neste Projeto Pedagógico:

Quadro 20 - Componentes curriculares de Núcleo Livre

NÚCLEO LIVRE					
Ord.	DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
			Teóricos	Práticos	
1	Direito Romano	60	4	0	4
2	Tópicos Emergentes em...	60	4	0	4
3	Direito Administrativo Municipal	60	4	0	4
4	Direito Urbanístico	60	4	0	4
5	Direito da Informática	60	4	0	4



6	Organização Judiciária e do Ministério Público	60	4	0	4
7	Direito da Seguridade Social	60	4	0	4
8	Direito e Patrimônio Cultural	60	4	0	4
9	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60	4	0	4
10	Direito Portuário	60	4	0	4
11	Biodireito	60	4	0	4
12	Direito, novas tecnologias e inteligência artificial	60	4	0	4
13	Direitos Especiais	60	4	0	4
14	Direito da Pessoa Idosa	60	4	0	4
TOTAL EXIGIDO		120			

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

3.3.4 Estrutura Curricular periodizada

Quadro 21 - Estrutura Curricular

ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA DO CURSO DE DIREITO BACHARELADO							
Vigência a partir de 2023.2							
Ord.	1º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos		
1	Introdução ao Estudo do Direito	NE	60	4	0	4	
2	Filosofia	NC	60	4	0	4	
3	Sociologia	NC	60	4	0	4	
4	Teoria Geral do Estado	NE	60	4	0	4	
5	Economia	NC	60	4	0	4	
6	Metodologia Científica	NC	60	4	0	4	
SUBTOTAL			360	24	0	24	
Ord.	2º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos		
1	Introdução ao Estudo do Direito - Fontes do Direito	NE	60	4	0	4	Introdução ao Estudo do Direito
2	Filosofia do Direito	NE	60	4	0	4	Filosofia
3	Sociologia Jurídica	NE	60	4	0	4	Sociologia
4	Antropologia e Cultura Jurídica	NE	60	4	0	4	Introdução ao Estudo do Direito
5	Teoria do Direito Constitucional	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Estado
6	Direito Civil - Parte Geral	NE	60	4	0	4	Introdução ao Estudo do Direito
SUBTOTAL			360	24	0	24	
Ord.	3º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos		



1	Direito Constitucional Institucional	NE	60	4	0	4	Teoria do Direito Constitucional
2	Hermenêutica Jurídica	NE	60	4	0	4	Filosofia do Direito
3	Direito Civil – Obrigações	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Prt. Geral
4	Direito Penal - Parte Geral	NE	60	4	0	4	Introdução ao Estudo do Direito
5	Teoria Geral do Direito Administrativo	NE	60	4	0	4	Teoria do Direito Constitucional
6	Produção de Textos Jurídicos	NE	60	4	0	4	
7	Teoria Geral do Processo	NE	60	4	0	4	
SUBTOTAL			420	28	0	28	
Ord.	4º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos		
1	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional Institucional
2	Direito Administrativo - Atos, Contratos e Controle	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Direito Administrativo
3	Direito Civil – Contratos	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Obrigações
4	Direito Penal – Teoria da Pena	NE	60	4	0	4	Direito Penal - Parte Geral
5	Direito Empresarial – Teoria da Empresa	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Parte Geral
6	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Processo
7	Retórica e Oratória	NE	60	4	0	4	Produção de Textos Jurídicos
SUBTOTAL			420	28	0	28	
Ord.	5º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos		
1	Direito Individual do Trabalho	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional Institucional
2	Direitos Humanos	NE	60	4	0	4	
3	Direito Civil – Responsabilidade Civil	NE	60	4	0	4	Direito Civil - Contratos
4	Direito Empresarial - Títulos de Créditos e Contratos Empresariais	NE	60	4	0	4	Direito Empresarial – Teoria da Empresa
5	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal	NE	60	4	0	4	Direito Penal – Teoria da Pena
6	Direito Ambiental	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
7	Direito Processual Civil - Processo de Execução	NE	60	4	0	4	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento



SUBTOTAL							
Ord.	6º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Tota	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos	l	
1	Direito Penal - Classificação dos Crimes	NE	60	4	0	4	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal
2	Direito Processual Civil – Recursos	NE	60	4	0	4	Direito Processual Civil – Processo de Execução
3	Direito Processual Penal - Teoria Geral	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Processo
4	Direito Civil – Coisas	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Responsabilidade Civil
5	Direito Empresarial, Sociedade Anônima e Direito Falimentar	NE	60	4	0	4	Direito Empresarial - Títulos de Créditos
6	Pesquisa Jurídica	NE	60	4	0	4	
7	Direito Coletivo do Trabalho	NE	60	4	0	4	Direito Individual do Trabalho
SUBTOTAL							
Ord.	7º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Tota	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos	l	
1	Direito Agrário	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
2	Direito Processual do Trabalho	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Processo
3	Direito Processual Penal - Recursos	NE	60	4	0	4	Direito Processual Penal - Teoria Geral
4	Direito Civil – Família	NE	60	4	0	4	Direito Civil - Coisas
5	Psicologia Jurídica	NE	60	4	0	4	
6	Direito Financeiro	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
7	Prática Simulada em Direito Privado e Público	NE	60	1	1	2	
SUBTOTAL							
Ord.	8º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Tota	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos	l	
1	Direito das Relações de Consumo	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
2	Direito da Criança e do Adolescente	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do



							Processo
3	Direito Internacional Público	NE	60	4	0	4	Direito Processual Penal - Teoria Geral
4	Direito Civil – Sucessões	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Coisas
5	Direito Tributário – Sistema Tributário	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
SUBTOTAL			300	20	0	20	
Ord.	9º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos		
1	Criminologia	NE	60	4	0	4	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal
2	Direito Internacional Privado	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
3	Direito Tributário - Responsabilidade Tributária	NE	60	4	0	4	Direito Tributário – Sistema Tributário
4	Optativa I	NL	60	4	0	4	
5	Optativa II	NL	60	4	0	4	
6	Estágio Supervisionado em Direito Privado	NE	135	0	3	3	Prática Simulada em Direito Privado e Público
SUBTOTAL			435	20	3	23	
Ord.	10º PERÍODO - DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
				Teóricos	Práticos		
1	Direito Eleitoral	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
2	Ética e Legislação Profissional	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
3	Mediação, Conciliação e Arbitragem	NE	60	4	0	4	
4	Estágio Supervisionado em Direito Público	NE	135	0	3	3	Prática Simulada em Direito Privado e Público
5	Atividades Complementares (AC)	NE	90	0	2	2	
6	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	NE	90	0	2	2	
SUBTOTAL			495	12	7	19	
CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS TOTAIS DO CURSO			4050	237	11	248	

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.



4 CORPO DOCENTE, TÉCNICO-PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DO CURSO

NDE, 2023

4.1 GESTÃO DO CURSO

A gestão acadêmica do curso de Direito Bacharelado de São Luís constitui-se em processos políticos, técnicos e humanos que estão vinculados à política maior da Instituição e do Estado que regula a economia e as outras áreas.

O Curso de Direito Bacharelado será coordenado por um Diretor, devidamente nomeado, que possuirá as seguintes atribuições:

- Condução da atualização do PPC junto ao NDE, com vistas ao seu reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso pelo CEE/MA;
- Seleção do corpo docente em conjunto com a Direção de Centro com objetivo de atender à demanda das atividades pedagógicas;
- Elaboração dos horários dos componentes curriculares; Condução da elaboração da instrução normativa específica que regulamentará a operacionalização das atividades orientadas a serem desenvolvidas;
- Montagem do quadro docente do curso e distribuição dos professores por disciplinas;
- Condução da elaboração dos programas das disciplinas junto às Comissões de professores, por (sub) área;
- Orientação aos professores das disciplinas para a elaboração dos planos de ensino de acordo com os programas das disciplinas;
- Acompanhamento dos dados da Avalgrad no Curso e encaminhamentos pertinentes;
- Orientação ao corpo docente para o acompanhamento do cumprimento de atividades teórico-práticas;
- Orientação ao corpo docente para acompanhamento do Estágio Curricular Supervisionado e de outras atividades práticas, uma vez que as atividades de orientação e acompanhamento discente no Estágio



Curricular Supervisionado e em outras atividades práticas curriculares serão realizadas por professores (as) da UEMA.

- Atendimento pessoal, por *e-mail* e telefone para esclarecimento de dúvidas ao corpo docente e discente; Realização de reunião com a Coordenação do *campus* para a socialização de informações sobre as atividades a serem desenvolvidas.

Abaixo, segue o quadro com os gestores do Curso:

Quadro 22 - Gestão do Curso

Nome	Regime			Formação	Titulação/ Área	Situação funcional	
	20h	40h	Tide			Contratado	Efetivo
Jaqueline Alves da Silva Demétrio		x		Direito	Doutorado em Educação		x

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

4.2 CORPO DOCENTE E TUTORIAL

O corpo docente do Curso é constituído por professores(as) do quadro permanente da UEMA, lotados nos seguintes departamentos: Departamento de Direito, Economia e Contabilidade DDEC), Departamento de Ciências Sociais (DCS) e Departamento de Educação e Filosofia (DEFIL), todos especialistas, mestres e doutores e de reconhecida capacidade técnico-profissional, atendendo aos percentuais de titulação exigidos pela legislação. Caso necessário, haverá seletivo destinado a contratação de outros(as) professores(as), a fim de suprir a demanda proposta pelo Curso de Direito *campus* São Luís, em seus diversos eixos formativos.

O quadro dos docentes que atuam no Curso de Direito Campus São Luís está elencado na tabela seguinte.



Nome	Regime			Titulação	Situação funcional		Experiência profissional	Exercício da docência educação superior	Disciplinas ministradas	Número de produção últimos 5 anos
	20h	40h	Tide		Contratado	Efetivo				
ADRIANA MENDONÇA DA SILVA	X			Especialista	X		X	19 anos A partir de 2003 - atual	Direito Civil – Família Direito da Seguridade Social	Trabalhos publicados em anais de eventos (publicação do artigo completo): 13 Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo): 3 Artigos Científicos publicados em periódicos (completo): 3 Capítulo de livros publicados: 3 Artigos em jornal de notícias: 1
ADRIANO ANTUNES DAMASCENO		X		Doutor/Direito Público			X	2014-2022	Filosofia do Direito, Direito Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar, Pesquisa Jurídica.	SANTORO, A. E. R. ; DAMASCENO, A. A. ; Carolina Cyrillo ; Daniel Nascimento Duarte ; Natália Lucero Frias Tavares ; Rodrigo Machado Gonçalves . Maxiprocessos como instrumento de lawfare político: estudos sobre a investigação e a colaboração premiada na operação lava jato. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2021. DAMASCENO, A. A.. Presunção de inocência e execução da pena no Supremo Tribunal Federal: o dito pelo não dito. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, v. 152, p. 261-275, 2019. DAMASCENO, A. A.. Projeto de lei 'anticrime': a retomada do arbítrio



										judicial. BOLETIM DO IBCCRIM, v. 324, p. 16-17, 2019.
ALAIDE SAMPAIO COSTA		X		Mestre/Direito Público		X	x	Iniciado em 25/06/2018	Organização Jurídica do Ministério Público	Revista Paradigma, Ribeirão Preto – SP, a XXI, v. 25, n.2, p. 83-104, jul/dez. 2016 ISSN 2318-8650
ALBYLANE NERY DO NASCIMENTO		X		Mestre em Direito Público.		X		1994-2022 (28 anos)	Direito da Criança e do Adolescente.	(Produção Bibliográfica + Produção Técnica) = 9 (Total).
AUGUSTO CESAR FERREIRA DE BARAUNA		X		Doutor/Direito Privado		X	x	x	Legislação Social Processo de Trabalho Direito Civil	02 livros
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA	X			Doutor/ Direito Público		X	x	x	Direito de Família Direito e Legislação Direitos Humanos	X
CAROLINA GUIMARÃES PECEGUEIRO PEREIRA			X	Mestre/Direito Público		X	x	2006-2022 (16 anos).	Criminologia Direito Penal III Ética e Legislação Profissional	Obras / Artigos Científico
CLEOPAS ISAIAS SANTOS		X		Doutor/Direito Público		X	x	11 anos de docência universitária	Disciplinas ministradas: Hermenêutica, Direito Penal II e Direito Penal IV	2 livros; 5 capítulos d livros; 1 organização de livro+ artigos
FLÁVIO TRINDADE JERÔNIMO			X	Mestre/Direito Público		X	x	x	Direito Financeiro, introdução ao estudo do Direito	x
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA		X		Especialista/Direito Público		X	x	x	Introd. Ao Direito Penal Direito Penal Especial	X



GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	X		Mestre/Direito Privado		X			Direito Empresarial Direitos Humanos Estágio	
GUSTAVO LUÍS DE MOURA CHAGAS	X		Mestre/Direito Público		X		17 anos e 7 meses no total, sendo que na Uema 5 anos e 2 meses.	Direito Administrativo Mediação e Arbitragem Direito Civil Prática em Civil e Administrativo	X
HERBETH COSTA FIGUEIREDO	X		Doutor/ Direito Público		X	X	X	Direito Constitucional Direito Administrativo	X
HUGO ASSIS PASSOS	X		Mestre/Direito Público		X				
JAQUELINE ALVES DA SILVA DEMÉTRIO		X	Doutor/Direito Privado		X	20/03/1997 até o presente SEDUC – 25 anos	2004-2022 18 anos	Direito do Trabalho	http://lattes.cnpq.br/1019408854302854
JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	X		Mestre/Direito Público		X				
JOSÉ CALDAS GOIS JUNIOR	X		Mestre/Direito Público		X		X 26 anos	Processo Civil – Processo do Trabalho – Direito do Consumidor – Direito de Informática –	Livro: (2018) Cidadão Pixel, Editora Apris. Ebook: (2021) Correção do FGTS: tudo o que você precisa saber para recuperar os valores perdidos desde 1999. Artigo: (2018) UM ESTUDO SOBRE A RESPONSABILIDADE CIVIL DE PLÁGIO



									Teoria Geral do Processo - Hermenêutica	ACADÊMICO: ALGUNS APONTAMENTOS ÉTICOS E LEGAIS. REVISTA DE DIREITO, INOVAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONCORRÊ. Capítulo de livro: (2018) Inteligência artificial...Direito Digital e Sociedade 4.0.
MARCELO DE CARVALHO LIMA		X		Mestre/Direito Público		X	X	22 anos	Direito Tributário Direito Financeiro	3 organizações de livros
MARCO ANTÔNIO MARTINS DA CRUZ		X		Doutor/ Direito Privado		X	11/03/1991 até 31/12/1994 SEDUC/RJ – 3 anos	1998 - 2022 24 anos Doutor em Ciências Sociais pela UFMA	Direito Civil Direito Constitucional Introdução ao Estudo do Direito Teoria Geral do Processo Teoria do Direito	Orientações concluídas de especialização – 4 Orientações concluídas na graduação – 16 Orientações em iniciação científica – 7 Trabalhos publicados em anais de eventos – 3 Artigos publicados – 2 Trabalhos técnicos – 3
NICODEMOS ARAÚJO COSTA		X		Mestre/Economia		X	x	x	Macroeconomia Microeconomia	02 artigos
RENATA CALDAS BARRETO		X		Mestre/Direito Público		X	x	15 anos	Introdução ao estudo do Direito Teoria Geral do Processo Direito Processual Civil Hermenêutica jurídica Conciliação, mediação e arbitragem	x



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



									Prática jurídica	
RODRIGO OTÁVIO BASTOS SILVA RAPOSO		X		Doutor/ Direito Público		X	x	x	Hermenêutica Jurídica Responsabilidade Civil Direito Internacional Público Direito Internacional Privado	2 Artigos publicados em períodos 4 capítulos de livros 1 livro organizado 5 apresentações de trabalhos /palestras
THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS		X		Doutor/ Direito Público		X		14 anos de docência	Disciplinas ministradas: Introdução ao Estudo do Direito, Direito Processual Penal II e Direito Constitucional I, TCC	
VAIL ALTARUGIO FILHO		X		Mestre/Direito Privado		X	x	x	Direito das Coisas, Direito das Sucessões	x
VANNA COELHO CABRAL		X		Mestre/Direito Público		X	x	x	Direito Processual Civil	

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.



4.3 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo a Resolução n.º 1023/2019 - CONSUN/UEMA, que regulamenta o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão, em seu Art.2, atribui ao NDE função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre a matéria de natureza acadêmica na operacionalidade do Projeto Pedagógico do Curso. Bem como, conforme o Art.3, o NDE integra a estrutura da implementação, atualização e consolidação do PPC, tendo as seguintes atribuições:

I – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II - promover a integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III - fomentar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV - acompanhar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;

V - propor ações de melhorias para o curso a partir dos resultados dos processos avaliativos internos e externos.

O NDE será constituído pelo(a) Diretor(a) do Curso, como seu Presidente e, no mínimo, quatro docentes do curso, sendo o limite máximo definido pelo regimento do NDE de cada curso.

Quadro 23 - Núcleo Docente Estruturante

Portaria: nº 002/2021 – DCD/CCSA-UEMA	
NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO MAIOR
*Profª. Jaqueline Alves da Silva Demétrio	Doutorado
Prof. Flávio Trindade Jerônimo	Mestrado
Profª. Gisele Martins de Oliveira Neves	Mestrado
Prof. Marcelo de Carvalho Lima	Mestrado
Prof. Nicodemos Araújo Costa	Mestrado
Prof. Thiago Allisson Cardoso de Jesus	Doutorado
Prof. Vail Altarugio Filho	Mestrado

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.



4.4 COLEGIADO DO CURSO

O Colegiado é um órgão deliberativo e consultivo do Curso, conforme o que determina o Art. 49 e seus segmentos do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão, seção V, reproduzido ainda, no Art. 20 e seus segmentos, do Regimento dos Órgãos Deliberativos e Normativos da Universidade Estadual do Maranhão:

Art. 49 Os Colegiados de Curso são órgãos deliberativos e consultivos dos Cursos e terão a seguinte composição: I - o Diretor de Curso como seu Presidente; II - representantes dos Departamentos cujas disciplinas integrem o Curso, na razão de um docente por cada quatro disciplinas ou fração; III- um representante do corpo discente por habilitação.

Art. 20. Os Colegiados de Curso terão a seguinte composição: I - o diretor de Curso como seu presidente; II - representantes dos Departamentos cujas disciplinas integrem o Curso, na razão de um docente por cada quatro disciplinas ou fração; III - um representante do corpo discente por habilitação.

Quadro 24 - Colegiado do Curso

PORTARIA Nº 001/2021 - DCD/CCSA/UEMA	
Nome	Representação
Adriano Jorge Campos	Docente
Flávio Trindade Jerônimo	Docente
Gisele Martins de Oliveira Neves	Docente
Herberth Costa Figueredo	Docente
Hugo Assis Passos	Docente
Jaqueline Alves da Silva Demétrio	Docente
Jean Carlos Nunes Pereira	Docente
Marco Antônio Martins da Cruz	Docente
Marcelo de Carvalho Lima	Docente
Nicodemos Araújo Costa	Docente
Thiago Allisson Cardoso de Jesus	Docente
Vail Alterugio Filho	Docente
Vanna Coelho Cabral	Docente
Maria De Fátima Ribeiro Dos Santos	Docente
Pedro Henrique Braga Marques De Aguiar	Discente

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

4.5 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O serviço que rege a função de secretariado e assistência do curso é relativo ao controle acadêmico dos estudantes da graduação do Curso de Direito e dispõe de funcionários responsáveis da Direção, como o Secretário do Curso, para prestar os serviços necessários, tais como:

1. atendimento aos discentes;
1. informações quanto aos horários de disciplinas e locais das aulas;
2. entrega e recepção de documentos;



A seleção do pessoal técnico-administrativo prima também pela formação acadêmica vinculada a experiência administrativa e ao bom trato nas relações interpessoais.

O Curso conta com um Secretário e uma Assistente Administrativa que tem a atribuição de efetivar as rotinas administrativas e acadêmicas para a efetivação deste PPC e responde diretamente à Direção do Curso de Direito Bacharelado do Campus São Luís.

Quadro 25 - Corpo Técnico-Administrativo

Nome:	Rafael Fernando Santos
Titulação:	Pós-Graduação
Regime de Trabalho:	40 horas
Função/Cargo:	Secretário de Curso
Tempo de serviço:	10 anos
Nome:	Brenda Caldas Sousa Santos
Titulação:	Pós-Graduação
Regime de Trabalho:	40 horas
Função/Cargo:	Assistente Administrativo do Curso de Direito
Tempo de serviço:	6 anos

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

4.6 CORPO TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO CURSO

O Corpo técnico-pedagógico do Curso de Direito da UEMA é composto por professores experientes e qualificados que auxiliam as atividades específicas como Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Obrigatório e Atividades Complementares, bem como as atividades requeridas da Direção de Curso, além dos secretariados e assistência às atividades de Direção de Curso.

Quadro 26 - Corpo técnico-pedagógico

Nome:	Profa. Jaqueline Alves da Silva Demétrio
Titulação:	Doutora
Regime de Trabalho:	40 horas
Função/Cargo:	Diretora de Curso/ Coord. do NPJ/Professora Auxiliar
Nome:	Profa. Gisele Martins de Oliveira Neves
Titulação:	Mestre
Regime de Trabalho:	40 horas
Função/Cargo:	Coordenadora de Estágio/Professora Assistente
Nome:	Prof. Thiago Allisson Cardoso de Jesus
Titulação:	Doutor
Regime de Trabalho:	40 horas
Função/Cargo:	Coordenador de TCC/Professor Auxiliar

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

4.6 ESTAGIÁRIO E BOLSISTAS NO CURSO



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



No apoio técnico-administrativo à Direção do Curso de Direito Bacharelado podem ser incluídos estagiários e bolsistas dos cursos regulares da UEMA, sobretudo dos cursos afins à proposta pedagógica deste Curso. Dessa forma, constituir-se-á em importante campo formativo para acadêmicos, ao permitir o contato direto com a gestão político-pedagógica.



5 INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES

NDE, 2023

5.1 ESPAÇO FÍSICO (SALAS, LABORATÓRIOS E ESPAÇOS COMUNS)

As instalações do Curso Direito são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas; a Instituição dispõe, no *Campus*, de salas de aula com projetores de imagem, auditório, laboratório de informática com equipamentos de multimídia, conectados à internet, biblioteca, sala de professores.

As salas de aula, as instalações administrativas para docentes e coordenações de cursos são bem dimensionadas, dotadas de iluminação, climatização, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o exercício das atividades docentes, discentes e administrativas.

O CCSA está equipado com sanitários femininos e masculinos, área de convivência, auditório, biblioteca setorial, salas de pesquisa, sala de reprodução de material acadêmico (xerox), lanchonete e o laboratório de informática, instalado em espaço adequado ao desenvolvimento das atividades e equipados com o material necessário para o funcionamento dos cursos.

A estrutura física do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito - NPJ está sendo reformada e equipada nas imediações Juizado Cível das Relações de Consumo, com infraestrutura adequada e compatível com o funcionamento das atividades práticas de estágio.

Apresenta-se a seguir, um quadro descritivo atual CCSA:

Quadro 18- Infraestrutura do CCSA

INFRAESTRUTURA DO CCSA-UEMA	
DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Direção de Centro	01
Direção de Curso	04
Biblioteca Setorial	01
Auditório	01
Cantina	01
Cozinha	01
Almoxarifado	01
Banheiro mas/alunos	01
Banheiro fem/alunas	01
Banheiro Portador de Necessidades Física	01
Salas de aula	12
Sala de Professores	01
Salas de Pesquisa	04
Sala de Departamentos	03



Salas extras	02
--------------	----

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

5.2 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Atualmente a Direção do Curso de Direito está equipada e mobiliada com:

Quadro 27 – Infraestrutura da Direção do Curso

Bens	Quantidade
Microcomputadores	03 unidades
Notebook	01 unidade
Impressora	01 unidade
Cadeiras	10 unidades
Armário com Portas	02 unidades
Arquivos	02 unidades
Gaveteiros	01 unidade
Estantes em aço	01 unidade
Frigobar	01 unidade
Ar Condicionado	01 unidade

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

5.3 ACERVO BIBLIOGRÁFICO

A infraestrutura do *campus* está organizada para atender às atividades da gestão educacional, dos serviços administrativos e do desenvolvimento pedagógico dos cursos de graduação e pós-graduação. Os espaços pedagógicos atendem às demandas da formação profissional proposta para os diversos cursos.

Além disso, há disponível, via site da UEMA, a Biblioteca Virtual Universitária Pearson com vasto acervo de periódicos e conexões com bibliotecas de diversas outras universidades e redes de repositórios institucionais.

O acervo bibliográfico está organizado na Biblioteca Setorial e nas bibliotecas virtuais por áreas de conhecimento, facilitando, assim, a procura por títulos específicos, com exemplares de livros e periódicos, contemplando as áreas de abrangência do curso. Os serviços de empréstimo, renovação e reserva de material são gerenciados por uma bibliotecária, que controla o acervo, onde estão disponíveis para consulta e empréstimo. A consulta e empréstimo deve estar numa proporção de 4 (quatro) exemplares por alunos, no mínimo, 48 (quarenta e oito) dos títulos constantes na bibliografia básica e 53 (cinquenta e três) dos títulos constantes na bibliografia complementar das disciplinas que compõem o curso.



A política de atualização do acervo da biblioteca passa por um programa de aquisição permanente, mediante compras, doações e permutas. A compra de livros, periódicos e multimeios são organizados respeitando-se a critérios de necessidade, atualização e diversificação. O fato das aquisições da Biblioteca se nortearem pelas indicações dos professores garante a correlação pedagógica entre o acervo e os cursos da Universidade.

Devidos às novas legislações e reforma nas Leis, necessária solicitação de aquisição de novos exemplares para atualização do acervo bibliográfico para Curso. Todo o acervo adquirido deve ser registrado, catalogado e classificado na Biblioteca. Os livros serão adquiridos todos os títulos das bibliografias básicas de cada disciplina na proporção mínima de 1 (um) exemplar para até 08 (oito) alunos (conforme recomendação do MEC). A cada ano, a biblioteca realizará uma avaliação quanto ao uso dos periódicos correntes com o objetivo de tomada de decisão quanto às renovações dos mesmos. A listagem dos títulos com seu respectivo uso será encaminhada à Direção de Curso com o intuito de realizar: a) cancelamento de títulos que já não atendem às necessidades; b) inclusão de novos títulos necessários para o desenvolvimento dos acadêmicos; c) manutenção dos títulos já adquiridos; d) procedimentos para pesquisa de material bibliográfico

No site da UEMA, há disponível, no módulo Biblioteca, no link <https://www.biblioteca.uema.br>, o repositório institucional, o manual de normalização de trabalhos científicos, os periódicos produzidos pela Uema, links de repositórios e bases de dados, como Domínio Público, Capes, Biblioteca Digital do Senado Federal, Programa de Comutação Bibliográfica, dentre outros, o acervo da Biblioteca Virtual Universitária 3.0 Pearson. A UEMA adquiriu ainda a disponibilização da plataforma de livros digitais, a Minha Biblioteca, formada por 16 editoras acadêmicas e 42 selos editoriais, com amplo acervo multidisciplinar de títulos técnicos acadêmicos e científicos em português, divididos em 7 catálogos: Ciências Jurídicas, Sociais, Aplicadas, Pedagogia, Saúde, Medicina, Odontologia, Letras e Artes. Com 11.428 títulos, a Minha Biblioteca vem consolidar a bibliografia básica e complementar dos cursos, com acesso ilimitado, 24 horas por dia, 7 dias por semana, via web, à comunidade acadêmica. Disponível em: <https://minhabiblioteca.com.br/>.

5.4 TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



A Universidade estadual do Maranhão juntamente com o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) tem investido na incorporação de avanços tecnológicos no âmbito do processo de ensino aprendizagem, e nos setores técnico-administrativos. Entre eles podemos citar:

- a) Instalação de acesso à internet via conexão sem fio (*WiFi*) nas salas de aula e demais áreas do campus.
- b) Aperfeiçoamento dos serviços utilizados na relação ensino-aprendizagem com as plataformas acadêmicas *Microsoft Teams* e *Sigaa* que permitem aos alunos, entre outros dados: acesso a informações referentes a notas e confirmação de presença por meio eletrônico; aulas síncronas e atividades assíncronas. Conta também com utilização desses softwares para docentes e para o pessoal do administrativo.
- c) Instalação de projetores multimídia em salas de aula.
- d) Investimento no Laboratório de informática.



REFERÊNCIAS

NDE, 2023

- BRASIL. CNE/CES, MEC. Resolução CNE/CES N° 9/2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Brasília, 2004.
- BRASIL. CNE/CES, MEC. Resolução CNE/CES n° 3/2017. Altera o Art. 7° da Resolução CNE/CES n° 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Brasília, 2017.
- BRASIL. CNE/CES, MEC. Resolução CNE/CES n° 02/2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília, 2007.
- BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Resolução CONAES n° 01/2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Brasília, 2010.
- BRASIL. Lei n° 11.788, de 25 de set. de 2008. Institui Nova Lei de Estágios Brasília, DF, set 2008.
- BRASIL. Referenciais Curriculares Nacionais dos cursos de Bacharelado e Licenciatura/Secretaria de Educação Superior. -. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior, 2010.
- BRASIL. Lei n° 13.146, de 16 de jul. de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, jul 2015.
- MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação (CEE). Parecer n° 010/2012. Reconhecimento do Curso de Direito Bacharelado do CCSA/UEMA. São Luís, MA, jan 2012.
- MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação (CEE). Resolução n° 010/2012. Reconhecimento do Curso de Direito Bacharelado do CCSA/UEMA. São Luís, MA, jan 2012.
- MARANHÃO. Decreto n° 15.581/97. Aprova o estatuto da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. São Luís, MA, dez 1997.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO –UEMA. Conselho Universitário. Resolução n.º 826/2012 – CONSUN/UEMA. Cria e regulamenta o Núcleo Docente Estruturante — NDE no âmbito dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão — UEMA. São Luís, MA, mai 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO –UEMA. Conselho Universitário. Resolução n.º 1045/2012 – CONSUN/UEMA. Aprova as Normas Gerais do Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão. São Luís, MA, dez 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO –UEMA. Conselho Universitário. Resolução n.º 203/2000 – CEPE/UEMA. Aprova as Diretrizes Gerais para a reconstrução curricular nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão. São Luís, MA, ago 2000.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



APÊNDICES

NDE, 2023



APÊNDICE A - EMENTÁRIOS E REFERÊNCIAS

Disciplina: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	
Período: 1º	CH 60h
EMENTA Direito e ciência. Ciências afins do direito. Noção do direito: origem, definição e elementos. Categorias jurídicas. Lei e norma jurídica. Direito e moral. Direito, equidade e justiça. Fontes do Direito. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito natural e direito positivo. Relações jurídicas: sujeitos do direito. Direito público e Direito privado: principais doutrinas idealistas, materialistas e críticas.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. FERRAZ JÚNIOR Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.2. JHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. 2ª ed. São Paulo: EDIPRO, 2019.3. BETIOLI, Antonio Bento. Introdução ao direito: lições de propedêutica jurídica tridimensional. 14ª ed. São Paulo: Saraiva 2015.4. DINIZ, Maria Helena. Compêndio de Introdução à Ciência do Direito. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.5. KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2009.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). Fundamentos de História do Direito. 9ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2016.2. REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. 27ª ed. São Paulo: Saraiva 2013.3. KANT, Immanuel. Introdução ao estudo do direito: doutrina do direito. 2ª ed. Bauru, SP: EDIPRO, 2007.	
Disciplina: FILOSOFIA	
Período: 1º	CH 60h
EMENTA Especificidade da Filosofia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Evolução histórica. Clássicos do pensamento filosófico: idealistas, materialistas e críticos. Principais correntes filosóficas contemporâneas. Especificidade da ética: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Ética e moral.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. ARISTÓTELES. Política. 1. ed. São Paulo: EDIPRO, 2019.2. BITTAR, Eduardo C.B; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do direito. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020.3. BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 2017.4. MASCARO Alysson Leandro. Filosofia do direito. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.5. PLATÃO. A república. 3. ed. São Paulo: EDIPRO, 2019.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. FERRAZ JUNIOR Tercio Sampaio. Estudos de filosofia do direito: reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.2. KANT, Immanuel. Fundamentação da metafísica dos costumes. 1. ed. São Paulo: Martin Claret, 2019.3. BRUNNIN, N. & Tsui-James, E.P. (eds.) Compêndio de Filosofia. 4. ed. São Paulo: Loyola. 2013.	
Disciplina: SOCIOLOGIA	
Período: 1º	CH 60h
EMENTA Especificidade da Sociologia: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Evolução histórica. Clássicos do pensamento sociológico. Fatores biológicos, psicológicos e geográficos na sociedade. O indivíduo na sociedade. Socialização, personalidade, desorganização e controle social. Significado e função das instituições. Origem e classificação.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. BERGER, Peter L. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.2. BERGER, Peter L. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.3. BOURDIEU, Pierre. Questões de sociologia. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2019.4. QUINTANEIRO, Tania. Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber. 2º ed. Belo Horizonte: UFMG, 2017.	



7. JHERING, Rudolf Von. A luta pelo direito. 2ª ed. São Paulo: EDIPRO, 2019.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. GALLIANO, A. G. Introdução à Sociologia. São Paulo: Harbra, 2009.
2. MARCELLINO, N.C. Introdução às Ciências Sociais. 1. ed. Campinas, SP: Papirus, 2014.
3. SABIDO, Fernando Rafael Castañeda. A tensão entre ideologia e ciência na sociologia. Coleção Direito & Sociedade Contemporânea. Vol. II. Trad. Sandra Regina Martini Vial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

Disciplina: ECONOMIA

Período: 1º

CH 60h

EMENTA Conceitos econômicos básicos. O pluralismo metodológico e as diversas teorias econômicas. Noções de microeconomia e macroeconomia. Os Sistemas Econômicos. As grandes escolas de pensamento econômico. A moeda e o Sistema bancário. Noções introdutórias de custos, estrutura de mercado, produto, renda e câmbio. A Crise da Economia Política e a emergência do socialismo. Crise paradigmática da economia na atualidade e as lutas pelo progresso social em nossa época.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ROSSETTI, José Pascoal. Introdução à economia. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
2. PASSOS, Carlos Roberto Martins. NAGAMI, Otto. Princípios de Economia. 7. ed. São Paulo:
3. CENGAGE Learning, 2015.
4. MANKINW, N. Gregory. Introdução à economia: princípios de micro e macroeconomia. Tradução da 8. ed. CENGAGE Learning, 2019.
5. NUSDEO, F. Curso de Economia: Introdução ao Direito Econômico. 10. ed. São Paulo: Revista dos T VICECONTI, Paulo E. V. e; NEVES, Silvério. Introdução à Economia. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. VASCONCELOS, M. A. S. G. M. Fundamentos de Economia. 6ª. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
2. PINDYCK, Robert S. Rubinfeld, Daniel L. Microeconomia. 8ª ed. Tradução: Eleutério Prado e Thelma Guimarães. São Paulo: Pearson Universidades, 2013.
3. PROFESSORES DA USP. Manual de Introdução à Economia. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Disciplina: TEORIA GERAL DO ESTADO

Período: 1º

CH 60h

EMENTA Estudo das diferenças e semelhanças entre Ciência Política e Teoria Geral do Estado. Apresentação dos conceitos de Poder, Legitimidade, Autoridade. Conceito de Política como relações de poder. Origem e Evolução do Estado. Teorias sobre a origem do Estado (Natural x Contratual) Formas de surgimento dos Estados. Elementos Constitutivos do Estado Moderno. A relação entre Estado e Nação. Formas de Governos: Monarquias e Repúblicas. Regimes Políticos: Democracias e Ditaduras.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ARENDT, Hannah. O que é política. 3 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
2. FERREIRA DA CUNHA, Paulo. Teoria Geral do Estado e Ciência Política. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
3. Kelsen, Hans. Teoria Geral do Direito e do Estado. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
4. MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe. São Paulo: EDIPRO, 2018.
5. REALE, Miguel. Teoria do direito e do Estado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. MALUF, Sahid. Teoria geral do Estado. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
2. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
3. BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Brasília: Editora UNB, 2008.

Disciplina: METODOLOGIA CIENTÍFICA

Período: 1º

CH 60H

EMENTA Natureza do conhecimento e a ciência. O estudo como forma de pesquisa: uso de biblioteca. A pesquisa científica. Trabalhos Acadêmicos: monografias, artigos científicos, resenhas e relatórios técnico-científicos. Fichamento. Normalização de trabalhos acadêmicos. Projeto de Pesquisa.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
2. LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
3. GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projeto de pesquisa. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.



4. FRAZ VICTOR RUDIO. Introdução ao projeto de pesquisa científica. 43ª ed. Petrópolis: Vozes, 2015.
5. ECO, Umberto. Como se faz um Tese. São Paulo: Cortez, 2015.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. MATTAR NETO, João Augusto. Metodologia científica na era digital. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
2. NUNES, Luiz Antonio Rizatto. Manual da Monografia Jurídica. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.
3. CHIZOTTI, Antonio. Pesquisa qualitativa. São Paulo: Cortez, 2016.

Disciplina: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO – FONTES DO DIREITO

Período: 2º

CH 60H

EMENTA Fontes do Direito: materiais e formais. Lei: sentidos, vigência, revogação, classificação, importância. Interpretação, aplicação e integração do Direito. Direito Intertemporal. A dicotomia entre o direito público e o direito privado. O ordenamento jurídico.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. REALE, Miguel. Lições Preliminares do Direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
2. REALE, Miguel. Fontes e modelos do Direito. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
3. STRECK, Lenio Luiz. O que é isto – decido conforme minha consciência? 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.
4. SCHMITT, Carl. Legalidade e legitimidade. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
5. SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. 34. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. BOBBIO, Norberto. Jusnaturalismo e Positivismo Jurídico. 1. ed. São Paulo: UNESP, 2016.
2. BOBBIO, Norberto. Teoria do Ordenamento Jurídico. 2. ed. São Paulo: EDIPRO, 2019.
3. MONTORO, André Franco. Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: RT, 2020.

Disciplina: FILOSOFIA DO DIREITO

Período: 2º

CH 60h

EMENTA

Clássicos da Filosofia do Direito. A Filosofia do Direito na Idade Média. Deontologia Jurídica. Teorias Jus filosóficas. A conjuntura epistemológica do Direito na Idade Moderna. O surgimento do sujeito. O Direito natural moderno e o Positivismo Jurídico. A filosofia do Direito de Kant e Hegel. A dialética marxista: contribuições e críticas. Tendências filosóficas atuais em Filosofia do Direito. Modernidade e Pós- modernidade na relação filosofia e direito. A Filosofia do Direito no Brasil.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ARISTÓTELES. Política. 1. ed. São Paulo: EDIPRO, 2019.
2. BITTAR, Eduardo C.B; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do direito. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
3. FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Estudos de filosofia do direito: reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
4. KANT, Immanuel. Fundamentação da metafísica dos costumes. 1. ed. São Paulo: Martin Claret, 2019.
5. PLATÃO. A república. 3. ed. São Paulo: EDIPRO, 2019.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. COELHO, Luiz Fernando. Teoria crítica do direito. 15. ed. Curitiba: Bonijuris, 2019.
2. MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do direito. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.
3. BOBBIO, Norberto. O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone, 2017.

Disciplina: SOCIOLOGIA JURÍDICA

Período: 2º

CH 60H

EMENTA Contexto Histórico da Sociologia do Direito. Sociologia do Direito como Ciência. Quadros Teóricos Referenciais para o estudo da relação Direito e Sociedade. Sociologia do Direito Natural. Sociologia Positivista de Auguste Comte. Sociologia Funcionalista de Émile Durkheim. Sociologia Compreensiva e Estruturalista de Max Weber. Sociologia Dialética de Karl Marx. Sociologias Contemporâneas. Direito e Crise Paradigmática na Sociologia Contemporânea.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
2. FALCÃO, Raimundo Bezerra. Ensaio acerca do pensamento jurídico. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2008.



3. FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. 4ª ed. Rio de Janeiro: NAU, 2013.
4. GIDDENS, Anthony. Sociologia. Porto Alegre: Artmed, 2005.
5. SABADELL, Ana Lucia. Manual de Sociologia Jurídica: Introdução a uma leitura externa do direito. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. LEMOS Filho, Arnaldo et all. Sociologia Geral e do Direito. 5ª ed. Campinas – SP: Editora Alínea, 2012.
2. MORAIS, Régis de. Sociologia Jurídica contemporânea. 1. ed. Campinas: Editora Alínea, 2009.
3. WOLKMER, Antônio Carlos et all (orgs.). Pluralismo Jurídico: os novos caminhos da contemporaneidade. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Disciplina: ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICA

Período: 2º

CH 60h

EMENTA Antropologia: conceito, objeto, desenvolvimento, corrente, método, qualidade científica do estudo antropológico. Antropologia e Direito: relações, utilidade teórica da antropologia para o Direito, função social do Direito. A aparência do Direito: o princípio de retributividade e dependência, contrato, controle social, sanção organizada, o processo judicial. Contato cultural: confronto de direitos, práticas coloniais, utilização do conhecimento antropológico. Mudança social e desenvolvimento: adequação do Direito à realidade social, descompasso verificável. Direito como instrumento da mudança, influência nas estruturas sociais e no contexto cultural. As bases da legitimidade, endoculturação, aculturação e internalização de valores.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. BOAS, Franz. Antropologia cultural. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
2. WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato. (org.) Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
3. SCHWARCZ, Lilia Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. 1. ed. São Paulo: Companhia das letras, 019.
4. LÉVI-STRAUSS, Claude. Antropologia estrutural. São Paulo: Ubu Editora, 2017.
5. PEIRANO, Mariza. A teoria vivida e outros ensaios de antropologia. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. 4ª ed. Rio de Janeiro: NAU, 2013.
2. PEIRANO, Mariza. Uma antropologia no plural: três experiências contemporâneas. Brasília: UNB, 2002.
3. ROULAND, Norbert. Nos confins do direito: antropologia jurídica da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

Disciplina: TEORIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL

Período: 2º

CH 60h

EMENTA Constitucionalismo. Teoria da constituição. História das Constituições Brasileiras. Poder Constituinte Originário. Poder constituinte Derivado. Limites à Emenda Constitucional. Eficácia das normas Constitucionais. Interpretação Constitucional. Sistema Constitucional Aberto de Princípios e Regras. Preâmbulo. Princípios Fundamentais. Tensão entre princípios Constitucionais. Objetivos Fundamentais. Princípios nas relações internacionais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
2. BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
3. BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
4. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
5. SARMENTO, Daniel; SOUZA NETO, Cláudio Pereira. Direito Constitucional: Teoria, história e métodos de trabalho. 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
2. CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 2007.
3. ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2008.

Disciplina: DIREITO CIVIL – PARTE GERAL

Período: 2º

CH 60

EMENTA Noção de Direito Civil. Da Lei de Introdução ao Código Civil: eficácia, conflito e interpretação das normas jurídicas. Das pessoas. Dos direitos de personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Da ausência. Dos bens jurídicos. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: defeitos, elementos acidentais, forma e prova, invalidade. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência.



REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do Direito Civil. v. 1. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
2. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: parte geral. v. I.
3. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
4. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: parte geral. v 1. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
5. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: parte geral. v. 1. 21. ed. São Paulo, Atlas, 2021.
6. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil. v. 1. 9. ed. São Paulo: RT, 2019.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. FARIAS, Cristiano; ROSENVALD, Nelson; BRAGA NETTO, Felipe. Curso de direito civil: parte geral e LINDB. v 1. 19. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
2. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: parte geral. v. 1. 33. ed. Rio de Janeiro:
3. Forense, 2020.
4. DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL INSTITUCIONAL

Período: 3º

CH 60h

EMENTA Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Remédios Constitucionais. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direito Público. Partidos Políticos. Federalismo. Estrutura e Organização do Estado Brasileiro: União, Estado, Distrito Federal e Territórios. Competência Administrativa. Competência Legislativa. Competência Comum e Concorrente. Intervenção. Administração Pública.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2008.
2. BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
3. BULOS, Uadi Lammêgo. Direito constitucional ao alcance de todos. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
4. SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
5. CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina, 2007.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. BARCELLOS, Ana Paula de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.
2. BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
3. BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

Disciplina: HERMENÊUTICA JURÍDICA

Período: 3º

CH 60h

EMENTA Principais escolas hermenêuticas. Especificidades e conceitos da hermenêutica jurídica. Os modos de produção do direito. Hermenêutica e construção do direito. Hermenêutica jurídica e jurisprudência. Lógica jurídica e hermenêutica. Interpretação do Direito. Integração do Direito. Antinomias jurídicas. Aplicação do Direito.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ATIENZA, Manuel. Razões do Direito: Teorias da Argumentação jurídica. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
2. COELHO, Inocêncio Mártires. Poder normativo das cortes constitucionais: o caso brasileiro. Revista Brasileira de Políticas Públicas. V.5, n.3, p 16-28, 2015. Disponível em: <http://publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/RBPP>. Acesso em: 01 de março de 2016.
4. DWORKIN, Ronald. La difícil virtude de la fidelidade: Originalismo, Scalia, Tribe y Nerve. Revista Argentina de Teoria Jurídica. V. 16, n.2, Diciembre de 2015. Disponível em: http://www.utdt.edu/ver_contenido.php?id_contenido=512&id_item_menu=1574. Acesso em: 01 de março 2017.
5. HABERMAS, Jürgen. Teoria do Agir Comunicativo. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
6. SCALIA, Antonin; MANNING, John F. Un diálogo sobre la interacción legal y constitucional. Revista Argentina de Teoria Jurídica, v.16, n.2, Diciembre de 2015. Disponível em: http://www.utdt.edu/ver_contenido.php?id_contenido=512&id_item_menu=1574. Acesso em: 01 de março 2017.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES



1. ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 19. ed., São Paulo: Malheiros, 2019.
2. MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
3. GÜNTHER, Klaus. Teoria da Argumentação no Direito e na Moral: Justificação e Aplicação. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

Disciplina: DIREITO CIVIL – OBRIGAÇÕES

Período: 3º

CH 60

EMENTA Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações: a cessão de crédito; Da cessão de débito; Da assunção de dívida; Da cessão de contrato. Do adimplemento e da extinção das obrigações. Do pagamento: em consignação; em sub-rogação; Da imputação do pagamento; Da dação em pagamento; Da novação; Da compensação; da transação. Da arbitragem. Da confusão; Da remissão de dívidas. Do inadimplemento das obrigações; Da mora; Das perdas e danos; Dos juros legais; Da cláusula penal; Das arras.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria geral das Obrigações. v. 2. 36. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
2. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: obrigações. v. II. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: teoria geral das obrigações. v. 2. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
4. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: obrigações e responsabilidade civil. v. II. 21. ed. São Paulo, Atlas, 2021.
5. AZEVEDO, Álvaro Villaça. Teoria geral das obrigações: responsabilidade civil. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações. v. 2. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
2. RIZZARDO, Arnaldo. Direito das Obrigações. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
3. TARTUCE, Flávio. Direito civil: direito das obrigações e responsabilidade civil. v. 2. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

Disciplina: DIREITO PENAL – PARTE GERAL

Período: 3º

CH 60h

EMENTA Conceito, posição do Direito Penal e sua relação com outras Disciplinas jurídicas. História, Fontes. Da aplicação da Lei Penal. Do crime. Da imputabilidade Penal. Do concurso de pessoas

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. JESUS, Damásio Evangelista. Direito Penal: parte geral. v. 1. 30. São Paulo.2018
2. DELMA, FABIO MACHADO DE ALMEIDA; DELMANTO, Celso; DELMANTO, Roberto. Código penal comentado. Saraiva Educação SA, 2017.
3. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal-Parte Geral-v. 1. Saraiva Educação SA, 2020.
4. BITENCOURT, Cezar Roberto. Erro de tipo e erro de proibição: uma análise comparativa. São Paulo: Saraiva, 2000.
5. COSTA JUNIOR, Paulo José da. Direito Penal: curso completo. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. FRANCO, Alberto Silva; STOCO, Rui. Código Penal e sua interpretação jurisprudencial. 7 ed. São Paulo: RT, 2001, v.1
2. BITENCOURT, Cezar Roberto. Erro de tipo e erro de proibição. Uma análise comparativa. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
3. GRECO, Rogério. Direito Penal do Equilíbrio. Uma visão minimalista do Direito Penal. 6. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Impetus, 2011.
4. GOMES, Luiz Flavio. Princípio da Insignificância e outras excludentes de tipicidade. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: RT, 2013.

Disciplina: TEORIA GERAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Período: 3º

CH 60h

EMENTA Teoria Geral do Direito Administrativo. Evolução Histórica da Administração Pública. Administração Pública Patrimonialista. Administração Pública Burocrática. Administração Pública Gerencial. Princípios Gerais da Administração Pública. Administração Pública Direta e Indireta. Desconcentração e Descentralização administrativas. Outorga e



Delegação. Autarquias. Agências Executivas e Agências Reguladoras. Fundações Públicas de Direito Público e Fundações Públicas de Direito Privado. Empresas Estatais; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Terceiro Setor. Serviços Sociais Autônomos. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Poderes-Deveres Administrativos. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia Administrativa. Atos Administrativos. Conceito, características, requisitos e atributos. Extinção dos Atos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilidade Contratual e Extracontratuais. Evolução histórica da Responsabilidade do Estado. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Risco Integral e risco administrativo.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. Manual de direito administrativo. 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
2. DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 34ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
3. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 13ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
4. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 35ª ed. São Paulo: Ed. Malheiros Editores; Juspodivm, 2021.
5. HORVATH, Mirian Fiaux. Direito Administrativo. Barueri: Manole, 2011. (Biblioteca Virtual. Disponível em: <http://ulbra.bv3.digitalpages.com.br/users/publications>)

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. COELHO, Inocêncio Mártires. Interpretação constitucional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
2. SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 12. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
3. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

Disciplina: PRODUÇÃO DE TEXTOS JURÍDICOS

Período: 3º

CH 60H

EMENTA Leitura. Produção e Interpretação de Textos. Gêneros textuais. Recursos de argumentação. A gramática no texto. Estrutura textual. Discurso Jurídico. Redação de textos Jurídicos: produção, textos dissertativos, petição inicial e parecer técnicos-científico. Redação Jornalística: linguagem e comunicação. Língua padrão e variações linguísticas. Função da linguagem. Distinção entre língua falada e sua manifestação escrita, considerando suas estruturas linguísticas em seus diferentes níveis: léxico, sintático, frasal e textual.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021
2. FETZNER, Neli L. Cavalieri (Org.). MACEDO, Iraélcio Ferreira; TAVARES Jr., Nelson Carlos. Lições de gramática aplicadas ao texto jurídico. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
3. FETZNER, Neli L. Cavalieri (Org.). TAVARES Jr., Nelson Carlos; VALVERDE, Alda Marques. Lições de argumentação jurídica: da teoria à prática. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
4. GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
5. HENRIQUES, Antonio. Linguagem Jurídica e Argumentação: teoria e prática. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. ECO, Umberto. Como se faz uma Tese. São Paulo: EDIPRO, 2016.
2. VOESE, Ingo. Argumentação Jurídica. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2006.
3. PETRI, Maria José Constantino. Manual de Linguagem Jurídica. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Disciplina: TEORIA GERAL DO PROCESSO

Período: 3º

CH 60h

EMENTA Sociedade e tutela jurídica. Acesso à justiça. Autotutela. Autocomposição. Arbitragem. O processo e o Direito Processual. Direito Processual Constitucional. Norma processual. Hermenêutica. Princípios Gerais do Direito Processual. Jurisdição. As funções do Estado e a Jurisdição. Tutela jurisdicional. Organização do Poder Judiciário. Organização Judiciário do Estado do Maranhão. Ministério Público. O Advogado. Competência. Evolução jurisprudencial. Ação. Defesa do réu. Processo: natureza jurídica, sujeitos, espécies, formas, atos do juiz, partes e auxiliares da justiça, nulidades. Procedimento. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Da Prova. Sentença. Coisa Julgada. Eficácia Preclusiva dos efeitos civis da sentença penal condenatória. Recursos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ALVIM, José Eduardo Carreira. Teoria Geral do Processo. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
2. DINAMARCO, Cândido; LOPES, Bruno. Teoria Geral do Processo. 33. ed. São Paulo: Malheiros Editores; Juspodivm, 2021.
3. DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de direito processual civil. v. 1. São Paulo: Malheiros Editores; Juspodivm, 2020.
4. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. v. 1. 62. ed. Rio de Janeiro:



5. Forense, 2021.
6. WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil: Teoria Geral do Processo e Processo do Conhecimento. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. ALVIM, Teresa Arruda. Nulidades do Processo e da Sentença. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
2. MACHADO, Antonio Cláudio da Costa. Código de Processo Civil Interpretado. Barueri: Manole, 2013. (Biblioteca Virtual. Disponível em: <http://ulbra.bv3.digitalpages.com.br/users/publications>)
3. DIDIER JUNIOR, Fredie. Teoria Geral do Processo. Salvador: Juspodium, 2020.

Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Período: 4º

CH 60h

EMENTA Controle de Constitucionalidade: Controle Concreto. Controle Abstrato. Controle difuso e concentrado. Recurso Extraordinário. Cláusula de reserva de plenário. Atuação do Senado Federal. Efeitos da decisão de Inconstitucionalidade. Ações constitucionais: ADIN, ADINPO, ADC E ADPF. Tripartição dos Poderes. Poder Legislativo. Poder executivo. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Forças Armadas, Segurança Pública. Tributação e Orçamento. Ordem Econômica. Ordem Social.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. SARLET, Ingo Wolfgang. MITIDIERO, Daniel; MARINONI, Guilherme. Curso de direito constitucional. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
2. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
3. BARROSO, Luís Roberto. O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas. São Paulo: Renovar, 2009.
4. CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. 1ª ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2019.
5. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 37. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2008.
2. FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional. 40ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
3. SILVA, Roberto Batista dias da. Manual de Direito Constitucional. Barueri: Manole, 2011. (Biblioteca Virtual. Disponível em: <http://ulbra.bv3.digitalpages.com.br/users/publications>).

Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO - ATOS, CONTRATOS E CONTROLE

Período: 4º

CH 60h

EMENTA Licitação e suas modalidades; caracterização jurídica dos bens públicos. Contratos Administrativos; Serviço Público; Regime Jurídico dos Servidores Públicos. Parcerias Público-Privadas; Responsabilidade Civil da Administração; Controle da Administração Pública; Improbidade Administrativa, Mandado de Segurança, Ação Popular e Ação Civil Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. CARVALHO FILHO, Jose dos Santos. Manual de direito administrativo. 35ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.
2. DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 34ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
3. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 44ª ed. Salvador: Juspodivm, 2020.
4. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 35ª ed. São Paulo: Ed. Malheiros Editores; Juspodivm, 2021.
5. PIETRO, Maria Sylvia de Zanella. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 13ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
2. MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 22. ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2020. COUTO, Reinaldo. Curso de direito administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

Disciplina: DIREITO CIVIL – CONTRATOS

Período: 3º

CH 60h

EMENTA Teoria Geral dos Contratos: Princípios Gerais do Direito Contratual, classificação dos Contratos, Interpretação dos Contratos. Teoria da Imprevisão, Revisão dos Contratos, Responsabilidade PréContratual e Pós-Contratual. Formação dos Contratos. Efeitos em Relação a Terceiros. Vícios Redibitórios. Evicção. Contratos Aleatórios. Contrato Preliminar. Contrato com Pessoa a Declarar. Extinção do Contrato. Espécies de Contrato. Atos Unilaterais

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. v. 3. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.



2. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo curso de direito civil: contratos. v. 4. São Paulo: Saraiva, 2021.
3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: contratos e atos unilaterais. v 3. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
4. PEREIRA, Caio Mário. Instituições de Direito Civil: Contratos. v. 3. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
5. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: contratos. v. 3. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. FARIAS, Cristiano; ROSENVALD, Nelson; BRAGA NETTO, Felipe. Curso de direito civil: contratos – teoria geral e contratos em espécie. v 4. São Paulo: Atlas, 2018.
2. TARTUCE, Flávio. Direito civil: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. v. 3. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
3. PELUSO, Cezar. Código civil comentado: doutrina e jurisprudência. 15. ed. São Paulo: Manole, 2021.

Disciplina: DIREITO PENAL – TEORIA DA PENA

Período: 4º

CH 60h

EMENTA Da Pena: conceito e finalidade. Espécie de Penas. Efeitos Cíveis da Sentença. Da Pena de Morte. Da Reclusão. Da Detenção. Da Restritiva de Direitos. Da Multa. Da aplicação e execução. Sistemas Penitenciários. Graduação da Pena. Da Reincidência. Da Suspensão Condicional. Do Livramento Condicional. Efeitos da Condenação. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção de punibilidade.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. GRECO, Rogério. Curso de direito penal: Parte Especial. v. 2. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2021
2. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal. v. 2. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
3. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte especial. v. 2. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
4. BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. São Paulo: EDIPRO, 2017.
5. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de direito penal. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. NETTO, Frederico Blasi. Prescrição Penal: manual prático para entendê-la e calculá-la. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2013.
2. NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
3. PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. 19. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

Disciplina: DIREITO EMPRESARIAL – TEORIA DA EMPRESA

Período: 4º

CH 60H

EMENTA Evolução Histórica: do Direito Comercial ao Direito de Empresa. Teoria da Empresa. Conceito de Direito Empresarial: características, autonomia e fontes. Empresário: conceito, condições para o exercício e proibições. Registro da atividade. Livros empresariais. Escrituração contábil. Estabelecimento empresarial. Ponto empresarial. Identificação empresarial. Propriedade Industrial. Direito societário. Sociedade: personalidade jurídica e efeitos. Desconsideração da personalidade jurídica. Classificação. Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Constituição das sociedades em geral. Sociedades em espécie. Sociedades não personificadas. Sociedades Personificadas: Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. CAMILO JÚNIOR, Ruy Pereira. Direito societário e regulação econômica. 1. ed. Barueri: Manole, 2018.
2. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial: direito de empresa. 19. ed. São Paulo: RT, 2020.
3. GUSMÃO, Monica. Lições de Direito Empresarial. 12ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
4. REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
5. MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. v. 1. 42ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. MAMEDE, Gladston. Manual de Direito Empresarial. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
2. TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial: teoria geral e direito societário. v. 1. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
3. NEGRÃO, Ricardo. Curso de direito comercial e de empresa. v. 1. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL CIVIL – PROCESSO DE CONHECIMENTO

Período: 4º

CH 60

EMENTA Compreensão do objetivo e requisitos da petição inicial como provocação da atividade jurisdicional e as possibilidades de resposta do réu. Compreender o desenvolvimento das fases postulatória, instrutória e decisória.



Compreender as Tutelas de Provisórias.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. BRAGA, Paula Sarno; DIDIER JR., Fredie. Curso de Direito Processual Civil. v. 1. 23. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
2. CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2016.
3. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil: execução. v. 3. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
4. BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil. Volume Único. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
5. THEODORO JR., Humberto. Curso de Direito Processual Civil. v. I e II – 62ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de direito processual civil. v. 1. São Paulo: Malheiros Editores; Juspodivm, 2020.
2. GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios Curso de direito processual civil. v. 1. 18ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
3. GRECO Filho, Vicente. Direito processual civil brasileiro. v. 1. 24ª ed. São Paulo: TirantLoBlanch, 2019.

Disciplina: DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

Período: 5º

CH 60h

EMENTA Direito Individual do Trabalho – Fundamentação Histórica do Direito do Trabalho. Direito do Trabalho: Direitos Humanos do Trabalho; Conceito; Autonomia; Divisão. Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Relação de Trabalho e de Emprego. Sujeitos do Contrato Individual de Trabalho e sua dinâmica: Empregado e Empregador. Contrato Individual de Trabalho. Duração do Contrato de Trabalho: Jornada de Trabalho; Repouso Semanal Remunerado e Férias. Salário. Garantias no emprego: Estabilidade. FGTS. Aviso Prévio.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de direito do trabalho. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
2. DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. A reforma trabalhista no Brasil: com comentários à lei N. 13.467/2017. 2. ed. São Paulo: LTr, 2018.
3. LEITE, Carlos Henrique Bezerra Leite. Curso de direito do trabalho. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
4. MARTINS, Sergio Pinto. Direito do trabalho. 43. ed. São Paulo: Atlas, 2021.
5. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho: relações individuais, sindicais e coletivas do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2013.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. CASSAR, Vólia Bomfim; BORGES, Leonardo Dias. Comentários à reforma trabalhista. São Paulo: Método, 2021.
2. GARCIA, Gustavo Felipe Barbosa. Manual de direito do trabalho. 3 ed. São Paulo: Método, 2021.
3. LIMA, Francisco Meton Marques de; LIMA, Francisco Pérciles Rodrigues Marques de. Reforma Trabalhista: entenda ponto por ponto. São Paulo: LTr, 2019.

Disciplina: DIREITOS HUMANOS

Período: 5º

CH 60h

EMENTA Direitos humanos: conceito, princípios, evolução histórica, fundamentos, teorias, características, deveres básicos, sujeitos, objeto, conteúdo, classificação, garantias. Direitos Humanos: Sistemas Universal e Regionais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Trad. Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros.
2. BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2020.
3. CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2017.
4. COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. São Paulo: Editora Saraiva.
5. OLIVEIRA, Erival da Silva. Direitos humanos. 5. ed. Atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. SARLET, Ingo Wolfgang. A Eficácia dos Direitos Fundamentais: Uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na Perspectiva Constitucional. 11ª ed. rev. e atual.. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
2. SILVA, Luís Virgílio Afonso. Direitos Fundamentais: Conteúdo essencial, Restrições e Eficácia. São Paulo: Malheiros.
3. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 43ª ed. São Paulo: Malheiros, 2020.

Disciplina: DIREITO CIVIL – RESPONSABILIDADE CIVIL



Período: 5º	CH 60h
EMENTA Responsabilidade Civil: Reflexões históricas e fontes culturais. Princípios gerais, estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade extracontratual subjetiva. Dano patrimonial e dano moral. Responsabilidade extracontratual objetiva. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Contratual. Responsabilidade por fatos de terceiros. Responsabilidade do incapaz. Responsabilidade pelo fato da coisa. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil das prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade civil por dano ambiental. Responsabilidade civil do médico. Responsabilidade civil do advogado.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. TEPEDINO, Gustavo; Barboza, Heloisa Helena; Morais, Maria Celina Bodin de. Código Civil Interpretado conforme a Constituição da República. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.2. GONÇALVES, C.R. Responsabilidade Civil. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.3. RODRIGUES, S. Responsabilidade Civil. 20 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.4. SCHREIBER, Anderson. Novos Paradigmas da Responsabilidade Civil: da erosão dos filtros de reparação à diluição dos danos. Ed. 6. Editora Atlas, 2015.5. CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de Responsabilidade Civil, 15ª Ed., São Paulo: Atlas, 2021.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. CRUZ, Gisela Sampaio da. O problema do nexo causal na responsabilidade civil, Renovar.2. TEPEDINO, Gustavo. Notas sobre o nexo de causalidade, in Tepedino, Gustavo, Temas de direito civil, tomo II. Renovar, 20093. MORAIS, Maria Celina Bodin de. Danos à pessoa humana: uma leitura civil constitucional dos danos morais, 1ª Ed, Renovar, 2003.	
Disciplina: DIREITO EMPRESARIAL - TÍTULOS DE CRÉDITOS(TÍTULOS DE CRÉDITOS E CONTRATOS EMPRESARIAIS)	
Período: 5º	CH 60h
EMENTA Títulos de Crédito no Brasil. Conceito e especificidades. Teoria Geral. Constituição, características e exigibilidade. Títulos em espécie: letra de câmbio, Nota Promissória, Duplicata, Cheque, Cédula de Crédito Bancário. Endosso. Aval. Protesto. Prescrição. Procedimentos judiciais de cobrança. Contratos Mercantis no Brasil. Conceito e especificidades. Contratos de Colaboração. Contratos Bancários: Abertura de crédito, de conta corrente, cartão de crédito, alienação Fiduciária e leasing.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro: Títulos de Crédito. 11ª edição. Ed. Atlas, 2019.2. NEVES, Thiago Ferreira Cardoso. Contratos Mercantis. 2. ed. São Paulo: Editora GZ, 2018.3. TOMAZETE, Marlon. Curso de Direito Empresarial. Títulos de Crédito. Volume 2. 11ª edição. Ed. Atlas, 20204. SANTA CRUZ RAMOS, André. Curso de Direito Empresarial. Volume único. 10ª edição. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.5. MORAIS, Maria Celina Bodin de. Danos à pessoa humana: uma leitura civil constitucional dos danos morais, 1ª Ed, Renovar, 2003.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro, volume 8 : direito de empresa / Maria Helena Diniz. - 6 ed. - São Paulo : Saraiva, 2014.2. GAGLIANO, Pablo Stolze. Novo curso de direito civil, volume 4: contratos, tomo II: contratos em espécie/ Pablo StolzeGagliano, Rodolfo Pamplona Filho – 5.ed. rev., atual e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2012.3. SALOMÃO NETO, Eduardo. Direito Bancário [livro eletrônico] / Eduardo Salomão Neto – 3 ed. rev.e ampliada – São Paulo: Editora Trevisan, 2020.	
Disciplina: DIREITO PENAL - PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL	
Período: 5º	CH 60h
EMENTA Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Dos crimes contra os costumes.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal. Ed.27.São Paulo: Saraiva, 2021.2. BITENCOURT, Cezar Roberto; CONDE, Francisco Muñoz. Teoria Geral do Delito. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2004.3. BECCARIA, Cesare, Marquês de Dos delitos e das penas / Cesare Baccaria; tradução Torrieri Guimarães. São Paulo: Rideel, 2003. 160 p. (Biblioteca clássica).4. CAPEZ, Fernando, Curso de direito penal: parte especial / Fernando Capez. 21. ed.São Paulo: Saraiva, 2021.	



5. SANTOS, Juarez Cirino dos. Direito Penal: parte geral. Curitiba: ed.9. Lumen Júris, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. DELMANTO, Celso, DELMANTO, Roberto, DELMANTO JÚNIOR, Roberto. Código Penal Comentado. 9ª edição, Rio de Janeiro: Renovar, 2016.
2. JESUS, Damásio E. de. Código de Processo Penal anotado. 25 ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
3. JESUS, Damásio. Tratado de Direito Penal – Parte Especial. Volume V. 3ª edição, São Paulo: Saraiva, 2009.

Disciplina: DIREITO AMBIENTAL

Período: 5º

CH 60h

EMENTA Meio Ambiente e Direito: aspectos históricos. Natureza jurídica de meio ambiente e sua classificação. Princípios de Direito Ambiental. Fundamentos Constitucionais da proteção ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. Sistema Nacional de Meio Ambiente. Competência em Matéria Ambiental. Licenciamento Ambiental e Estudo de Impacto Ambiental. Sistema Nacional de Unidades de Conservação e APPs. Responsabilidade Ambiental. Direito dos Povos e das Comunidades Tradicionais. Temas de Direito Ambiental.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. AMADO, Frederico A. Di Trindade. Direito ambiental esquematizado. 7ª ed. São Paulo: Método, 2016.
2. MILARÉ, Édís. Dicionário de direito ambiental. São Paulo: RT, 2015.
3. RODRIGUES, Marcelo Abelha. Direito ambiental esquematizado. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017
4. ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 19ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
5. CONTE, ChristianyPegorari. Crimes ambientais. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito ambiental brasileiro. 25ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.
2. PURVIN, Guilherme. Direito ambiental, recursos hídricos e saneamento. São Paulo: Letras Jurídicas, 2017.
3. SILVA, José Afonso da. Direito Ambiental Constitucional. São Paulo: Malheiros.

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL CIVIL – RECURSOS

Período: 6º

CH 60

EMENTA Histórico. Recursos. Apelação. Agravo. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário Constitucional. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Sucedâneos Recursais. Ações Autônomas Impugnativas. Ação Rescisória. Ação Anulatória. Querrela Nulitatis.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. BRAGA, Paula Sarno; DIDIER JR., Fredie; OLIVEIRA, Rafael. Curso de Direito Processual Civil. Vols. 1, 2 e 3 ed. São Paulo: Juspodivm, 2021
2. CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil, Vol único. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016
3. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil: execução. v. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020
4. BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil - Volume Único. São Paulo: Saraiva, 2021.
5. DONIZETTI, Elpidio. Curso Didático de direito processual civil. 18ª. ed. São Paulo: Atlas, 2019

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. BUENO, Cassio Scarpinella. Novo Código de Processo Civil Anotado. São Paulo: Saraiva, 2017:
2. DIDIER JR, Fredie e Rafael Oliveira. Curso de Direito Processual Civil – Meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais. São Paulo: JusPODIVUM, v.III, 12ª ed., 2014;
3. DIDIER JÚNIOR, Fredie. et al. Curso de direito processual civil v.5: execução. Salvador: JusPODIVM, 2021

Disciplina: DIREITO PENAL - CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES

Período: 6º

CH 60h

EMENTA Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Contravenções Penais. Legislação Penal Extravagante. Tóxicos, segurança nacional, imprensa, abuso de autoridade, crime de responsabilidade.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. COSTA JUNIOR. Paulo José da. Direito Penal: curso completo. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
2. DELMANTO, Celso; DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. Código Penal comentado: acompanhado de comentários, jurisprudência, súmulas em matéria penal e legislação complementar. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000
3. MARQUES, José Frederico. Tratado de Direito Penal: volume IV – parte especial. Campinas: Bookseller, 2000.



4. CAPEZ, Fernando, Curso de direito penal: parte especial / Fernando Capez. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
5. SANTOS, Juarez Cirino dos. Direito Penal: parte geral. Curitiba: ed.9. Lumen Júris, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. FRANCO, Alberto Silva; STOCO, Rui. Código penal e sua interpretação jurisprudencial. 7. ed. v.1. São Paulo: RT, 2018.
2. JESUS, Damásio Evangelista de. Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2020.
3. NORONHA, E. Magalhães. Direito Penal: volume 2. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. São Paulo: RT, 2018.

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL CIVIL - PROCESSO DE EXECUÇÃO

Período: 5º

CH 60

EMENTA Execução. Princípios Informadores da Execução. Sujeitos do Processo de Execução. Responsabilidade Patrimonial. Liquidação de Sentença. Espécies de Execução. Arresto. Penhora. Avaliação. Alienação Judicial. Pagamento do Credor. Defesa do Executado. Suspensão e Extinção do Processo Executivo. Execução contra Fazenda Pública.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. BRAGA, Paula Sarno; DIDIER JR., Fredie; OLIVEIRA, Rafael. Curso de Direito Processual Civil. Vols. 1, 2 e 3 ed. São Paulo: Juspodivm, 2021
2. CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil, Vol único. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016
3. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil: execução. v. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020
4. BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil - Volume Único. São Paulo: Saraiva, 2021 THEODORO JR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil - Vols. I- 62ª Ed. São Paulo: Forense, 2021
5. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. Curso de Processo Civil: execução. v. 3. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. DINAMARCO, Candido Rangel. Instituições de direito processual I. 7ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013.
2. GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios Novo curso de direito processual. Vol. 1. 12ª. São Paulo: Saraiva, 2021.
3. BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil. Volume Único. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

Disciplina: DIREITO PROCESSUAL PENAL –TEORIA GERAL

Período: 6º

CH 60h

EMENTA Teoria Geral do Processo Penal. Sistemas de Investigação Preliminar. Ação Penal. Ação Civil exdelicto. Jurisdição e Competência. Questões e Processos Incidentes. Prova. Sujeitos processuais. Prisão cautelar e liberdade provisória.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Manual de Processo Penal. 18. ed. São Paulo:Saraiva, 2018.
2. WALZER, Michael. As esferas da justiça: uma defesa do pluralismo e da igualdade. Trad. Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
3. LOPES JUNIOR, Aury. Direito Processual Penal. São Paulo, 2021.
4. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de Processo Penal. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
5. TÁVORA, Nestor. Curso de Direito Processual Penal. Editora Juspodium, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. BITENCOURT, Cezar Roberto. A falência da pena de prisão: causas e alternativas. 3.ed. Editora Saraiva, 2016.
2. NASSIF, Aramis; NASSIF, Samir Hofmeister. Considerações sobre nulidades no processo penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.
3. ROSA, Alexandre Moraes da. Guia do Processo Penal conforme a Teoria dos Jogos. São Paulo: Empório do Direito, 2017.

Disciplina: DIREITO CIVIL – COISAS

Período: 6º

CH 60h

EMENTA Dos direitos reais. Da posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da defesa da posse. Da propriedade: aquisição da propriedade imóvel, aquisição por usucapião. Da aquisição da propriedade móvel. Da perda da propriedade. Das limitações do direito de propriedade. Do condomínio. Do condomínio edilício. Dos direitos de vizinhança. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Dos direitos de autor. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso e da habitação. Do direito do promitente comprador. Dos direitos reais de



garantia: do penhor, da hipoteca, da caução de títulos de crédito, da anticrese, da garantia fiduciária.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. COELHO, FÁBIO Ulhoa. Curso de Direito Civil vol. 4 – Direito das Coisas. São Paulo: Saraiva, 2020.
2. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro vol. 4 – Direito das Coisas. 34 ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro vol. V – Direito das Coisas. São Paulo: Saraiva, 2021.
4. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
5. MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil. São Paulo: Saraiva, 2016.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil vol. 3 – Direito das Coisas. 37 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
2. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: v.4: direito das coisas. São Paulo: Saraiva, 2021.
3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: v.7: direito das sucessões. São Paulo: Saraiva, 2021.

Disciplina: DIREITO EMPRESARIAL, SOCIEDADE ANÔNIMA E DIREITO FALIMENTAR

Período: 6º

CH 60h

EMENTA Sociedade por Ações. Origem. Características. Classificação. Órgãos Sociais. Ações. Acionistas. Valores Mobiliários. Direito Falimentar. Histórico e evolução. Recuperação Judicial. Requisitos e processo de recuperação. Da recuperação extrajudicial. Requisitos e procedimentos. Falência. Conceito e pressupostos. Procedimento pré-falimentar. Processo Falimentar. Efeitos da falência. Pagamento dos credores. Encerramento do processo falimentar. Crimes falimentares.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. 23.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
2. COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito comercial. 16. Ed. rev. e atual. de acordo com a nova lei de falências. São Paulo: Saraiva, 2005.
3. NEGRÃO, Ricardo. Curso de Direito Domercial. São Paulo: Atlas, 2004.
4. FAZZIO JÚNIOR, Waldo. Manual de direito comercial. 7.ed. atual. de acordo com a nova lei de falências. São Paulo: Atlas, 2006.
5. MARTINS, Fran. Curso de Direito Comercial. 8.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. MIRANDA, JR.; Darcy Arruda. Curso de direito comercial. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2003.
2. MIRANDA, JR.; Darcy Arruda. Princípios gerais do direito cartular brasileiro (De acordo com o novo Código Civil). São Paulo: Livraria Paulista, 2005.
3. REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial. 24.ed. atual. 2ª tiragem. São Paulo: Saraiva, 2006. 2.v.

Disciplina: PESQUISA JURÍDICA

Período: 6º

CH 60h

EMENTA Pressupostos epistemológicos e fundamentos da ciência contemporânea. A ciência do direito. Fundamentos epistemológicos e científicos da pesquisa jurídica. Conceito, natureza, classificação e finalidade da pesquisa jurídica. Fundamentos metodológicos da pesquisa jurídica. Estrutura do projeto de pesquisa monográfico: elementos fundamentais quanto à estrutura técnica e conteúdo. Análise de projetos e monografias jurídicas. Elaboração do projeto de pesquisa monográfico.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. BITTAR, Eduardo C. B. Metodologia da Pesquisa Jurídica. 16. Ed. São Paulo. SaraivaJur: 2018.
2. LAKATOS, E. M. e MARCONI M. de A. Fundamentos de Metodologia Científica. 4 ed. ver. E amp, I. São Paulo: Atlas, 2001.
3. FACHIN, Odília. Fundamentos de metodologia. 3. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.
4. FONSECA, Ricardo Marcelo (Org.) Direito e Discurso – Discursos do Direito. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006.
5. LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica. 8. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. MATTAR NETO, João Augusto. Metodologia científica na era da informática. São Paulo: Saraiva, 2002.
2. MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de Metodologia da pesquisa no direito. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2004.
3. NUNES, Rizzatto. Manual da Monografia Jurídica. 7. ed., São Paulo: Saraiva, 2009.



Disciplina: DIREITO COLETIVO DO TRABALHO	
Período: 6º	CH 60h
EMENTA Direito Coletivo do Trabalho: conceito, fontes, princípios e autonomia. Sindicato: evolução histórica do sindicalismo e seu desenvolvimento no Brasil e contribuições sindicais. Consolidação das Leis do Trabalho. Acordos e Convenções Coletivas de trabalho. Sindicato. Greve. Contribuições. Organização do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. DELGADO, Mauricio Godinho. Direito Coletivo do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017.2. BEZERRA, Carlos Bezerra. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: LTR, 2019.3. MORAES FILHO, Evaristo de. Introdução ao Direito do Trabalho. São Paulo: LTR, 2014.4. RUSSOMANO, Mozart Victor. Curso de Direito do Trabalho. Rio de Janeiro: José Konfino, 2006.5. SARAIVA, Renato. Curso de Direito do Trabalho. São Paulo: Saraivajur, 2018.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. NASCIMENTO, Amauri Mascaro. Curso de Direito do Trabalho. 29.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.2. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. 37.ed. São Paulo: Atlas, 2021.3. MORAES FILHO, Evaristo de; MORAES, Antônio Carlos Flores de. Introdução ao Direito do Trabalho. 11.ed. São Paulo: LTr, 2014.	
Disciplina: DIREITO AGRÁRIO	
Período: 7º	CH 60h
EMENTA Introdução ao direito agrário. Princípios fundamentais do direito agrário brasileiro. O direito de propriedade e a função social e ecológica da propriedade. A propriedade rural no Brasil. O imóvel rural. A indivisibilidade do imóvel rural. Reforma agrária. Desapropriação para fins de reforma agrária. Política agrícola. Tributação da terra e das atividades rurais. Cadastro rural. Crédito rural. Terras públicas. Discriminação de terras devolutas. Usucapião. Contratos agrários. Áreas indígenas. Aquisição de imóvel rural por estrangeiro.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. BORGES, Paulo Torminn. Institutos Básicos de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva, 2014.2. MARQUES, Benedito Ferreira. Direito Agrário Brasileiro. 11. ed. Goiânia - GO: AB, 2018.3. BORGES, Antonino Moura. Curso Completo de Direito Agrário. 5. ed. São Paulo: Edijur, 2018.4. ALBUQUERQUE, J.B. Torres. Direito Agrário no Brasil. 1. ed. São Paulo: Continental Jurídica, 2010.5. ROCHA, Ibraim. Manual de direito agrário constitucional. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. MARES, Carlos Frederico. Função social da terra. São Paulo: SAFE, 2003.2. MARQUES, Benedito Ferreira. Direito Agrário Brasileiro. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.3. ROCHA, Ibraim. Manual de direito agrário constitucional. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.	
Disciplina: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	
Período: 7º	CH 60h
EMENTA Teoria do Direito Processual do Trabalho. Jurisdição e competência. Organização da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Ação Trabalhista. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades processuais. Partes e procuradores. Dissídio individual trabalhista. Recursos trabalhistas. Liquidação de sentença. Processo de execução. Processo cautelar. Ações especiais trabalhistas. Outras espécies de ações especiais admissíveis no Processo do Trabalho.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. Rio de Janeiro: Forense, 20122. GIGLIO, Wagner D. CORRÊA, Cláudia Giglio Veltri. Direito processual do trabalho. 15. ed. rev. e atual. conforme a EC n. 45/2004. São Paulo: Saraiva, 2007.3. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 5. ed. São Paulo: LTr, 2007.4. SARAIVA, Renato. Curso de direito processual do trabalho. São Paulo: Método, 2007.5. ALMEIDA, Amador Paes de. CLT comentada: legislação, doutrina e jurisprudência. Saraiva. E-pub.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. 32. ed. São Paulo: Atlas2. CAIRO, José. Curso de direito processual do trabalho. 4. ed. Salvador: Juspodivm3. SAAD, Eduardo Gabriel. CLT- Consolidação Das Leis Do Trabalho. 40. ed: Comentada. São Paulo: Ltr, 2007.	
Disciplina: DIREITO PROCESSUAL PENAL – RECURSOS	



Período: 7º	CH 60h
EMENTA Atos processuais e atos judiciais. Procedimentos. Nulidades. Recursos. Ações autônomas de impugnação. Relações jurisdicionais com autoridades estrangeiras. Execução Penal.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. BADARÓ, Gustavo Henrique. Processo Penal. RT: São Paulo, 2020.2. BITENCOURT, Cezar Roberto. A falência da pena de prisão: causas e alternativas. 3.ed. Editora Saraiva, 2016.3. FERNANDES, Antônio Scarance; GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antônio Magalhães. As Nulidades no Processo Penal. 11.Ed. Editora RT, 20094. LOPES JUNIOR, Aury. Direito Processual Penal. Saraiva: São Paulo, 2021.5. TÁVORA, Nestor. Curso de Direito Processual Penal. Salvador: Editora Juspodium, 2021.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. BADARÓ, Gustavo Henrique (org). Doutrinas Essenciais em Direito Penal e Processo Penal. 07 tomos. São Paulo: RT, 2018.2. São Paulo: RT, 2018.3. NUCCI, Guilherme de Souza; MOURA, Maria Thereza Rocha de Assis (orgs). Doutrinas Essenciais em Processo Penal. 06 tomos. São Paulo: RT, 2018.4. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Coletânea temática de jurisprudência: Direito Penal e Processual Penal. Brasília: STF, 2019.	
Disciplina: DIREITO CIVIL – FAMÍLIA	
Período: 7º	CH 60h
EMENTA Do direito da família. Do casamento: habilitação, impedimentos, celebração, prova, efeitos, regimes de bens entre cônjuges, pacto antenupcial, dissolução e extinção do casamento. Da união estável. Das relações de parentesco. Da filiação: presunção de paternidade, da contestação, da prova de maternidade, da adoção. Do poder familiar: exercício, suspensão e extinção. Da tutela: espécies, incapacidade para o exercício, dos que podem se escusar, do exercício, cessação, prestação de contas. Da curatela. Da guarda. Dos alimentos. Do bem de família.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Civil Vol. 5 – Direito da Família, São Paulo: Saraiva, 2020.2. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro vol. 5 – Direito de Família 35. ed, São Paulo: Saraiva, 2021.3. Saraiva, 2021.4. GAGLIANO, Pablo S.; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil : Direito de Família. São Paulo : Saraiva, 2021.5. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil Brasileiro vol. VI – Direito da Família, São Paulo: Saraiva, 2020. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro vol. VII. São Paulo: Saraiva, 2020.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro : Direito de Família. São Paulo : Saraiva, 2021.2. FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de direito civil: v.6: direito das famílias. Salvador: Jus Podivm, 2021.3. MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de direito civil: v.2: direito de família. São Paulo: Saraiva, 2016	
Disciplina: PSICOLOGIA JURÍDICA	
Período: 7º	CH 60
EMENTA Psicologia Jurídica: definição, objetivo, área de atuação, relação com outras áreas da Psicologia e com outras ciências e profissões, metodologias de pesquisa e intervenção e considerações éticas. As relações intersubjetivas entre o indivíduo, a família e a lei. Motivações psicológicas para o ato delituoso. Representação psicológica do ato delituoso e das penas. Análise das tentativas de tratamento e de reinserção social do sujeito infrator. Prática de pesquisa supervisionada.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. LOPES, E.M.Y. Manual de psicologia jurídica. Porto Alegre: LZN, 2004.2. RIGONATTI, S. P. (coord.). Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica. Vol. I e II. São Paulo: Vetor, 2003.3. SOUSA, M. A. Síndrome de Alienação parental. Um novo tema nos juízos de família. São Paulo. Editora Cortez. 2010.4. TRINDADE, J. Manual de Psicologia Jurídica para Operadores do Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 6ª.Edição, 2012.5. TRINDADE, J. Psicologia Judiciária para a Carreira da Magistratura. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	



1. FRIEDMAN, Howard s. Teorias da Personalidade; tradução Beth Honorato; revisão técnica Antonio Carlos Amador Pereira. São Paulo Prentice Hall, 2004. (Biblioteca Virtual. Disponível em: <http://ulbra.bv3.digitalpages.com.br/users/publications>)
2. GAUER, Gabriel Chittó. VASCONCELOS, Silvio José Lemos e DAVOGLIO, Tarcia Rita (organizadores). Adolescentes em conflito: violência, funcionamento antissocial e traços de psicopatia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012. (Biblioteca Virtual. Disponível em: <http://ulbra.bv3.digitalpages.com.br/users/publications>)
3. MORRIS, Charles G. Introdução à Psicologia; tradução de Ludmila Lima e Marina Sobreira Duarte Baptista. São Paulo: Prentice Hall, 2004. (Biblioteca Virtual. Disponível em: <http://ulbra.bv3.digitalpages.com.br/users/publications>)

Disciplina: DIREITO FINANCEIRO

Período: 7º

CH 60h

EMENTA Atividade financeira do Estado. Direito financeiro e direito tributário. Despesa pública. Aspectos jurídicos, financeiros e técnicos. A Despesa na política fiscal. Receita Pública. Tributo, imposto, taxa, contribuição de melhoria. Parafiscalidade. Orçamento. Tipos de orçamento e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Controle e fiscalização da execução orçamentária. Tribunal de Contas. Crédito Público. Financiamentos internos e externos. Dívida flutuante e consolidada.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ABRAHAM, Marcus. Curso de direito financeiro brasileiro. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
2. FURTADO, J. R. Caldas. Direito financeiro. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013.
3. GIACOMONI, James. Orçamento Público. 17ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
4. OLIVEIRA, Regis Fernandes de. Curso de direito financeiro. 7ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
5. TORRES, Ricardo Lobo. Curso de direito financeiro e tributário. 19ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. BALEIRO, Aliomar. Uma introdução à ciência das finanças. 19ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
2. HARADA, Kiyoshi. Direito Financeiro e Tributário. 27ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.
3. SCAFF, Fernando Facury (Coord.). Lições de direito financeiro. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

Disciplina: PRÁTICA SIMULADA EM DIREITO PRIVADO E PÚBLICO

Período: 7º

CH 60H

EMENTA Trabalhos simulados orientados de prática jurídica, forense e não forense, em grau recursal. Elaboração de peças práticas: apelação, agravo, embargos à execução. Análise em autos findos. Assistência a sessões perante os Tribunais nas Câmaras Cíveis e Turmas Recursais do Juizado Especial Cível. Estudo prático da jurisprudência e do direito sumular cível - TJs, STJ, STF e TRF. Simulação de sessões, onde o aluno possa exercitar as funções dos diversos operadores jurídicos, na área específica. Visitas orientadas ao Tribunal de Justiça. Estágio curricular supervisionado conforme Diretrizes Nacionais do Curso de Direito. Trabalhos simulados orientados de Prática Jurídica Penal, forense e não forense. Elaboração de peças práticas: do Inquérito, Instrumentos dos Procedimentos Ordinários, Sumário, do Júri e Lei 9099/95, Habeas Corpus, Recurso em Sentido Estrito, Apelação e Agravo em Execução Penal. Atualização do acadêmico quanto às alterações legislativas na área específica e sua aplicação prática. Análise de autos findos. Assistência às audiências e sessões na área penal. Simulação de audiências e/ou sessões, onde o aluno possa exercitar as funções dos diversos operadores jurídicos, na área específica. Visitas aos órgãos policiais e judiciais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ALVIM, José Eduardo Carreira. Teoria Geral do Processo. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
2. DINAMARCO, Cândido; LOPES, Bruno. Teoria Geral do Processo. 33. ed. São Paulo: Malheiros Editores; Juspodivm, 2021.
3. MACHADO, Antonio Cláudio da Costa. Código de Processo Civil Interpretado. Barueri: Manole, 2013. (Biblioteca Virtual. Disponível em: <http://ulbra.bv3.digitalpages.com.br/users/publications>)
4. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. v. 1. 62. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
5. WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil: Teoria Geral do Processo e Processo do Conhecimento. 15. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
6. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito penal. Volume 1. Parte geral. Fernando Capez. – 25ª Ed. – São Paulo: Saraiva 2021.
7. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito penal. Volume 2. Parte especial. Fernando Capez. – 21ª Ed. – São Paulo: Saraiva 2021.
8. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito penal. Volume 3. Fernando Capez. – 19ª Ed. – São Paulo: Saraiva 2021.
9. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito penal. Volume 4. Legislação penal especial. Fernando Capez. – São Paulo: Saraiva 2020.
10. NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado/ Guilherme de Souza Nucci. – 21ª ed.rev., atual. ampl. –



São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. ALVIM, Teresa Arruda. Nulidades do Processo e da Sentença. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
2. DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de direito processual civil. v. 1. São Paulo: Malheiros Editores; Juspodivm, 2020.
3. MACHADO, Antonio Cláudio da Costa. Código de Processo Civil Interpretado. Barueri: Manole, 2013. (Biblioteca Virtual. Disponível em: <http://ulbra.bv3.digitalpages.com.br/users/publications>)
4. CAPEZ, Fernando. Curso de Direito penal. Volume 3. Fernando Capez. – 19ª Ed. – São Paulo: Saraiva 2021.
5. MACHADO, Angela C. Cangiano. Prática Penal. 6 Ed. Ver., atual. ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.
6. ZAFFARONI, Eugênio Raúl. Manual de direito penal brasileiro. Volume I, parte geral. Eugênio Raúl Zaffaroni, José Henrique Pirangeli. 11ª ed. Ver., atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

Disciplina: DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Período: 8º

CH 60h

EMENTA Direito do Consumidor: Formação do Estado e do Capitalismo: o surgimento do conceito de consumidor e princípios das relações de Consumo. Histórico, Conceito, Fontes. Princípios Constitucionais. Conceitos de Relação de Consumo. Consumidor, Fornecedor, Produto e Serviços. A política Nacional das Relações de Consumo e seu Sistema de Execução. Responsabilidade pelo fato do produto e do Serviço. Responsabilidade da Pessoa Jurídica. Prática abusiva. Cláusula Abusiva. Sanções Administrativas. Crimes contra a relação de consumo. Aspectos Processuais de Defesa do Consumidor.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de direitos do consumidor. 14 Ed. São Paulo: Atlas, 2016.
2. GRINNOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio; GOMES FILHO, Antônio Magalhães. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor. 10 Ed. V.1. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
3. MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. BITTAR, Carlos Alberto. Direito do Consumidor. 6 Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
4. NUNES, Rizzatto. Comentários ao Código de Defesa do Consumidor. 8 Ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
5. MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. GRINNOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio; GOMES FILHO, Antônio Magalhães. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor. 10 Ed. V.1. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
2. MIRAGEM, Bruno. Curso de Direito do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. BITTAR, Carlos Alberto. Direito do Consumidor. 6 Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
3. MARQUES, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

Disciplina: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Período: 8º

CH 60h

EMENTA Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção integral. Direito Fundamental. Menoridade e Responsabilidade Penal. Política de Atendimento. Atos infracionais. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e advogado. Procedimentos. Crimes e infrações administrativas. Prevenção Geral E Prevenção Especial. Adoção: nacional, internacional.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. PETRY, Josiane Rose; PETRY, João Felipe. Adoção Internacional e Mercosul: aspectos jurídicos e legais. Florianópolis: Boiteux 2004.
2. ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado. 12.ed. SaraivaJur: 2020
3. VERONESE, Josiane Rose Petry (Org). Poder Familiar e Tutela: à luz do novo Código Civil e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Florianópolis, OAB/SC, 2005.
4. ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado. 12.ed. SaraivaJur: 2020.
5. VERONESE, Josiane Rose Petry. Direito da Criança e do Adolescente. Florianópolis: OAB/SC, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. _____. Violência e exploração sexual infanto-juvenil: crimes contra a humanidade. Florianópolis, OAB/SC, 2005.
2. _____. Direito da Criança e do Adolescente: Uma proposta interDisciplinar, 2ª 4 Ed. São Paulo: Renovar, 2008.



3. VERONESE, Josiane Rose Petry. Direito da Criança e do Adolescente. Florianópolis: OAB/SC ,2006.	
Disciplina: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	
Período: 8º	CH 60h
EMENTA Introdução e desenvolvimento histórico do Direito Internacional Público. Sujeitos de direito Internacional Público. Organizações Internacionais. Direitos Fundamentais. Normas de DIP. Costumes. Tratados e princípios Gerais do Direito. Atos unilaterais. Atos das Organizações Internacionais. Doutrina e jurisprudência. Conflito de normas e o Direito Interno. Responsabilidade Internacional. Jurisdição do Estado. Tipos de imunidade. Proteção Diplomática. Condição do estrangeiro. Sujeitos do Direito Internacional Privado. Fontes do Direito Internacional.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. BOSON, Gerson de Brito. Direito internacional público. Belo Horizonte: Del Rey, 2018.2. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional público. São Paulo: RT, 2019.3. REZEK, Francisco. Direito internacional público: curso elementar. São Paulo: Saraiva, 2019.4. GUERRA, Sidney. Curso de Direito internacional público. São Paulo: Saraiva. E-pub, 2019.5. GOMES, Fabio Luiz. Direito Internacional - Perspectivas Contemporâneas. 1. Ed. São Paulo, Saraiva, 2017.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. ARAÚJO, Luís Ivani Amorim. Curso de direito internacional público. Rio de Janeiro: Forense, 2018.2. CAMPOS, Diego Araújo; TÁVARO, Fabiano. Direito internacional público, privado e comercial. São Paulo: Saraiva, 2019.3. FINKELSTEIN, Cláudio. Direito internacional. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2018.	
Disciplina: DIREITO TRIBUTÁRIO - SISTEMA TRIBUTÁRIO	
Período: 8º	CH 60h
EMENTA Sistema Tributário. Componentes. Princípios. Limitações Constitucionais à Tributação. Discriminação Constitucional das Rendas Tributárias. Competências Tributária. Regras de Distribuição da receita tributária. Limitações Constitucionais à tributação. legalidade, anterioridade e anualidade. Imunidade e Isenção. Imunidades recíprocas das pessoas de direito público interno. Tributos: Natureza jurídica, conceito, natureza, espécies e nascimento. Hipótese de incidência. Fato jurídico tributário. Obrigação principal e acessória. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade. Domicílio tributário.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. 12. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2013.2. CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 20 ed. São Paulo: Malheiros Editores: 2019.3. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 20 ed.. ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2020.4. COSTA, Regina Helena. Curso de Direito Tributário. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.5. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito Tributário. 7 ed. São Paulo. Saraiva, 2017.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. ÁVILA, Humberto. Sistema Constitucional Tributário. SP: Saraiva, 2004,2. BECKER, Alfredo Augusto. Teoria geral do direito tributário. 5. ed. São Paulo: Noeses, 2010.3. NAVARRO COÊLHO. Sacha Calmon. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 15 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.	
Disciplina: DIREITO CIVIL – SUCESSÕES	
Período: 8º	CH 60h
EMENTA Da sucessão em geral. Da herança e de sua administração. Da vocação hereditária. Da aceitação e renúncia da herança. Dos excluídos da sucessão. Da herança jacente. Da petição de herança. Da sucessão legítima. Da ordem da vocação hereditária. Dos herdeiros necessários. Do direito de representação. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Do testamento. Dos legados. Das substituições. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação do testamento. Do rompimento do testamento. Do testamentário. Do inventário e da partilha. Do inventário. Dos sonegados. Da colação. Da partilha. Da garantia dos quinhões hereditários. Da anulação da partilha.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. DINIZ, Maria Helena. Código Civil Anotado. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.2. DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil: Sucessões. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2004. V.63. GOMES, Orlando, Sucessões. 14ª Edição, Forense, Rio de Janeiro – 2007.4. PEREIRA, Caio Mário da Silva., Instituições de direito civil, volume 6, 16ª Edição, Forense, Rio de Janeiro, 2007.	



5. RIZZARDO, Arnaldo. Direito das sucessões. 4ª Edição Forense, Rio de Janeiro – 2008.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. GOMES, Orlando. Sucessões. 14ª Edição, Forense, Rio de Janeiro – 2007.
2. MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil: direito das Sucessões. 35 ed. São Paulo: Saraiva, 2003. V.6
3. VENOSA, Silvio de Salvo. Direito Civil: Direito das Sucessões. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004. v.7.

Disciplina: CRIMINOLOGIA

Período: 9º

CH 60h

EMENTA Objeto, método e função da criminologia. Histórico do pensamento criminológico. O criminoso sob o ponto de vista físico, psicológico e social, os seus tipos e teorias. O crime sob o ponto de vista de suas formas, fatores, tipos e teorias. Pesquisa criminológica aplicada.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ANITUA, Gabriel Ignacio. Histórias dos pensamentos criminológicos. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
2. ÁVILA, Gustavo Noronha de; GUILHERME, Vera M. Abolicionismos penais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
3. BATISTA, Vera Malaguti. Introdução crítica à criminologia brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2012
4. BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.
5. ZAFFARONI, Eugenio Raúl. A palavra dos mortos: conferências de criminologia cautelar. São Paulo: Saraiva, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Pelas mãos da criminologia – o controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
2. GLOECKNER, Ricardo Jacobsen; AMARAL, Augusto Jobim do. Criminologia e(m) Crise. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013.
3. SHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

Disciplina: DIREITO TRIBUTÁRIO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Período: 9º

CH 60h

EMENTA Responsabilidade tributária, Crédito tributário. Depósito. Reclamações e Recursos. Mandado de segurança. Outras Espécies. Extinção: Modalidades. Pagamento. Compensação. Remissão. Decadência. Prescrição. Decisão Administrativa e decisão judicial. Exclusão: isenção, anistia. Repetição de indébito. Tributos diretos e indiretos. Decadência e prescrição. Correção Monetária. O Processo administrativo tributário. O mandado de segurança. A ação Fiscal. Garantias e privilégios de crédito tributário.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2021
2. BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro. 13. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
3. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
4. MACHADO, Hugo de Brito. Curso de direito tributário. 41 ed., São Paulo: Saraiva, 2020.
5. MARINS, James. Direito Processual Tributário Brasileiro. 13 ed. SP: Revista dos Tribunais, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 2021.
2. CARRAZZA, Roque Antonio. Curso de direito constitucional tributário. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2021
3. COSTA, Regina Helena. Curso de Direito Tributário. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

Disciplina: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Período: 9º

CH 60h

EMENTA Noção - Definição e denominação do DIP; Direito Uniforme - Direito Comparado - Histórico do DIP; Normas do DIP - Direito Internacional Privado no Direito brasileiro; Condição jurídica do estrangeiro - Nacionalidade - Estatuto do estrangeiro. Entrada, permanência e saída; Elementos de conexão, nacionalidade – Domicílio, outros elementos históricos. Divisão; Teoria das qualificações - Noções, conceitos, histórico LICC artigos 8º e 9º; Exceção à aplicação do Direito estrangeiro - Fraude à Lei - Ordem Pública - Sentenças estrangeiras; Direito de família no DIP - Adoção, Tutela, Pátrio Poder, Curatela - Regime de Bens - Investigação de Paternidade; Direito Marítimo - Sua capacidade – Conflitos; O contrato de trabalho internacional - Pressupostos nulidades; Direito Penal, Extradicação - Condições – Reciprocidade; Homologação de Sentença estrangeira - STF - Regimento interno.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ARAÚJO, Nadia de. Direito Internacional Privado. 8.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2019.



2. DOLINGER, Jacob. Direito internacional privado: (parte geral). 15.ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2020.
3. FRIEDRICH, Tatyana Scheila. As normas imperativas de Direito Internacional Privado (lois de police) Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007.
4. FRIEDRICH, Tatyana Scheila. As normas imperativas de Direito Internacional Público (jus cogens) Belo Horizonte: Editora Fórum, 2004.
5. LOBO, Maria Tereza de Carcomo. Manual de Direito Comunitário.3. ed. Juruá, 2008.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. CASTRO, Amilcar de. Direito Internacional Privado. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
2. DOLINGER, Jacob. Direito Internacional Privado. Rio de Janeiro: Renovar, 2020.
3. AMORIM, Edgar Carlos. Direito Internacional Privado. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

Disciplina: ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL

Período: 10º

CH 60h

EMENTA Ética: conceito, divisão, posição na filosofia. Distinção entre ética e moral. Temas atuais sob influência da ética: família, bioética, meios de comunicação, meio ambiente. Ética individual, ética social e profissional: características e importância prática. A ética profissional do advogado. Legislação específica.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ALMEIDA, Guilherme de Assis; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2010;
2. ADEODATO, João Mauricio. Ética e retórica: para uma teoria da dogmática jurídica. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
3. BITTAR, Eduardo C.B. Curso de Ética Jurídica.15. ed. São Paulo: Editora, 2019;
4. NALINI, José Renato. Ética geral e profissional.5. ed. São Paulo: RT, 2020.
5. GRÜN, Mauro. Ética e Educação Ambiental: a conexão necessária. Campinas: Papirus, 2012

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. SINGER, Peter. Ética prática. Trad. Jefferson Luiz Camargo. 4. Ed.São Paulo: Martins Fontes, 2018;
2. COMPARATO, Fábio Konder. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno. 3.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016;
3. MALEM, Jorge. Estudos de ética jurídica. México: Fontamara, 2013.

Disciplina: DIREITO ELEITORAL

Período: 10º

CH 60h

EMENTA Conceito e objeto. História do Direito Eleitoral Brasileiro. Fontes. Princípios Constitucionais Eleitorais. Justiça; Eleitoral e Ministério Público Eleitoral. Competência da Justiça Eleitoral. O Ministério Público Eleitoral. Sistema eleitoral brasileiro. Dos direitos políticos. O Alistamento Eleitoral. Procedimento de escolha e registro de candidatos. Propaganda Eleitoral. Medidas preparatórias à votação. Das Garantias Eleitorais. Votação. Da apuração. Diplomação dos eleitos. Invalidez dos atos eleitorais. Dos recursos eleitorais. Processo eleitoral. Crimes Eleitorais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ALMEIDA, Roberto Moreira de. Curso de Direito Eleitoral. 11. ed. Salvador: Juspodivm, 2017
2. CÂNDIDO, Joel José. Direito eleitoral brasileiro. São Paulo: Edipro, 2006.
3. GOMES, JOSÉ JAIRO. Direito eleitoral. São Paulo: Atlas, 2021.
4. LULA, Carlos Eduardo de Oliveira. Direito eleitoral. 3 ed. Leme, SP :Imperium Editora, 2012.
5. MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de direito constitucional. Série IDP. Saraiva. E-pub..

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. GOMES, José Jairo – Direito Eleitoral. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2017
2. MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos – Direito eleitoral. São Paulo. Atlas, 2016
3. SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2017

Componente Curricular: ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Período: 10º

CH: 90h

EMENTA: As Atividades Complementares constituem práticas acadêmicas obrigatórias, para os estudantes dos cursos de graduação, em conformidade com a legislação que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Superior e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Tem o propósito de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional e estão formalizadas na Instituição por meio de Regulamento próprio devidamente aprovado pelas instâncias superiores, estando disponível para consulta.



Componente Curricular: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	
Período: 10º	CH 90
EMENTA: Trata do desenvolvimento do trabalho de curso, baseado no respectivo projeto de pesquisa, mediante orientação docente, seguindo os critérios de aprovação previstos no Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA (Res. nº 1477/2021-CEPE/UEMA).	
Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
Período: DISCIPLINA OPTATIVA	CH 60h
EMENTA Origem e Evolução Do Município. Organização Do Município. O Município Na Constituição Federal. Autonomia Municipal: Conceituação, Governabilidade, Competência E Responsabilidade. Lei Orgânica. Poder Legislativo Municipal.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. ALVES, Leonardo Barreto Moreira. BERCLAZ, Márcio Soares. MINISTÉRIO PÚBLICO EM AÇÃO: Atuação prática jurisdicional e extrajudicial. 7. ed. Salvador: Juspodvim, 2019.2. BULOS, Uadi Lamego. Curso de direito constitucional. Ed Saraiva, 2021.3. CANOTILHO, J.J. Gomes, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Coimbra: Almedina, 2017.4. FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Direito Municipal. 5.ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018.5. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 19.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2021.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. BRAZ, Petrônio. Direito Municipal Positivo. São Paulo: LED, 2010.2. SEGUIN, Elida. Estatuto da Cidade. Rio de Janeiro: Forense, 2005.3. ROLNIK, Raquel; SAULE JÚNIOR, Nelson (Coord.). Estatuto da cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Câmara dos Deputados; Coordenação de Publicações, 2002.	
Disciplina: DIREITO URBANÍSTICO	
Período: DISCIPLINA OPTATIVA	CH 60h
EMENTA A propriedade urbana e a função da propriedade. Limitações administrativas à propriedade. Tratamento urbanístico da propriedade, planejamento, zoneamento, parcelamento do solo. O Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Meio ambiente e população urbana.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. CASTRO, José Nilo de. Direito Municipal Positivo. 7.ª edição. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2010.2. FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Direito Municipal. 5.ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2018.3. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 19.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2021.4. ALVES, Leonardo Barreto Moreira. BERCLAZ, Márcio Soares. MINISTÉRIO PÚBLICO EM AÇÃO: Atuação prática jurisdicional e extrajudicial. 7. ed. Salvador: Juspodvim, 2019.5. BULOS, Uadi Lamego. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Ed Saraiva, 2021.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. FERNANDES. Edésio; ALFONSIN. Betânia (Org.). A lei e ilegalidade na proibição do espaço urbano. Belo Horizonte: Del Rey. 2003.2. MARICATO, Ermínia; FERREIRA, João Sette Whitaker. Operação urbana consorciada: diversificação urbanística participativa ou aprofundamento da desigualdade? In: OSÓRIO, Letícia Marques. Estatuto da cidade e reforma urbana: novas perspectivas para as cidades brasileiras. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 2002.3. ROLNIK, Raquel; SAULE JÚNIOR, Nelson (Coord.). Estatuto da cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Brasília: Câmara dos Deputados; Coordenação de Publicações, 2002.	
Disciplina: DIREITO DA INFORMÁTICA	
Período: Disciplina optativa	CH 60h
EMENTA Direito de informática: conceito, histórico e perspectivas. Relações com o Direito Comercial, Consumidor, Civil, Penal, Tributário e Internacional. O impacto da moderna tecnologia na sociedade e nas relações jurídicas. Correlação do Direito de Informática com outros ramos do Direito. Direito e tecnologia de processamento da informação. A propriedade intelectual de programas de computador, bases de dados e sistemas de informação. Legislação e contratos, nacionais de software e serviços.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	



1. BARBOSA, Mafalda Miranda; NETTO, Felipe Braga; SILVA, Michael César; JÚNIOR, José Luiz de Moura Faleiros. Direito Digital e Inteligência Artificial: Diálogo entre Brasil e Europa. São Paulo. Editora Foco: 2021
2. CASTELLS, Manuel. Sociedade em Rede. Vol. 1. 23.ed. Editora Paz & Terra: 2009.
3. MENDES, Laura Schertel; DONEDA, Danilo; SARLET, Ingo Wolfgang; RODRIGUES, Otavio Luiz. Tratado de Proteção de Dados Pessoais. Rio de Janeiro, Forense: 2021.
4. RIEM, Wolfgang Hoffmann. Teoria Geral do Direito Digital: Transformação digital, desafios para o direito. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
5. LAGE, Fernanda de Carvalho. Manual de inteligência artificial no direito brasileiro. Salvador. Editora jusPODIVM. 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin (Coord.). Inteligência artificial e direito: ética e responsabilidade. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.
2. PEIXOTO, Fabiano Hartmann; SILVA, Roberta Zumblick Martins da. Inteligência Artificial e Direito.
3. RIEM, Wolfgang Hoffmann. Teoria Geral do Direito Digital: Transformação digital, desafios para o direito. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

Disciplina: ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Período: DISCIPLINA OPTATIVA

CH 60h

EMENTA Análise de Organização Judiciária Estadual e Federal. Estudo dos Regimentos Internos dos Tribunais Federais e Estadual no Maranhão. Organização do Ministério Público Federal e Estadual.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. CINTRA, GRINOVER e DINAMARCO. Teoria Geral do Processo, São Paulo: Malheiros, 33ª Edição, 2021.
2. MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 37ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2021.
3. CANOTILHO, J.J. Gomes, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7ª Ed, Coimbra: Almedina, 2003.
4. STRECK Lenio Luiz; Luciano Feldens. Crime e Constituição: A legitimidade da função investigatória do Ministério Público. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
5. LAGE, Fernanda de Carvalho. Manual de inteligência artificial no direito brasileiro. Salvador. Editora jusPODIVM. 2021.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. BRASIL. Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002.
2. BRASIL. Constituição Federal.
3. BRASIL. Lei Federal 6015, de 31/12/1973.
4. BRASIL. Lei Federal 8935, de 18/11/1994.
5. BRASIL. Lei Federal 9492, de 10/09/1997.

Disciplina: DIREITO ROMANO

Período: DISCIPLINA OPTATIVA

CH 60h

EMENTA Conceito e princípios do Direito Romano. Importância do Direito Romano no mundo jurídico. Jus Naturale, Jus Civile, Jus Gentium e Jus Praetorium. Fontes do Direito Romano. Pessoa física e pessoa jurídica. Ato jurídico. Coisas. Posse e Propriedade. Liberdade, cidadania e família. Matrimônio, legitimação, adoção, emancipação, dote, divórcio, tutela e curatela. Sucessões. Obrigações. Contratos. O Processo Civil Romano.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. ALVES, José Carlos Moreira. Direito romano. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. 2 v.
2. CRETTELLA JÚNIOR, José. Curso de direito romano: o direito romano e o direito civil brasileiro. 31 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
3. INSTITUTAS do imperador Justiniano. Trad. J. Cretella Jr. E AesCretella. São Paulo: RT, 2000. 348p.
4. PARICIO, Javier; FERNÁNDEZ BARREIRO, A. Historiadelderecho romano y surecepción europea. 9 ed. Madrid: M. Pons, 2010.
5. PILATI, José Isaac. Digesto de Justiniano Livro Segundo: jurisdição. Florianópolis: Edefsc, 2013.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. ALBUQUERQUE, Juan Miguel. La proteccióndefensadel uso colectivo de las cosas de dominio público: especial referencia a losinterdictos de publicislocis (loca, itinere, viae, flumina, ripae). Madrid: Dykinson, 2002.
2. CARNONIEL, Charles-Olivier et al. Una historiaeuropea de Europa: de unRenacimiento a outro?(siglos XV-XX).Barcelona: Idea Books, 2001.288p.
3. CARVALHO, Orlando de. Direito das coisas. Coimbra: Coimbra, 2012.



Disciplina: MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM	
Período: 10º	CH 60h
EMENTA Estudo da Teoria do Conflito e da Comunicação. Princípios básicos para abordagem, diagnóstico e solução de conflitos interpessoais. Mudança de paradigma. Métodos extrajudiciais de resolução de conflitos. Evolução histórica dos modos de solução dos conflitos e interesse. O advogado como negociador de soluções para problemas jurídicos. Mediação, conciliação e facilitação. Análise crítica do monopólio da jurisdição pelo Estado. Noção histórica da arbitragem. A Arbitragem no Brasil. Análise da Lei 9.307/96. Arbitragem Internacional.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. CAHALI, Francisco José, RODOVALHO, Thiago e FREIRE, Alexandre. Arbitragem. Estudos Sobre a Lei nº 13.129, de 26-05-2015. São Paulo: Saraiva, 2016.2. TARTUCE, Fernanda. Mediação nos Conflitos Cíveis. 5ª ed. São Paulo: Método, 2019.3. GUILHERME, Luiz Fernando de Almeida. Manual de Arbitragem. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.4. MELO, Leonardo de Campos e BENEDUZI, Renato Resende. A Reforma da Arbitragem. Rio de Janeiro: Forense, 2016.5. SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. Manual de Arbitragem. Mediação e Conciliação. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. SILVEIRA, João José Custódio da. Manual de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem. Introdução às Soluções Adequadas de Conflitos. 1. Ed. Letramento, 2018.2. MENEZES, Helen Momiue. (org.) Dez anos da lei e Arbitragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2007.3. GUILHERME, Luis Fernando. Manual de Arbitragem. 2.ed. São Paulo: Editora Método, 2007.	
Disciplina: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS	
Período: DISCIPLINA OPTATIVA	CH 60h
EMENTA Perspectiva cultural e linguística dos surdos. Língua de sinais enquanto língua dos surdos. Aspectos da organização educacional e cultural dos surdos. Aspectos gramaticais da LIBRAS.	
REFERÊNCIAS BÁSICAS	
<ol style="list-style-type: none">1. FRIZANCO, Mary; HONORA, Márcia. Livro Ilustrado de Língua de Sinais Brasileira: desvendando a comunicação usada pelas pessoas surdas. v.1. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009;2. FRIZANCO, Mary; HONORA, Márcia. Livro Ilustrado de Língua de Sinais Brasileira: desvendando a comunicação usada pelas pessoas surdas. v.2. São Paulo: Ciranda Cultural, 2010;3. FRIZANCO, Mary; HONORA, Márcia. Livro Ilustrado de Língua de Sinais Brasileira: desvendando a comunicação usada pelas pessoas surdas. v.3. São Paulo: Ciranda Cultural, 2010;4. CAPOVILLA, Fernando Cesar; RAPHAEL, Walkiria Duarte: Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue – Língua de Sinais Brasileira. 1.ed – São Paulo: Edusp; 2017;5. FELIPE, Tanya. Libras em Contexto: curso Básico, Livro do Estudante. 8. ed. Rio de Janeiro: WalPrint Gráfica e Editora, 2009;	
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES	
<ol style="list-style-type: none">1. GESSER, Audrei. Libras? Que Língua é essa? São Paulo: Parábola, 2009;2. GOLDFELD, Márcia. A Criança Surda: Linguagem e Cognição numa perspectiva sócio-interacionista. São Paulo: Plexus Editora, 2001;3. LODI, Ana. HARRISON, Kathryn. CAMPOS. Sandra (Orgs.), Leitura e Escrita no Contexto da Diversidade. 5. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013;4. NOVAES, Edmarcius Carvalho. Surdos: educação, direito e cidadania. Rio de Janeiro: Warked, 2010; QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker: Língua de sinais brasileira – Estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004;5. WITKOSKI, Silvia. Educação de Surdos, pelos próprios Surdos: uma questão de direitos. 1 ed. Curitiba: CRV, 2012.6. TESKE, Ottmar; LACERDA, Cristina (orgs). Letramento e minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002	
Disciplina: DIREITO E PATRIMONIO CULTURAL	
Período: DISCIPLINA OPTATIVA	CH 60h
EMENTA Direito dos povos; povos indígenas e comunidades tradicionais, cultura, territórios, conhecimento tradicional e biodiversidade. Direitos sobre criações e produções intelectuais. Mecanismos técnico/jurídicos de proteção e alternativas: sistemas sui generis e patentes: adequação, limites e direitos de retorno. OMC, CDB e Convenção 169 da OIT e Acordo TRIP'S. Princípios de soberania alimentar e precaução biotecnológica.	



REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. GRINOVER, Ada Pellegrini, MENDES, A. G. C. WATANABE, K. (Coord). Direito processual coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
2. MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Ação civil pública: em defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e dos consumidores: Lei 7347/85 e legislação complementar. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
3. ZAVASCKI, Teori Albino. Processo Coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
4. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual do Processo Coletivo. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021.
5. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. 20. Ed. São Paulo, Saraiva, 2020.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. GORBACHEV, Mikhail. Meu Manifesto pela Terra. São Paulo, Ed. Planeta, 2003.
2. RAMOS Jr, Dempsey Pereira. Meio Ambiente e Conceito Jurídico de Futuras Gerações. Curitiba, Juruá, 2012.
3. RIBEIRO, Adalberto Carvalho. Capital Social e Redes Sociais no processo e organizacional de Comunidades Agroextrativistas no Amapá. São Paulo, Ed. All Print, 2011.

Disciplina: DIREITO PORTUÁRIO

Período: DISCIPLINA OPTATIVA

CH 60h

EMENTA Introdução ao Direito Marítimo e Portuário. Direito do Trabalho Portuário. Relações internacionais e o Direito Marítimo e Portuário. Responsabilidade do Transportador Marítimo. Poluição Marítima. Tribunal Marítimo. Temas emergentes e regionalismo.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. MARTINS, Eliane M. Octaviano. Curso de Direito Marítimo. Vols. I, II e III. 2ª ed. Editora Manole, 2013.
2. CASTRO Jr, Osvaldo Agripino. Direito Portuário, Regulação e Desenvolvimento. 2.ed. Editora Forum, 2011.
3. CREMONEZE, Paulo Henrique. Prática de Direito Marítimo: Contrato de Transporte Marítimo e Responsabilidades. Editora QuartierLatin, 2012.
4. MAHMOUD, Mohamad Ale Hasan. Direito Penal Marítimo. Zona Econômica Exclusiva, Soberania e Extraterritorialidade. 1 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.
5. PIMENTA, Matusalém Gonçalves. Processo Marítimo: Formalidades e Tramitação. 2ª Ed. São Paulo: Editora Manole, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. CAMPOS, Ingrid Zanella A. Direito Constitucional Marítimo. O acesso à Justiça no Tribunal Marítimo e seus Princípios Constitucionais Processuais. São Paulo: Editora Juruá, 2011.
2. MELO, Milena Barbosa de. Direito Internacional do Mar. São Paulo: Editora Servanda, 2012.
3. RAMONIGA, Miriam. Direito Portuário – OGMO. São Paulo: Editora Juruá, 2011.

Disciplina: BIODIREITO

Período: DISCIPLINA OPTATIVA

CH 60h

EMENTA Biodireito e suas fontes imediatas (Bioética e Biogenética), aspectos referentes a microbiodireito e macrobiodireito, respeito à dignidade humana como paradigma do Estado Democrático de Direito, questões ético-jurídicas, aborto, esterilização humana artificial, saúde física e mental, direito sanitário, Aids e as relações com o direito, transfusão de sangue, transplante de órgãos e tecidos humanos, direito à morte digna. Experimentação em seres humanos, engenharia genética, clonagem, manipulação genética e seus limites, reprodução assistida, necessidade de um novo estatuto jurídico-penal voltado à criminalidade genética, relação médico e paciente, erro médico numa perspectiva bioética e do direito, comitês de ética e pesquisa. Macrobioética e meio ambiente.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
2. MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. **Curso de Bioética e Biodireito**. São Paulo: Atlas, 2013.
3. SA, Maria de Fátima Freire de. **Manual de Biodireito**. 2ª Ed. São Paulo: Del Rey, 2011.
4. NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de Bioética e Biodireito** - 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.
5. SA, Maria de Fatima Freire de. **Manual de Biodireito** - 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. GARRAFA, Volnei & Costa, Sérgio Ibiapina F., org. **A bioética no século XXI**. Brasília: UNB, 2000.
2. PARISE, Patrícia Spagnolo. **O biodireito e a manipulação genética de embriões humanos**. Goiania: Kelps, 2003
3. SODRÉ, Ruy de Azevedo. Ética profissional e estatuto do advogado. São Paulo : LTr, 1991.

Disciplina: DIREITO DA PESSOA IDOSA

Período: DISCIPLINA OPTATIVA

CH 60H



EMENTA Direito do Idoso. Idosos: conceito e especificidades. Os idosos e as normas internacionais. A Constituição e sua abordagem em relação ao Idoso. A Lei 8.842/94- Política Nacional do Idoso. O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003: direitos fundamentais, medidas de proteção, políticas de atendimento, prioridade, crimes tipificados no Estatuto do Idoso, apuração judicial de irregularidades em entidades de atendimento e acesso à justiça. As ILPIs (abrigos para idosos) e RDC/ANVISA nº 283/2005.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. PINHEIRO, Neide (Coord.). Estatuto do Idoso Comentado. Campinas: Servanda Editora, 2012.
2. GODINHO, Robson. Proteção Processual dos Direitos dos Idosos. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2014
3. MENEZES, Joyceane Bezerra de (coord.). Direito das Pessoas com Deficiência Psíquica e Intelectual nas Relações Privadas. Rio de Janeiro: Processo, 2016.
4. MENEZES, Joyceane Bezerra de et al (coord.) CAPACIDADE JURÍDICA, DEFICIÊNCIA E DIREITO CIVIL NA AMÉRICA LATINA. Indaiatuba: Foco, 2021.
5. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. MADRUGA, Sidney. Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas. São Paulo: Saraiva Jur, 2021.
2. BARBOZA, Heloisa Helena; ALMEIDA, Vitor (coord.). Comentários ao estatuto da pessoa com deficiência à luz da Constituição da República. Salvador: Fórum, 2018.
3. MARTINS, Guilherme Magalhães; HOUAISS, Livia Pitelli Zamarian (coord.). Estatuto da pessoa com deficiência. Indaiatuba: Foco, 2019.

Disciplina: TÓPICOS EMERGENTES EM...

Período: DISCIPLINA OPTATIVA

CH 60H

EMENTA: Disciplina sem ementa definida devido ao seu caráter circunstancial.

Disciplina: DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: DISCIPLINA ELETIVA

CH 60h

EMENTA Histórico da Seguridade Social. Previdência Social. Assistência Social. Saúde. A Previdência Social no Brasil. Benefícios. Custeio. Prestações. Noções de Acidentes do Trabalho. Repercussões no Contrato de Trabalho. Noções de Segurança e Medicina do Trabalho.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. GONÇALVES, Ionas Deda. Direito Previdenciário. São Paulo: Saraiva, 2008.
2. IBRAHIM, Fábio Zambitti. Curso de Direito Previdenciário. Ed. 26. Impetus: 2021
3. LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Direito Previdenciário. 2. Ed. Método: 2021.
4. MARTINEZ, Wladimir Novaes. Comentários à Lei Básica da Previdência Social – Tomo I - Plano Custeio. São Paulo: LTR - 2009.
5. MARTINEZ, Wladimir Novaes. Comentários a Lei Básica da Previdência Social – Tomo II - Plano de Benefícios. São Paulo: LTR - 2009

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. KERTZMAN, Ivan. Curso Prático de Direito Previdenciário. São Paulo: Juspodivm – 2021.
2. MARTINEZ, Wladimir Novaes. Os Crimes contra a Seguridade Social no Código Penal. São Paulo: LTR – 2009
3. MARTINEZ, Wladimir Novaes. Retenção Previdenciária do Contribuinte Individual. São Paulo: LTR – Edição 2009

Disciplina: DIREITO, NOVAS TECNOLOGIAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Período: DISCIPLINA ELETIVA

CH 60h

EMENTA Sociedade da informação. As novas tecnologias de informação e comunicação. Introdução aos mecanismos de governança da internet no Brasil e no mundo. Regulação do ambiente online e o Marco Civil da Internet. Direitos e deveres no ciberespaço. Responsabilidade de usuários, provedores e governo. Inovação nas tecnologias de informação e comunicação. Propriedade intelectual na era digital. Acessibilidade, inclusão digital e ciberativismo

REFERÊNCIAS BÁSICAS

BARRETO, Kricia Helena. Os memes e as interações sociais na internet: uma interface entre práticas rituais e estudos de face. 2015. 147 f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI.br. Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros – TIC Domicílios 2016. Coord. Alexandre F. Barbosa. São Paulo: CGI.br, 2016.



Disponível em: <http://cetic.br/pesquisa/domicilios/>

WACHOWICZ, M. Cultura Digital e o Marco Civil da Internet: Contradições e Impedimentos Jurídicos no Acesso à Informação. In: DE LUCCA, N. et. al. Direito & Internet. Marco Civil da Internet. Ed. Quartier Latin. Disponível no link: http://www.gedai.com.br/sites/default/files/arquivos/artigo_pi_marco_civil_internet_2015.pdf.

FRIEDE, Roy Reis. Repensando a atuação do Poder Judiciário: [recurso eletrônico] / o caso Whatsapp. Revista da Emerj, v. 19, n. 73, p. 239-241, abr./jun. 2016. [001073644].

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

Disciplina: RETÓRICA E ORATÓRIA

Período: 4º

CH 60h

EMENTA A arte de inventar. Lógica jurídica e a nova retórica. Perelman e a nova retórica. O sistema retórico: as quatro partes da retórica. A argumentação. A tópica e o raciocínio jurídico. A argumentação jurídica. A teoria da argumentação de Toulmin. Direito e retórica. Oratória e persuasão. Comunicação, motivação e expressividade. Relação entre o planejamento e organização da comunicação com o ato de comunicar.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. FERREIRA, Luiz Antonio. **Leitura e persuasão**: princípios de análise retórica. São Paulo: Contexto, 2010.
2. ALCÂNTARA, Josias Moreira de; MOZZATO, Gian Carlo. **A magia da expressão verbal**. Curitiba, PR: Juruá, 2003.
3. POLITO, Reinaldo. **Assim é que se fala**: como organizar a fala e transmitir ideias. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
4. STONE, Douglas; PATTON, Bruce; HEEN, Sheila. **Conversas difíceis**. 13. ed. Rio de Janeiro: Câmpus, 2004.
5. FROLDI, Albertina Silva. **Comunicação verbal: um guia prático para você falar em público**. São Paulo: Pioneira, 1998.
6. SILVA, Gilberto. **Aprenda a falar corretamente em público e vença na sua carreira profissional**. Editora Edificantes, 2012 – 1ª Edição;

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. ATIENZA, Manuel. **As Razões do Direito**: teorias da argumentação jurídica. São Paulo: Landy.
2. PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação: a nova retórica**. São Paulo: Martins Fontes
3. ARISTÓTELES. **Arte Poética e Arte Retórica** – Editora Ediouro Rio de Janeiro – 2003

Disciplina: DIREITOS ESPECIAIS

Período: DISCIPLINA ELETIVA

CH 60h

EMENTA Conceito básico de Direito e Gênero; a emergência dos novos movimentos sociais; Temas emergentes e regionalismo. Conceitos básicos Direito e Relações Étnico-Raciais e Afrodescendência, Negritude e pertencimento étnico. Conceitos de africanidades e afrodescendência. Atualização do legado africano no Brasil. Movimentos populacionais: Noções sobre Direito Migratório

REFERÊNCIAS BÁSICAS

1. SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
1. SANTOS, Boaventura de Souza. **O pluriverso dos direitos humanos: a diversidade das lutas pela dignidade**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
2. BRASIL. CNE. Parecer nº. 03 de 10 de março de 2004. Dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Relatora: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Ministério da Educação. Brasília, julho de 2004.
3. CRUZ, Mariléia dos Santos. **Uma abordagem sobre a história da educação dos negros**. In: ROMÃO, Jeruse(org). **História do negro e outras histórias**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005
4. SIMIONI, R. L.; VEDOVATO, L. R. **A migração fronteiriça no Brasil: os desafios da nova Lei de Migração, vetos e regulamento**. In: BAENINGER, R.; CANALES, A. (Coord.). **Migrações fronteiriças**. Campinas: NEPO/UNICAMP, 2018.
5. JARDIM, T. D. M. **A lei migratória e a inovação de paradigmas**. Caderno de Debates: refúgio, migrações e cidadania, Brasília, v. 12, n. 12, p. 17-46, dez. 2017.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. _____. **Portaria Interministerial no 15, de 27 de agosto de 2018. Altera a Portaria Interministerial no 9, de 14 de**



março de 2018. Diário Oficial, Brasília, n. 166, p. 32, 28 ago. 2018b. Seção 1.

2. CAHALI, Y. S. Estatuto do estrangeiro. São Paulo: Saraiva, 1983. CAVALCANTI, L. et al. Dicionário crítico de migrações internacionais. Brasília: Ed. UnB, 2017.
3. CLARO, C. de A. B. As migrações internacionais no Brasil sob uma perspectiva jurídica: análise da legislação brasileira sobre estrangeiros entre os séculos XIX e XXI. Cadernos do Observatório, Brasília, v. 1, n. 1, p. 119-210, 2015.



APÊNDICE B - ESTRUTURA CURRICULAR PERIODIZADA EM VIGOR DE 2020.1 A 2023.1

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO								
Ord.	Cód.	1º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
					Teórico	Prático		
1		Introdução ao Estudo do Direito	NE	60	4	0	4	
2		Filosofia	NC	60	4	0	4	
3		Sociologia	NC	60	4	0	4	
4		Teoria Geral do Estado	NE	60	4	0	4	
5		Economia	NC	60	4	0	4	
6		Metodologia Científica	NC	60	4	0	4	
SUBTOTAL			NE	360	24	0	24	
Ord.	Cód.	2º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
					Teórico	Prático		
1		Introdução ao Estudo do Direito - Fontes do Direito	NE	60	4	0	4	Introdução ao Estudo do Direito
2		Filosofia do Direito	NE	60	4	0	4	Filosofia
3		Sociologia Jurídica	NE	60	4	0	4	Sociologia
4		Antropologia e Cultura Jurídica	NE	60	4	0	4	Introdução ao Estudo do Direito
5		Teoria do Direito Constitucional	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Estado
6		Direito Civil - Parte Geral	NE	60	4	0	4	Introdução ao Estudo do Direito
SUBTOTAL			NE	360	24	0	24	
Ord.	Cód.	3º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
					Teórico	Prático		
1		Direito Constitucional Institucional	NE	60	4	0	4	Teoria do Direito Constitucional
2		Hermenêutica Jurídica	NE	60	4	0	4	Filosofia do Direito
3		Direito Civil - Obrigações	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Prt. Geral
4		Direito Penal - Parte Geral	NE	60	4	0	4	Introdução ao Estudo do Direito
5		Teoria Geral do Direito Administrativo	NE	60	4	0	4	Teoria do Direito Constitucional
6		Produção de Textos Jurídicos	NE	60	4	0	4	-----
7		Teoria Geral do Processo	NE	60	4	0	4	
SUBTOTAL				420	28	0	28	
Ord.	Cód.	4º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
					Teórico	Prático		
1		Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional Institucional
2		Direito Administrativo - Atos, Contratos e Controle	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Direito Administrativo
3		Direito Civil – Contratos	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Obrigações
4		Direito Penal – Teoria	NE	60	4	0	4	Direito Penal - Parte Geral



		da Pena							
5		Direito Empresarial – Teoria da Empresa	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Parte Geral	
6		Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Processo	
SUBTOTAL			NE	360	24	0	24		
Ord .	Cód.	5º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos	
					Teórico	Prático			
1		Direito Individual do Trabalho	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional Institucional	
2		Direitos Humanos	NE	60	4	0	4	-----	
3		Direito Civil – Responsabilidade Civil	NE	60	4	0	4	Direito Civil - Contratos	
4		Direito Empresarial - Títulos de Créditos	NE	60	4	0	4	Direito Empresarial – Teoria da Empresa	
5		Direito Penal - Parte Especial do Código Penal	NE	60	4	0	4	Direito Penal – Teoria da Pena	
6		Direito Ambiental	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	
7		Direito Processual Civil - Processo de Execução	NE	60	4	0	4	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	
SUBTOTAL				420	28	0	28		
Ord .	Cód.	6º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos	
					Teórico	Prático			
1		Direito Penal - Classificação dos Crimes	NE	60	4	0	4	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal	
2		Direito Processual Civil – Recursos	NE	60	4	0	4	Direito Processual Civil – Processo de Execução	
3		Direito Processual Penal - Teoria Geral	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Processo	
4		Direito Civil – Coisas	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Responsabilidade Civil	
5		Direito Empresarial - Direito Falimentar	NE	60	4	0	4	Direito Empresarial - Títulos de Créditos	
6		Pesquisa Jurídica	NE	60	4	0	4	-----	
7		Direito Coletivo do Trabalho	NE	60	4	0	4	Direito Individual do Trabalho	
SUBTOTAL				420	28	0	28		
Ord .	Cód.	7º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisito	
					Teórico	Prático			
1		Direito Agrário	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	
2		Direito Processual do Trabalho	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Processo	
3		Direito Processual Penal - Recursos	NE	60	4	0	4	Direito Processual Penal - Teoria Geral	
4		Direito Civil – Família	NE	60	4	0	4	Direito Civil - Coisas	
5		Psicologia Jurídica	NE	60	4	0	4	-----	
6		Direito Financeiro	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	
7		Estágio - Prática Simulada – Direito Civil	NE	90	-	2	2		
SUBTOTAL				420	24	2	26		
Ord .	Cód.	8º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos	
					Teórico	Prático			
1		Direito das Relações de Consumo	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	
2		Direito da Criança e do	NE	60	4	0	4	Teoria Geral do Processo	



		Adolescente						
3		Direito Internacional Público	NE	60	4	0	4	Direito Processual Penal - Teoria Geral
4		Direito Civil – Sucessões	NE	60	4	0	4	Direito Civil – Coisas
5		Direito Tributário – Sistema Tributário	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
6		Estágio - Prática Simulada - Direito Penal	NE	90	-	2	2	Estágio - Prática Simulada – Direito Civil
SUBTOTAL				420	NE	2	22	
Ord.	Cód.	9º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
					Teórico	Prático		
1		Criminologia	NE	60	4	0	4	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal
2		Direito Internacional Privado	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
3		Direito Tributário - Responsabilidade Tributária	NE	60	4	0	4	Direito Tributário – Sistema Tributário
4		Optativa I	NL	60	4	0	4	
5		Optativa II	NL	60	4	0	4	
6		Estágio Obrigatório - Prática Real	NE	90	-	2	2	Estágio - Prática Simulada – Direito Civil
SUBTOTAL				390	NE	2	22	
Ord.	Cód.	10º PERÍODO DISCIPLINAS	Núcleo	CH	Créditos		Total	Pré-Requisitos
					Teórico	Prático		
1		Direito Eleitoral	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
2		Ética e Legislação Profissional	NE	60	4	0	4	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade
3		Optativa III	NL	60	4	0	4	
4		Optativa IV	NL	60	4	0	4	
5		Estágio Obrigatório - Prática Real	NE	90	0	2	2	Estágio - Prática Simulada – Direito Civil
6		Atividades Complementares	-	360	-	24	22	
7		Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL				690	20	26	22	
CARGA HORÁRIA TOTAL				4.260				

DISCIPLINAS DO NÚCLEO ESPECÍFICO					
Ord.	DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
			Teórico	Prático	
01	Introdução ao Estudo do Direito	60	4	0	4
02	Teoria Geral do Estado	60	4	0	4
03	Economia	60	4	0	4
04	Introdução ao Estudo do Direito - Fontes do Direito	60	4	0	4
05	Filosofia do Direito	60	4	0	4
06	Sociologia Jurídica	60	4	0	4
07	Antropologia e Cultura Jurídica	60	4	0	4
08	Teoria do Direito Constitucional	60	4	0	4
09	Direito Civil – Parte Geral	60	4	0	4
10	Direito Constitucional Institucional	60	4	0	4
11	Hermenêutica Jurídica	60	4	0	4
12	Direito Civil – Obrigações	60	4	0	4
13	Direito Penal - Parte Geral	60	4	0	4
14	Teoria Geral do Direito Administrativo	60	4	0	4



15	Produção de Textos Jurídicos	60	4	0	4
16	Teoria Geral do Processo	60	4	0	4
17	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	60	4	0	4
18	Direito Administrativo - Atos, Contratos e Controle	60	4	0	4
19	Direito Civil – Contratos	60	4	0	4
20	Direito Penal – Teoria da Pena	60	4	0	4
21	Direito Empresarial – Teoria da Empresa	60	4	0	4
22	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	60	4	0	4
23	Direito Individual do Trabalho	60	4	0	4
24	Direitos Humanos	60	4	0	4
25	Direito Civil – Responsabilidade Civil	60	4	0	4
26	Direito Empresarial - Títulos de Créditos	60	4	0	4
27	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal	60	4	0	4
28	Direito Ambiental	60	4	0	4
29	Direito Processual Civil – Recursos	60	4	0	4
30	Direito Penal - Classificação dos Crimes	60	4	0	4
31	Direito Processual Civil - Processo de Execução	60	4	0	4
32	Direito Processual Penal - Teoria Geral	60	4	0	4
33	Direito Civil – Coisas	60	4	0	4
34	Direito Empresarial - Direito Falimentar	60	4	0	4
35	Pesquisa Jurídica	60	4	0	4
36	Direito Coletivo do Trabalho	60	4	0	4
37	Direito Agrário	60	4	0	4
38	Direito Processual do Trabalho	60	4	0	4
39	Direito Processual Penal – Recursos	60	4	0	4
40	Direito Civil – Família	60	4	0	4
41	Psicologia Jurídica	60	4	0	4
42	Direito Financeiro	60	4	0	4
43	Direito da Relação de Consumo	60	4	0	4
44	Direito da Criança e do Adolescente	60	4	0	4
45	Direito Internacional Público	60	4	0	4
46	Direito Civil – Sucessões	60	4	0	4
47	Direito Tributário – Sistema Tributário	60	4	0	4
48	Criminologia	60	4	0	4
49	Direito Internacional Privado	60	4	0	4
50	Direito Tributário - Responsabilidade Tributária	60	4	0	4
51	Direito Eleitoral	60	4	0	4
52	Ética e Legislação Profissional	60	4	0	4
CARGA HORÁRIA TOTAL		3.120	208	0	208

DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM					
Ord.	DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
			Teórico	Prático	
1	Filosofia	60	4	0	4
2	Sociologia	60	4	0	4
3	Metodologia Científica	60	4	0	4
4	Economia	60	4	0	4
CARGA HORÁRIA TOTAL			240 horas		

DISCIPLINAS DO NÚCLEO LIVRE					
Ord.	DISCIPLINAS	CH	Créditos		Total
			Teórico	Prático	



1	Direito Romano	60	4	0	4
2	Mediação e Arbitragem	60	4	0	4
3	Tópicos Emergentes em ...	60	4	0	4
4	Direito Administrativo Municipal	60	4	0	4
5	Direito Urbanístico	60	4	0	4
6	Direito da Informática	60	4	0	4
7	Organização Judiciária e do Ministério Público	60	4	0	4
8	Direito da Seguridade Social	60	4	0	4
9	Direito e Patrimônio Cultural	60	4	0	4
10	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60	4	0	4
CARGA HORÁRIA TOTAL EXIGIDA PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR		240 h			

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.



APÊNDICE C – QUADRO COMPARATIVO ENTRE DISCIPLINAS DA ESTRUTURA DE 2020.1 E A ESTRUTURA DE 2023.2

Quadro 28 - Equivalência entre componentes curriculares

Disciplinas da Estrutura 2020.1	CH	Disciplinas da Estrutura 2023.2	CH
Obrigatórias			
Introdução ao Estudo do Direito	60	Introdução ao Estudo do Direito	60
Filosofia	60	Filosofia	60
Sociologia	60	Sociologia	60
Teoria Geral do Estado	60	Teoria Geral do Estado	60
Economia	60	Economia	60
Metodologia Científica	60	Metodologia Científica	60
Introdução ao Estudo do Direito - Fontes do Direito	60	Introdução ao Estudo do Direito - Fontes do Direito	60
Filosofia do Direito	60	Filosofia do Direito	60
Sociologia Jurídica	60	Sociologia Jurídica	60
Antropologia e Cultura Jurídica	60	Antropologia e Cultura Jurídica	60
Teoria do Direito Constitucional	60	Teoria do Direito Constitucional	60
Direito Civil - Parte Geral	60	Direito Civil - Parte Geral	60
Direito Constitucional Institucional	60	Direito Constitucional Institucional	60
Hermenêutica Jurídica	60	Hermenêutica Jurídica	60
Direito Civil - Obrigações	60	Direito Civil – Obrigações	60
Direito Penal - Parte Geral	60	Direito Penal - Parte Geral	60
Teoria Geral do Direito Administrativo	60	Teoria Geral do Direito Administrativo	60
Produção de Textos Jurídicos	60	Produção de Textos Jurídicos	60
Teoria Geral do Processo	60	Teoria Geral do Processo	60
Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	60	Direito Constitucional - Controle de Constitucionalidade	60
Direito Administrativo - Atos, Contratos e Controle	60	Direito Administrativo - Atos, Contratos e Controle	60
Direito Civil – Contratos	60	Direito Civil – Contratos	60
Direito Penal – Teoria da Pena	60	Direito Penal – Teoria da Pena	60
Direito Empresarial – Teoria da Empresa	60	Direito Empresarial – Teoria da Empresa	60
Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	60	Direito Processual Civil - Processo de Conhecimento	60
-	-	Retórica e Oratória	60
Direito Individual do Trabalho	60	Direito Individual do Trabalho	60
Direitos Humanos	60	Direitos Humanos	60
Direito Civil – Responsabilidade Civil	60	Direito Civil – Responsabilidade Civil	60
Direito Empresarial - Títulos de Créditos	60	Direito Empresarial - Títulos de Créditos e Contratos Empresariais	60
Direito Penal - Parte Especial do Código Penal	60	Direito Penal - Parte Especial do Código Penal	60
Direito Ambiental	60	Direito Ambiental	60
Direito Processual Civil - Processo de Execução	60	Direito Processual Civil - Processo de Execução	60
Direito Penal - Classificação dos Crimes	60	Direito Penal - Classificação dos Crimes	60
Direito Processual Civil – Recursos	60	Direito Processual Civil – Recursos	60
Direito Processual Penal - Teoria Geral	60	Direito Processual Penal - Teoria Geral	60
Direito Civil – Coisas	60	Direito Civil – Coisas	60
Direito Empresarial - Direito Falimentar	60	-	-
-	-	Direito Empresarial, Sociedade Anônima e Direito Falimentar	60
Pesquisa Jurídica	60	Pesquisa Jurídica	60
Direito Coletivo do Trabalho	60	Direito Coletivo do Trabalho	60
Direito Agrário	60	Direito Agrário	60
Direito Processual do Trabalho	60	Direito Processual do Trabalho	60
Direito Processual Penal - Recursos	60	Direito Processual Penal - Recursos	60
Direito Civil – Família	60	Direito Civil – Família	60
Psicologia Jurídica	60	Psicologia Jurídica	60



Direito Financeiro	60	Direito Financeiro	60
Estágio - Prática Simulada – Direito Civil	90	-	-
-	-	Prática Simulada em Direito Privado e Público	60
Direito das Relações de Consumo	60	Direito das Relações de Consumo	60
Direito da Criança e do Adolescente	60	Direito da Criança e do Adolescente	60
Direito Internacional Público	60	Direito Internacional Público	60
Direito Civil – Sucessões	60	Direito Civil – Sucessões	60
Direito Tributário – Sistema Tributário	60	Direito Tributário – Sistema Tributário	60
Estágio - Prática Simulada - Direito Penal	90	-	-
Criminologia	60	Criminologia	60
Direito Internacional Privado	60	Direito Internacional Privado	60
Direito Tributário - Responsabilidade Tributária	60	Direito Tributário - Responsabilidade Tributária	60
-	-	Estágio Supervisionado em Direito Privado	135
Direito Eleitoral	60	Direito Eleitoral	60
Estágio Obrigatório - Prática Real	90	-	-
Ética e Legislação Profissional	60	Ética e Legislação Profissional	60
-	-	Mediação, Conciliação e Arbitragem	60
Estágio Obrigatório - Prática Real	90	-	-
-	-	Estágio Supervisionado em Direito Público	135
Atividades Complementares (AC)	360	Atividades Complementares (AC)	90
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	-	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	90
Optativas			
Direito Romano	60	Direito Romano	60
Tópicos Emergentes em...	60	Tópicos Emergentes em...	60
Direito Administrativo Municipal	60	Direito Administrativo Municipal	60
Direito Urbanístico	60	Direito Urbanístico	60
Direito da Informática	60	Direito da Informática	60
Organização Judiciária e do Ministério Público	60	Organização Judiciária e do Ministério Público	60
Direito da Seguridade Social	60	Direito da Seguridade Social	60
Direito e Patrimônio Cultural	60	Direito e Patrimônio Cultural	60
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60
Mediação e Arbitragem*	60		
-	-	Direito Portuário	60
-	-	Biodireito	60
-	-	Direito, novas tecnologias e inteligência artificial	60
-	-	Direitos Especiais*	60
-	-	Direito da Pessoa Idosa	60

*A disciplina “Mediação, Conciliação e Arbitragem” integra o rol de componentes obrigatórios na Estrutura 2023.2.

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.



APÊNDICE E - QUADRO ACERVO – PERIÓDICOS

Título	Ano	Número de exemplares
Sistema Eletrônico de Editoração de revistas (SEER)	2022	Exemplar Digital
REVISTA PRÁTICAS EM EXTENSÃO	2022	Exemplar Digital
REVISTA OUTROS TEMPOS: PESQUISA EM FOCO	2022	Exemplar Digital
PESQUISA EM FOCO	2022	Exemplar Digital

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

APÊNDICE F - QUADRO ACERVO – LIVROS

Título	Ano	Número de exemplares
Manual De Direito Ambiental - 16ª Ed. 2018	2018	3
Curso De Direito Ambiental Brasileiro - 18ª Ed. 2018	2018	3
Manual de Processo do Trabalho	2018	3
Reforma Trabalhista - Entenda O Que Mudou - CLT Comparada E Comentada - 2ª Ed. 2018	2018	3
Direito Do Trabalho - 34ª Ed. 2018	2018	4
Direito Processual Do Trabalho - 40ª Ed. 2018	2018	4
Curso de Direito do Trabalho	2018	4
Curso De Direito Processual do Trabalho - 16ª Ed. 2018	2018	4
CLT Organizada - Saraiva - 5ª Ed. 2018	2018	3
Curso direito consumidor	2018	3
Direito Eleitoral - Col. Saberes do Direito - Vol. 47	2018	3
Direito civil Brasileiro - vol - 01	2018	2
Direito civil Brasileiro - vol - 02	2018	2
Direito Civil Brasileiro v 3 - Contratos e Atos Unilaterais	2018	2
Direito Civil Brasileiro v 4 - Responsabilidade Civil	2018	2
Direito Civil Brasileiro v 5 - Direito das Coisas	2018	2
Direito Civil Brasileiro v 6 - Direito de Família	2018	2
Direito Civil Brasileiro v 7 - Direito das Sucessões	2018	2
Curso De Direito Penal - Parte Geral - Vol. 1 - 22ª Ed. 2018	2018	2
Curso De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 3 - 16ª Ed. 2018	2018	2
Curso De Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2 - 18ª Ed. 2018	2018	2
Curso De Direito Penal Vol. 4 - Legislação Penal Especial - 13ª Ed. 2018	2018	2
Manual direito Civil - volume único	2018	2
Novo Curso de Direito Civil 1 – Parte Geral	2018	2
Novo Curso de Direito Civil 2 – obrigações	2018	2
Novo Curso de Direito Civil 3 – responsabilidade civil	2018	2
Novo Curso de Direito Civil 4 - contratos	2018	2
Novo Curso de Direito Civil 6 - Direito familia	2018	2
Novo Curso de Direito Civil 7 - sucessões	2018	2
Tratado de Direito Penal 1 - Parte Geral	2018	3
Tratado de Direito Penal 2 - Parte Especial: crimes contra a pessoa	2018	3
Tratado de Direito Penal 3 - Parte Especial: crimes contra o patrimônio até crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos	2018	3
Tratado de Direito Penal 4	2018	3
Tratado de Direito Penal 5	2018	3

Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.

APÊNDICE G - QUADRO ACERVO DIGITAL DE AUTORIA DO CURSO

Título	Mídia	Ano	Base
Acervo Digital Minha biblioteca		2022	https://www.biblioteca.uema.br/?page_id=374



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



Fonte: NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



ANEXOS

NDE, 2023



ANEXO A - NORMAS, ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO



NORMAS, ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

São Luís, 20 de novembro de 2017.

A Direção do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão, a Coordenação de Estágio do Curso de Direito e, em conjunto, o Centro Acadêmico A Luta Pelo Direito (Curso de Direito), visando a uniformização da concepção, instrumentos de avaliação e procedimentos relacionados às disciplinas de Estágio Curricular Obrigatório, bem como a adequação desta à proposta pedagógica do Curso de Direito, apresentam as presentes normas orientadoras e esclarecimentos.

DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO

Art. 1º – O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão é disciplina necessária à integralização do currículo do discente.

§1º – A finalidade do Estágio Curricular Obrigatório é oportunizar aos estudantes de graduação condições propícias ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualizando o ensino universitário, bem como permitir experiências plurais a um desenvolvimento pautado na cidadania.

§2º – O discente deverá integralizar noventa horas de atividades de estágio durante o semestre letivo, por quatro oportunidades, matriculando-se na forma prevista no Plano Pedagógico do Curso, ou seja, a partir do 7º período.

§3º – O Estágio Curricular Obrigatório não dará direito a exame final, devendo o estudante reprovado fazer novo estágio.

§4º – A Direção de Curso enviará, aos e-mails de todas as turmas, semestralmente, todos os documentos e formulários referentes à disciplina de estágio, informando aos respectivos líderes de turma e Centro Acadêmico.

DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 2º – O Estágio-Obrigatório será realizado em órgãos e entidades previamente conveniadas à Universidade Estadual do Maranhão, em atividades jurídicas ou afins, sendo firmado por instrumento jurídico entre a concedente e a Universidade, na forma da lei.

§1º – O Estágio-Obrigatório será integralizado sem percepção de bolsa ou remuneração pelo estudante.

§2º – O estudante matriculado na disciplina de Estágio deverá apresentar à Secretaria do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão, em envelope, os seguintes documentos:



Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Direito Bacharelado

- a) Cópia do Termo de Compromisso de Estágio-Obrigatório, conforme modelo padronizado pela Universidade.
- b) Cópia do Plano de Atividades de Estágio, conforme modelo padronizado pela Universidade.

§3º - Os modelos padronizados de Termo de Compromisso e Plano de Atividades, instrumentos jurídicos apropriados, serão os oferecidos pela Divisão de Estágio e Monitoria da Universidade.

DA EQUIPARAÇÃO

Art. 3º - Os estudantes aprovados em seletivo de Estágio-Não Obrigatório de órgão público, com percepção de bolsa-auxílio, e os que mantêm vínculo empregatício em repartições nas quais se realizem atividades jurídicas, poderão requerer equiparação de seu vínculo para fins de integralização da disciplina de Estágio-Obrigatório.

§1º - O requerimento será entregue à Secretaria da Direção do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão, em envelope, instruído dos seguintes documentos essenciais:

- a) Requerimento, conforme modelo padronizado.
- b) Cópia do Plano de Atividades de Estágio, na forma dos §§2º e 4º.
- c) Cópia do Termo de Compromisso (contrato).
- d) Comprovação de aprovação em seletivo ou vínculo empregatício/concurso.
- e) Cópia do Plano de Atividades de Estágio oferecido pela concedente, na hipótese do §3º deste artigo.

§2º - O Plano de Atividades de Estágio, a que se refere a alínea "b" do parágrafo primeiro, seguirá o modelo padronizado para fins de Estágio-Obrigatório da Universidade Estadual do Maranhão, constando todas as informações ali elencadas, as quais são necessárias à administração interna da Coordenação de Estágio do Curso, independentemente de a concedente oferecer modelo próprio.

§3º - Na hipótese de o órgão ou entidade concedente oferecer Plano de Atividades de Estágio próprio, cópia deste instruirá o requerimento juntamente com o citado no §2º deste artigo.

§4º - O Plano de Estágio a que se refere a alínea "b" do parágrafo primeiro deverá, obrigatoriamente, conter dados e contatos da concedente, do(a) supervisor(a) imediato(a) da concedente e do(a) orientador(a) vinculado(a) ao Departamento de Direito, Economia e Contabilidade da Universidade Estadual do Maranhão.

DAS SÍNTESES

Art. 4º - A cada trinta horas de atividades, nas duas primeiras oportunidades em que tal fato ocorrer, deverá o estudante entregar à Coordenação de Estágio do Curso de Direito síntese de suas atividades, conforme modelo padronizado, em envelope.



Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Direito Bacharelado

§1º - A Coordenação de Estágio estabelecerá os dias em que os discentes deverão entregar suas sínteses e documentos essenciais, observando o calendário acadêmico.

§2º - Na hipótese de o discente não integralizar trinta horas de atividades até a data de entrega da síntese, constante no §1º, deverá encaminhar justificativa à Coordenação de Estágio do Curso de Direito explicando suas razões, conforme documento padronizado.

§3º - O discente que justificar a não entrega de síntese não será prejudicado, salvo se não mais puder cumprir com as noventa horas necessárias durante o restante do semestre letivo, mantendo-se o dever de entregar as sínteses quando cumpridas trinta horas de efetivas atividades de estágio supervisionado.

§ 4º - Instruirão as sínteses:

- a) Cópia do Plano de Atividades de Estágio, na forma do art. 3º, §§ 2, 3 e 4.
- b) Cópia da folha de frequência correspondente ao período estagiado, devidamente assinada pelo(a) supervisor(a) técnico(a).
- c) Síntese, conforme modelo padronizado.
- d) Outros documentos que o discente reputar necessários ao perfeito acompanhamento de suas atividades.

Art. 5º - A avaliação da síntese terá como referencial o conteúdo do Plano de Atividades de Estágio do discente para fins de aferição do efetivo cumprimento de suas atividades.

§1º - Constará na síntese as seguintes informações:

- a) Data da entrega.
- b) Informações do estudante.
- c) Informações do professor(a) orientador(a).
- d) Informações da concedente.
- e) Informações do(a) supervisor(a) imediato(a).
- f) Exposição da síntese das atividades desenvolvidas.
- g) Assinaturas do discente, orientador(a), supervisor(a) e Coordenação de Estágio do Curso de Direito.

§2º - O constante no artigo 5º, §1º, alínea "f", destas normas, refere-se à apresentação objetiva do tipo de atividade desenvolvida, como constante no Plano de Atividades de Estágio, através das quais o estagiário teve contato com a prática laboral hodiernamente, ligadas à área de afinidade do estágio, tais como redigir petições, pareceres, relatórios, despachos, ofícios, dentre outras, relacionando-as com as finalidades próprias daquelas atividades.

DO RELATÓRIO

Art. 6º - O Relatório Final será entregue em data estabelecida previamente, a qual corresponderá à conclusão da disciplina, devendo obedecer a todos os requisitos legais e seguir modelo padronizado.



Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Direito Bacharelado

§1º - A data de conclusão da disciplina será estabelecida pela Coordenação de Estágio do Curso de Direito, observando o calendário acadêmico, em tempo anterior ao da data da entrega da primeira síntese, bem como o definido será informado à Direção de Curso e ao Centro Acadêmico A Luta Pelo Direito para fins de ampla publicidade entre os discentes.

§2º - A avaliação do relatório será dada pelo(a) professor(a) orientador(a) vinculado(a) ao Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, após prévia análise do(a) supervisor(a) técnico(a) da concedente e da Coordenação de Estágio do Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 7º - São Elementos Pré-Textuais do Relatório Final:

I - Capa.

II - Folha de rosto.

III - Identificação do discente e campo de estágio.

IV - Folha de aprovação.

V - Sumário.

§1 São elementos opcionais a epígrafe e os agradecimentos, os quais deverão constar, respectivamente, após a folha de aprovação.

§2º - Os Relatórios deverão ser encadernados e obedecer às normas da ABNT, bem como estar conforme modelo padrão.

§3º - Contam-se as folhas dos elementos pré-textuais para fins de paginação, a qual, entretanto, deverá ser ocultada.

§4º - Os Relatórios obedecerão ao que determinam a Lei 11.788/2008 e as Normas Gerais do Ensino e Graduação vigentes na Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 8º - São Elementos Textuais do Relatório Final:

I - Considerações introdutórias.

II - Justificativa.

III - Fundamentação teórica e legal.

IV - Atividades desenvolvidas.

V - Avaliação das atividades desenvolvidas.

VI - Considerações finais.

VII - Referências bibliográficas.

§1º - Por considerações introdutórias se entende a apresentação inicial do que será abordado adiante no relatório.

§2º - Por fundamentação teórica e legal se entende a apresentação da disciplina de estágio, suas racionalidades e fundamentos.

§3º - Por caracterização do campo de estágio se entende a apresentação dos aspectos relevantes do estágio desenvolvido à formação cidadã, bem como a informação da estrutura organizacional, atividades, supervisão, local, dentre outros, da entidade concedente de estágio.

§4º - Por atividades desenvolvidas se entende todas aquelas definidas no Plano de Atividades de Estágio, através das quais o estagiário teve contato com a prática



Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Direito Bacharelado

laboral hodiernamente, ligadas à área de afinidade do estágio, tais como desenvolver petições, pareceres, relatórios, despachos, ofícios, dentre outras.

§5º - Por avaliação das atividades desenvolvidas se entende o relato do estagiário sobre suas atividades, dentre as quais as dificuldades, méritos, aprendizados, experiências, racionalidades, habilidades desenvolvidas, percepções, contribuições, relações entre conteúdo teórico e prático, dentre outras circunstâncias relevantes.

§6º Por considerações finais se entende o parecer final em relação ao conteúdo exposto no relatório.

Art. 9º - Deverá constar, entre os apêndices do Relatório, amostral da produção do discente durante as atividades de estágio, tais como peças, pareceres, despachos, ofícios, relatórios, dentre outras.

Art. 10º - Deverão ser anexados ao Relatório:

I – Cópia do(s) Termo(s) de Compromisso(s) (contrato).

II – Cópias de todas as folhas de frequência correspondentes ao período estagiado, devidamente assinadas pelo(a) supervisor(a) técnico(a).

III – Cópia do Plano de Atividades, na forma do art. 3º, §§ 2, 3 e 4.

IV – Outros documentos que o discente reputar necessários ao perfeito acompanhamento de suas atividades.

Art. 11º - A avaliação do relatório terá como referencial o conteúdo do Plano de Atividades de Estágio do discente para fins de aferição do efetivo cumprimento de suas atividades, bem como dos seguintes requisitos:

I – Uso adequado do vernáculo.

II – Obediência aos critérios de formatação.

III – Coerência e coesão.

IV – Capacidade de síntese e profundidade.

Prof.ª Jaqueline Alves da Silva Demetrio

Diretora do Curso de Direito/UEMA

Prof.ª Gisele Martins de Oliveira Neves

Coordenadora de Estágio do Curso de Direito/UEMA

Rodrigo Dutra da Silva

Colaborador



ANEXO B – NORMAS, ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Cada trabalho será desenvolvido sob a orientação de um professor entre aqueles da área de conhecimento afim com o objeto do trabalho. A orientação acadêmica dos estudantes com necessidades educacionais especiais deverá ser feita com o apoio e de acordo com as recomendações do Núcleo de Acessibilidade (NAU) da Uema.

A Assembleia Departamental ou o Colegiado de Curso, quando da distribuição de carga horária dos professores, estabelecerá um percentual para os professores que orientarão TCC, respeitando o limite dos seus regimes de trabalho, sem prejuízo de outras atividades. Cada professor poderá orientar até 5 (cinco) TCC por semestre a serem desenvolvidos de acordo com os Projetos apresentados.

Poderão orientar TCC os professores não pertencentes ao quadro da Uema, desde que haja afinidade entre a especialidade do orientador e o tema proposto, e seja comprovada a sua condição de professor universitário por declaração atualizada da IES de origem, ficando as despesas advindas dessa orientação sob a responsabilidade do estudante. O documento de que trata referente a comprovação da condição de professor não pertencente ao quadro da Uema deverá ser entregue à Direção de Curso junto com o projeto de TCC.

Pode haver mudança de orientador, a pedido do estudante, e interrupção da orientação pelo professor, desde que justificadas por escrito à Direção de Curso.

O TCC deverá ser elaborado em duas fases, com datas propostas pela Direção de Curso e homologadas pelo Colegiado de Curso:

- Na primeira fase, o estudante apresentará, na data designada, um projeto de TCC, devidamente assinado pelo professor orientador, que deverá ser homologado pelo Colegiado de Curso.

- Na segunda fase, o estudante desenvolverá seu projeto de TCC.

O TCC, já comprovado a inexistência de plágio pelo orientador, será enviado pelo estudante, por e-mail, em formato .pdf, à Direção de Curso, conforme datas fixadas em cronograma específico para TCC, que por sua vez encaminhará aos professores que comporão a Banca Examinadora, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de defesa designada.

A Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores, sendo presidente o professor orientador, 2 (dois) professores membros e mais 2 (dois) professores suplentes;



sendo que todos deverão ser indicados pelo Colegiado de Curso. Na falta ou impedimento do professor orientador ou membro da banca, devidamente justificada, poderá ser designada, pela Direção de Curso, a substituição do membro ausente por um dos suplentes da banca, ou ainda, no caso da falta do orientador, determinar nova data para defesa do trabalho, que não poderá exceder de 5 (cinco) dias úteis.

Será automaticamente reprovado o TCC sob acusação de plágio. Considera-se plágio a apropriação ou cópia de um trabalho de natureza intelectual sem a autorização do autor ou sem citação da verdadeira origem. Será atribuída nota zero ao TCC sob acusação de plágio. Constatado o plágio pela Banca Examinadora, de acordo com critérios estabelecidos em norma específica, o estudante estará sujeito às penalidades previstas no inciso III, do artigo 208 da Resolução nº 1477/2021 -CEPE/UEMA. O ato será registrado em protocolo do Curso e anexado ao dossiê do estudante.

A defesa do trabalho consiste na exposição oral do conteúdo pelo estudante durante 30 (trinta) minutos, e terá 10 (dez) minutos para as respostas à arguição de cada componente da Banca Examinadora. As defesas de TCC poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual. Em caso de defesa virtual, deverão ser seguidas as seguintes orientações:

I - É de responsabilidade da direção e da secretaria de curso o envio do TCC, bem como os formulários, em formato doc., referentes à ata, às fichas avaliativas da defesa oral e de apresentação escrita dos alunos, aos professores que comporão a banca examinadora, com antecedência mínima de 10 dias da data de defesa do TCC.

II - A defesa virtual do TCC deverá ser realizada por meio da Plataforma Teams ou outras plataformas digitais institucionais abertas a convidados externos:

a) A responsabilidade pelo contato, agendamento interação com os membros da banca será do orientador;

b) Os membros da banca deverão ser inseridos na plataforma como “participantes” do evento de defesa pelo orientador.

III – Para garantir que a defesa seja pública, o orientador deverá encaminhar o link de acesso para a secretaria até o dia anterior ao evento, e esta, por sua vez, deverá divulgar o referido link na página do Curso;

IV - O presidente da banca deverá advertir aos presentes que a gravação do evento de defesa é permitida apenas ao aluno e ao orientador, sendo a gravação de caráter facultativo, acordado entre os participantes.



V - O presidente da banca deverá garantir a privacidade da discussão final e avaliação feita pelos membros da banca sobre o trabalho, abrindo e enviando à banca um novo link para esse momento, que não poderá ser gravado.

VI - O vídeo com a gravação deverá ser mantido arquivado na plataforma utilizada, no modo privado, e, por decisão entre aluno e orientador, enviado à secretaria do Curso.

VII - O presidente da banca deverá encaminhar os formulários referentes às atas e às fichas avaliativas do TCC à direção de cursos, devidamente preenchidos e com assinatura digital em formato PDF.

VIII - Caso haja necessidade de sigilo, para resguardar o direito de propriedade intelectual, a apresentação/defesa deve ser realizada de forma restrita à banca, orientador e aluno. Os membros da banca deverão assinar um termo de sigilo e confidencialidade.

IX - A gravação ficará restrita ao orientador e ao aluno.

Da defesa resulta uma nota numérica, calculada pela média aritmética das notas de apresentação escrita e exposição oral, atribuídas por cada membro da banca, ocorrendo aprovação quando a média for igual ou superior a 7,0 (sete) ou reprovação do trabalho, em caso de nota inferior, registradas em ata, a ser arquivada na Direção de Curso e entregue uma cópia ao estudante. A Banca Examinadora apresentará, por escrito, as observações relativas à avaliação do TCC, a fim de que o estudante proceda as alterações indicadas. Após a avaliação da Banca Examinadora, fica o estudante com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar a versão definitiva, em formato .pdf, assinada pelos membros da Banca, à Direção de Curso, sob pena de invalidação de nota atribuída ao trabalho.

A versão definitiva será encaminhada pela Direção de Curso à Biblioteca Central, com termo de autorização do estudante para compor a Repositório Institucional. A Direção de Curso manterá um banco de dados com informações básicas sobre todos os TCC já defendidos e aprovados, devendo conter: autor, título e área temática do trabalho; nome e titulação do professor orientador; data em que se realizou a defesa; número de catálogo na Biblioteca Uema; e membros da Banca Examinadora (Resolução 1477/2021/CEPE-UEMA, 2021; NDE do Curso de Direito Bacharelado, 2023).



ANEXO C – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 1º Este Regulamento define, no âmbito do Curso de Direito da UEMA, as atividades complementares a que se referem as Normas Gerais do Ensino de Graduação, artigos 6º e 7º da Resolução nº 1045/2012 – CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012, bem como os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º As atividades complementares, integrantes do currículo pleno do curso de Direito, correspondem a 360 (trezentas e sessenta) horas, carga horária que podem ser cumpridas pelo aluno durante todo o curso de graduação, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º - As atividades complementares não estão vinculadas a nenhum período do plano de periodização, mas as regras relativas a quantidade de Carga Horária contidas no art. 6º deste regulamento passarão a vigorar para os alunos que cursarem a disciplina a partir do 2º semestre letivo do ano de 2017.

§ 2º - Os alunos que ingressarem no curso de Direito após o primeiro período do plano de periodização ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida no *caput* deste artigo, podendo solicitar à Direção do Curso de Direito o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- compatibilidade das atividades complementares estabelecidas pela Instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento;
- a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere;
- o limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 250 (duzentas e cinquenta) horas.
- observância do § 2º do art. 3º.

Art. 3º A escolha das atividades complementares é de responsabilidade exclusiva do aluno, considerando-se que a sua finalidade precípua é o enriquecimento do currículo pleno, permitindo-lhe uma ampliação de seus conhecimentos fora do espaço do Curso e da Universidade, mas sempre pertinentes com os conteúdos programáticos ministrados na graduação.

§ 1º A execução das atividades complementares não confere crédito nem grau ao aluno.

§ 2º O aluno deverá realizar, pelo menos, 05 (cinco) espécies de atividades complementares dentre as definidas no art. 4º.

§ 3º A carga horária atribuída pela Coordenação das Atividades Complementares da Graduação ao final de cada período letivo constará do histórico escolar do aluno, bem como a carga horária transferida de outra Instituição de ensino, para os fins do § 2º do art. 2º.

Art. 4º As atividades complementares consideradas para os fins do *caput* do art. 2º são:



- a) disciplinas extracurriculares cursadas fora da UEMA em instituição de ensino superior com reconhecimento oficial, desde que tenham pertinência com os conteúdos programáticos de disciplinas do curso de graduação e não tenham sido aproveitadas nos termos do § 4º do art. 4º das Normas Gerais do Ensino de Graduação - Resolução nº 1045/2012 – CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012;
- b) bolsas concedidas pela UEMA (monitoria, estágio interno, entre outras, exceto PIBIC);
- c) bolsas de iniciação científica (PIBIC) concedidas pela UEMA ou por agências de fomento (FAPEMA, CNPQ, entre outras);
- d) estágio não-obrigatório em instituições conveniadas com a UEMA e, no caso de escritórios de advocacia estes também deverão estar registrados na OAB;
- e) realização de curso regular de língua estrangeira;
- f) assistência à defesa de monografia/TCC em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito;
- g) participação em atividades forenses simuladas;
- h) participação em projetos de extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão;
- i) realização de cursos de extensão na área jurídica;
- j) participação em concursos de monografia, promovidos ou não pela UEMA;
- l) assistência à defesa de monografias/TCC em cursos de graduação em Direito;
- m) desenvolvimento de pesquisa jurídica com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral);
- n) assistência a congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas jurídicos;
- o) apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas jurídicos;
- p) assistência à defesa de dissertações de mestrado e teses de doutorado em cursos de pós-graduação *stricto sensu* em direito e de concurso para professor do quadro efetivo da UEMA;
- q) participação em seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas não jurídicos, mas previsto no conteúdo programático de disciplinas do curso de Direito;
- r) participação em órgãos colegiados do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, do Curso de Direito, do CCSA, DCE, Diretório Acadêmico ou Órgãos Colegiados Superiores da UEMA;
- s) participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos jurídicos;
- t) organização de eventos jurídicos;
- u) participação em programas de assistência jurídica, desde que não configurem estágio;
- v) participação em intercâmbio ou convênio cultural;
- x) assistência à audiência, na comarca da capital, desde que não constitua atividade do Núcleo de Prática Jurídica, bem como participação como jurado em Tribunal do Júri ou como mesário em eleições realizadas pela Justiça Eleitoral.
- z) participação em grupos de pesquisa ou de extensão ligados ao curso de Direito de IES.

§ 1º A relação das atividades complementares previstas no *caput* deste artigo poderá ser alterada, mediante proposta do Colegiado do Curso, do Chefe do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, da Direção do Curso de Direito ou da Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

§ 2º Não serão considerados para fins de atribuição de carga horária a frequência a cursos de língua estrangeira não oficiais, bem como cursos não regulares entendidos, dentre outros, aqueles não presenciais.

§ 3º Os documentos referentes a convênios ou intercâmbio exarados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial;



§ 4º Não serão consideradas, em caso algum, atividades desenvolvidas pelo aluno antes do ingresso no curso de Direito da UEMA, ressalvada a situação prevista no § 2º do art. 2º.

§ 5º A distribuição das horas em relação a produção científica que tenha mais de um autor será proporcional a quantidade dos mesmos.

DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das atividades complementares obedecerá ao seguinte procedimento:

- preenchimento pelo aluno de requerimento dirigido à Direção do Curso de Direito, acompanhado dos documentos exigidos no § 1º, de acordo com a atividade;
- análise pela Direção do Curso de Direito diretamente, ou por professor por ela designada, do material recebido e sua pertinência;
- atribuição da carga horária para a atividade, observados os limites previstos no art. 6º;
- lançamento no cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das atividades complementares;

§ 1º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Direção do Curso de Direito será comunicado por escrito ao aluno, que tomará ciência do mesmo, podendo formular recurso na forma e no prazo estabelecido na legislação da UEMA.

§ 2º A Direção do Curso de Direito poderá formular exigências para a atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos ao aluno, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos mínimos para o aproveitamento e cômputo de carga horária:

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA
Disciplinas de Direito e cursadas fora da UEMA e não aproveitadas	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia, bem como declaração da UEMA de que a disciplina não foi aproveitada.
Bolsas concedidas pela UEMA (monitoria, estágio interno, entre outras)	Declaração da Pró-Reitoria atestando a condição de bolsista durante o semestre e o tipo de bolsa e apresentação de relatório das atividades
Bolsas de iniciação científica concedidas pela UEMA ou por agências de fomento	Apresentação da carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa realizada referente ao semestre
Estágios não-obrigatório em instituições previamente conveniadas com a UEMA.	Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no semestre com o “de acordo” do(a) Coordenador(a) de Estágio do Curso de Direito.
Realização de curso regular de língua estrangeira	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre
Assistência à defesa de monografia/TCC em cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito	Declaração ou certificado do professor ou responsável pela presidência dos trabalhos.
Participação em atividades forenses simuladas	Declaração do professor ou responsável pelo evento
Participação em projetos de extensão cadastrados na PROEXAE	Declaração da PROEXAE ou do responsável pelo projeto e apresentação de relatório
Realização de cursos de extensão	Declaração ou Certificado de participação e, quando a distância, dispor de meio de aferição da autenticidade do certificado.



Participação em concursos de monografia, promovidos ou não pela UEMA	Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso
Assistência à defesa de monografias/TCC em cursos de graduação em Direito	Declaração ou certificado do professor ou responsável pela presidência dos trabalhos.
Desenvolvimento de pesquisa jurídica com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou livro (texto integral)	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou do livro
Assistência a congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas jurídicos	Declaração ou Certificado de participação e, quando emitido pela internet, dispor de meio de aferição da autenticidade do certificado.
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas jurídicos	Apresentação do trabalho e de declaração do organizador do evento
Assistência à defesa de dissertações de mestrado e teses de doutorado em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Direito e de processo seletivo e concurso público para professor de Direito do quadro da UEMA	Declaração ou certificado do professor ou responsável pela presidência dos trabalhos.
Participação em seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas não jurídicos, mas constantes no conteúdo programático de disciplinas do curso de graduação	Declaração ou Certificado de participação, acompanhado do programa da disciplina demonstrando a vinculação do tema ao curso de Direito da UEMA
Participação em órgãos colegiados do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, do Curso de Direito, do CCSA, do DCE, do Diretório Acadêmico ou Órgãos Colegiados Superiores da UEMA	Declaração da Secretaria da Assembleia, do Colegiado, dos Conselhos, da Direção do Curso de Direito ou do Presidente do Colegiado atestando a participação do aluno no semestre
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos jurídicos	Declaração ou Certificado de participação no evento
Organização de eventos jurídicos	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento
Participação em programas de assistência jurídica, desde que não configurem estágio.	Declaração ou Certificado de participação no programa e apresentação de relatório
Participação em intercâmbio ou convênio cultural	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado o período de sua realização
Assistência à audiência dentro da comarca da Capital, participação de júri na qualidade de jurado, participação de eleições organizadas pela Justiça Eleitoral na qualidade de mesário.	Ata de audiência ou certidão assinada pelo Juiz de Direito onde conste o nome do aluno.
Participação em Grupo de Pesquisa ou Extensão da Graduação	Declaração/Certificado atestando a participação efetiva no grupo a ser conferida com a relação emitida, semestralmente, pelo professor responsável, com o nome e correlata carga horária dos membros do grupo.

§ 4º Ao final de cada semestre, observado o calendário acadêmico da UEMA, a Direção do Curso de Direito expedirá relação de alunos que desenvolveram atividades complementares no semestre e a carga horária atribuída.

§ 5º Salvo casos excepcionais, exemplificativamente como apresentação de eventos, uma atividade complementar somente poderá ser pleiteada dentro de uma rubrica.



Art. 6º São estabelecidos os seguintes limites de carga horária para as atividades complementares fixadas no art. 4º:

ATIVIDADE	LIMITE DE CARGA HORÁRIA
Disciplinas de Direito e afins cursadas fora da UEMA	De 15 horas (para disciplinas de até quarenta horas) a 30 horas (para disciplinas superiores a 40 horas), por disciplina, até o limite de 120 hs
Bolsas concedidas pela UEMA (monitoria, estágio internos, entre outras)	30 horas por semestre até o máximo de 120 horas
Bolsas de iniciação científica concedidas pela UEMA ou por agências de fomento	60 horas por bolsa, até o máximo de 120 horas
Estágios não-obrigatório em instituições conveniadas com a UEMA.	30 horas por semestre, até o máximo de 120 horas
Realização de curso regular de língua estrangeira	20 horas por semestre, até o máximo de 60 horas
Assistência à defesa de monografia/TCC em cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Direito	02 horas por defesa, até o limite máximo de 20 horas
Participação em atividades forenses simuladas	05 horas por atividade, até o máximo de 60 horas
Participação em projetos de extensão cadastrados na PROEXAE	30 horas por projeto, até o máximo de 120 horas
Realização de cursos jurídicos de extensão	20 horas por semestre, até o máximo de 120 horas
Participação em concursos de monografia, promovidos ou não pela UEMA	30 horas por participação, acrescido de 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares, observado o limite máximo de 90 horas
Assistência à defesa de monografia/TCC em cursos de Graduação em Direito	02 horas por defesa, até o limite máximo de 20 horas
Desenvolvimento de pesquisa jurídica com produto final publicado em periódicos ou obras coletivas ou livros, detentor de Qualis C ou superior. (Texto integral)	60 horas por produto, até o limite de 120 horas.
Desenvolvimento de pesquisa jurídica com produto final publicado em periódicos ou obras coletivas ou livros impressos. (Texto integral)	40 horas por produto, até o limite de 80 horas.
Desenvolvimento de pesquisa jurídica com produto final contendo mais de dez laudas e, ao menos 10 referências bibliográficas, publicado em periódicos ou obras coletivas ou livros na internet. (Texto integral)	20 horas por produto, até o limite de 40 horas.
Assistência a congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas jurídicos.	04 horas por participação e por turno de atividade, até o limite de 20 horas por evento e 120 horas como limite da atividade
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas jurídicos	20 horas por trabalho, até o máximo de 100 horas, acrescido de 100% em caso de evento de âmbito nacional ou internacional e, sem prejuízo do cômputo pelo desenvolvimento de pesquisa.
Assistência à defesa de dissertações de mestrado e teses de doutorado em cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Direito e de processo seletivo e concurso público para professor de Direito do quadro da UEMA	02 horas para processo seletivo, 03 horas para defesas de mestrado, 04 horas para concurso público e 05 horas para defesas de teses de doutorado, até o limite de 60 horas
Participação em seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, versando sobre temas não jurídicos, mas que conste no conteúdo programático de disciplinas do curso	04 horas por dia de atividade, até o máximo de 16 horas por evento, e 60 horas como limite da atividade



de graduação em Direito.	
Participação em órgãos colegiados do Departamento de Direito, Economia e Contabilidade, do Curso de Direito, do CCSA, do DCE, do Diretório Acadêmico ou Órgãos Superiores Colegiados da UEMA e demais Colegiados de Órgãos da Administração Pública	até 15 horas por semestre, até o limite de 60 horas
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos jurídicos	02 horas por evento, até o limite de 40 horas
Organização de eventos jurídicos	até 30 horas por evento, até o limite de 90 horas
Participação em programas de assistência jurídica, desde que não configurem estágio	20 horas por semestre e por programa, até o limite de 80 horas
Participação em intercâmbio ou convênio cultural	Até 30 horas por participação, até o limite de 60 horas
Assistência à audiência na comarca da Capital	02 horas por audiência, até o limite de 80 horas, sendo até 20h cíveis, 20h criminais e 20h trabalhistas, 20h no Tribunal de Contas do Estado, 20h em Conselho Administrativo Deliberativo.
Participação como jurado integrante do conselho de sentença no Tribunal do Júri.	10 horas por participação, até o máximo de 30 horas
Participação como mesário em eleição organizada pela Justiça Eleitoral.	10 horas por participação, até o máximo de 40 horas
Participação em grupos de pesquisa e extensão da graduação	até 30 horas por semestre, até o limite de 90 horas

Parágrafo Único: nas atividades em que o cômputo das horas se der por semestre, se a atividade for realizada em apenas alguns meses, as horas concedidas serão proporcionais aos meses e dias em que a atividade efetivamente se realizou, independentemente da carga horária constante no documento ser igual ou superior ao limite constante na rubrica pleiteada.

DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA GRADUAÇÃO

Art. 7º À Direção do Curso de Direito compete coordenar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos e atribuir a carga horária correspondente.

Art. 8º A Direção do Curso de Direito poderá designar um professor como coordenador de atividades complementares.

Art. 9º A Coordenação das Atividades Complementares será assistida pelos Secretários do Curso de Direito.

Art.10º Compete à Coordenação das Atividades Complementares da Graduação:

- fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares;
- propor ao Conselho Departamental a inclusão de novas atividades complementares e da carga horária máxima a elas atribuídas;
- receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das atividades complementares;
- manter cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das atividades complementares;
- propor a fixação e divulgação de data limite para o recebimento da documentação mencionada no item anterior;



- f) avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária até o limite máximo de cada atividade;
- g) encaminhar à Secretaria do Curso, até o final do prazo para a entrega das médias finais, consoante o calendário acadêmico da UEMA, a relação de alunos que desenvolveram atividades complementares no semestre e a carga horária atribuída;
- h) se manifestar sobre recursos formulados pelos alunos em relação ao indeferimento do cômputo de atividades complementares;
- i) fornecer declarações acerca das atividades complementares desenvolvidas pelos alunos e a carga horária parcial ou total obtida;
- j) propor ao Colegiado do Curso alterações neste Regulamento;

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação das Atividades Complementares da Graduação caberá recurso para o Coordenador do Curso de Direito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O plágio ou a falsificação total ou parcial de documento, ou a inclusão ou supressão de informação inverídica da que deveria constar em qualquer um dos documentos apresentados para fins da disciplina de Atividades Complementares caracteriza tentativa de fraude em processo de avaliação e acarreta a reprovação sumária da disciplina e a atribuição de 0 (zero) horas ao aluno avaliado.

§1º Detectada qualquer uma das hipóteses previstas no caput o professor coordenador da disciplina de atividades complementares imediatamente encaminhará toda a documentação para a autoridade policial para a apurar a prática de crime.

§2º O caso previsto no *caput*, não impede o aluno de se matricular, em outros semestres, na disciplina, oportunidade que deverá apresentar a documentação sem os vícios anteriores.

Art. 12º Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 13º Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

*

*

*



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



ANEXO D - PORTARIA COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Direito Bacharelado

PORTARIA Nº 001/2021 – DCD/CCSA/UEMA

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2021.

A Presidente do Colegiado do Curso de Direito Bacharelado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, da Resolução nº 826/2012 – CONSUN/UEMA, culminado com os artigos 4º e 5º, do da mesma Resolução,

E em consonância a decisão do Colegiado do Curso de Direito, em sessão realizada no dia 27/11/2020, a qual alinha-se aos termos da RESOLUÇÃO N.º 1042/2020-CONSUN/UEMA, quanto ao provimento dos cargos até ulterior deliberação, face às medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Professor: ADRIANO JORGE CAMPOS, FLÁVIO TRINDADE JERÔNIMO; GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES; HERBERTH COSTA FIGUEIREDO, HUGO ASSIS PASSOS; JEAN CARLOS NUNES PEREIRA, MARCELO DE CARVALHO LIMA; MARCO ANTONIO MARTINS DA CRUZ, NICODEMOS ARAÚJO COSTA, RODRIGO OTÁVIO BASTOS SILVA RAPOSO, THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS, VAIL ALTERUGIO FILHO e VANNA COELHO CABRAL integrantes do DEPARTAMENTO DE DIREITO, ECONOMIA E CONTABILIDADE - DDEC, e MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS, integrante do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – DCS, eleitos em Assembleia Departamental, para compor como membros titulares o **Colegiado do Curso de Direito**, sob a Presidência da Diretora do Curso de Direito, Profa. Jaqueline Alves da Silva Demetrio, com exercício a partir de 2º de janeiro de 2021 até ulterior deliberação, excepcionalmente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê – se ciência e cumpra – se.


Prof. Dra. Jaqueline Alves da Silva Demetrio
Diretora do Curso de Direito Bacharelado
CCSA/UEMA – Matric 00290599/1



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



ANEXO E - PORTARIA NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Curso de Direito Bacharelado

PORTARIA Nº 002/2021- DCD/CCSA/UEMA

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2021.

A Presidente do Colegiado do Curso de Direito Bacharelado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, da Resolução nº 826/2012 – CONSUN/UEMA, culminado com os artigos 4º e 5º, do da mesma Resolução,

E em consonância a decisão do Colegiado do Curso de Direito, em sessão realizada no dia 27/11/2020, a qual alinha-se aos termos da RESOLUÇÃO N.º 1042/2020-CONSUN/UEMA, quanto ao provimento dos cargos até ulterior deliberação, face às medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2)

RESOLVE:

Designar os Professores: FLÁVIO TRINDADE JERÔNIMO, GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES; MARCELO DE CARVALHO LIMA; NICODEMOS ARAÚJO COSTA e VAIL ALTERUGIO FILHO, integrantes do DEPARTAMENTO DE DIREITO, ECONOMIA E CONTABILIDADE - DDEC, eleitos em Assembleia Departamental, para compor como membros titulares o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Direito Bacharelado, Campus São Luís; com mandato de 02(dois) anos, sob a Presidência da Diretora do Curso de Direito, Profa. Jaqueline Alves da Silva Demetrio, com exercício a partir de 2º de janeiro de 2021 até ulterior deliberação,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê – se ciência e cumpra – se.


Presidente do Colegiado do Curso de Direito